ANNO LI. NUMERO [illegible] — QUARTA FEIRA 25 DE AGOSTO DE 1875

PARA A CAPITAL E LUGARES [illegible]
Por tres mezes adiantados . . . . . [illegible]
Por seis mezes idem . . . . . [illegible]
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

Por tres [illegible]
Por seis dictos idem . . . . . [illegible]
Por nove dictos idem . . . . . [illegible]
Por um anno idem . . . . . [illegible]

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justi e Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e J. A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

RIO DE JANEIRO, 24 de agosto.

O Senado approvou, em segunda discussão, o projecto de orçamento da receita e despeza geral para o exercicio de 1875-1876.

LONDRES, 23 de agosto.

Em seguida á diversas conferencias diplomaticas, o governo da Sublime Porta annuio á proposta, que lhe foi feita pelos representantes das potencias estrangeiras, de serem enviados á Bosnia e á Herzegovina consules estrangeiros autorisados a envidar todos os seus esforços para conseguir que os facciosos deponham as armas, submettendo suas queixas e reclamações á um commissario especial, nomeado pelo governo ottomano: o qual, depois do necessario inquerito, redigirá um relatorio ao Sultão, para este providenciar da melhor forma possivel.

VIENNA, 24 de agosto.

Em vista da attitude da Servia, o governo ottomano acaba de concentrar tropas proximo de Nissa, na fronteira da Servia.

COMMERCIAES

PARIS, 23 de agosto.

Titulos de 5 %, da renda franceza, 104 francos e 63 centimos.
Cambio sobre Londres 25 francos e 16 1/2 centimos por £.

LONDRES, 23 de agosto.

Consolidados inglezes de 3% a 94 3/8.
Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 96.
Fundos argentinos, de 6 %, emprestimo de 1871, a 86.
Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços.
Mercado de assucar calmo, os americanos bons de Pernambuco e da Bahia a 19 sch. pelas 112 libras.

LIVERPOOL, 23 de agosto.

Mercado de algodão activo, e os preços firmes; venderam-se hoje 1,600 fardos de procedencia brasileira; o bom de Pernambuco a 7 7/8 d., e o dito de Santos a 7 1/2 d. por libra.
Mercado de assucar calmo.

HAVRE, 23 de agosto.

Algodão ordinario de Pernambuco a 92, dito dito de Sorocaba a 90 francos pelos 50 kilogrs.
Mercado de café quasi nullo, e os preços nominaes.

ANTUERPIA, 23 de agosto.

Cambio sobre Londres de 25 francos e 17 centimos a 25 francos e 21 centimos por £.
Mercado de café com boa procura para especulações, tendendo os preços a alçar.

HAMBURGO, 23 de agosto.

Cambio sobres Londres 20 MARCKS e 39 PFENNIGE por libra.
Mercado de café muito activo, e os preços muito firmes.

LISBOA, 23 de agosto.

Procedente de Pernambuco chegou hontem aqui, e sahio á tarde para Bordéos, o paquete francez *GIRONDE*, da companhia MESSAGERIES MARITIMES.
Procedente de Bordéos chegou hoje aqui, e sahio á tarde para Pernambuco com escalla por Dakar, o paquete francez *MENDOZA*, da companhia MESSAGERIES MARITIMES.

NOVA YORK, 23 de agosto.

Cambio sobre Londres 4—87 1/2.
Preço do ouro 113 1/2.
Mercado de café activo, e os preços firmes; o do Rio FAIR-CARGOES de 19 1/2 a 19 3/4, e o GOOD-CARGOES de 20 a 20 1/4 CENTS por libra.
Chegaram hoje aos portos dos Estados-Unidos 6,000 fardos com algodão.

RIO DE JANEIRO, 24 de agosto.

Cambio sobre Londres 27 a 27 1/8 d. bancario, 27 1/4 a 27 3/8 d. particular.
Cambio sobre Paris 353 réis por franco.
Mercado de café calmo, mantendo-se os preços anteriores; o de primeira qualidade bôa de 6$100 a 6$650 os 10 kilogrs.
Sahio hoje d'aqui para a Bahia e Pernambuco o paquete inglez *DOURO*, da companhia ROYAL MAIL.

BAHIA, 24 de agosto.

Cambio sobre Londres 26 7/8 d. bancario, 27 d. particular.
Assucar mascavado bom e ordinario sem alteração.
Procedente do Rio de Janeiro, chegou hoje aqui, e sahirá á tarde para Maceió e Pernambuco, o paquete brasileiro *ESPIRITO SANTO*, da companhia BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO Á VAPOR.

PARA', 24 de agosto.

Cambio sobre Londres 26 7/8 d. bancario, 27 d. particular.
Cambio sobre Paris 358 réis por franco.
Borracha e cacáo sem alteração.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE MAIO DE 1875.

Acto:

— Concedendo a Manoel Thomaz dos Santos, licença para levar, com destino ao presidio de Fernando de Noronha, os generos constantes da relação assignada pelo secretario da presidencia.

Officios:

— Ao presidente do Maranhão, accusando a remessa, com o seu officio de 6 do corrente, de alguns exemplares impressos de leis e outros documentos officiaes dessa provincia, para a bibliotheca desta capital, segundo o pedido de meu antecessor, de 13 de abril.— Officiou se ao bibliothecario, enviando os referidos exemplares.

— Ao presidente da Parahyba, declarando em resposta ao seu officio de 22 do corrente, ter recebido os exemplares impressos de leis e outros documentos officiaes, attinentes á essa provincia, para a bibliotheca desta capital, conforme o pedido de meu antecessor, de 13 de abril.—Officiou-se ao bibliothecario, remettendo os mencionados exemplares.

— Ao do Piauhy, accusando o recebimento de seu officio de 28 de abril findo, em que communica ter na mesma data prestado juramento e entrado em exercicio do cargo de presidente dessa provincia.

— Ao commandante das armas, autorisando a conceder 8 dias de licença ao furriel do 1º regimento de cavallaria ligeira, José Bento Fernandes, para ir ver sua familia na cidade da Escada.

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha, mandando sobr'estar até ulterior deliberação desta presidencia, na execução da ordem contida no officio de 19 do corrente, com relação á remessa para esta capital, dos menores, filhos de sentenciados, para serem admittidos na companhia de aprendizes artifices do arsenal de guerra, devendo, por emquanto, ser somente remettidos os que tiverem mais de 12 annos, com destino ao deposito de aprendizes artilheiros da côrte.

— Ao mesmo, communicando, de conformidade com o aviso do ministerio da guerra, de 15 do corrente, se ter autorisado ao conselheiro ajudante general a remessa para esse presidio, o tambor do 1º batalhão de infantaria, Livino Lopes de Araujo, afim de ahi cumprir a pena de 10 annos de prisão com trabalho.

— Ao arsenal de marinha, mandando admittir, em observancia do aviso de 15 deste mez, logo que haja vaga na companhia de aprendizes artifices, o menor Antonio Vicente de Barros.

— A' thesouraria de fazenda, communicando constar por aviso do ministerio da justiça, de 15 do corrente, se haver solicitado da fazenda a precisa ordem mandando pagar ao juiz municipal do termo do Cabo, além do ordenado de 600$000, a gratificação supplementar de 650$000, por terem sido lotados em 450$000, os emolumentos daquelle cargo.

— A' mesma, mandando pagar:

A Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento, 192$080, importancia de diversos materiaes fornecidos para a montagem das officinas das obras de conservação dos portos, segundo declaração do respectivo director, a quem communicou-se.

Ao capitão Hemeterio Maciel da Silva, 192$227, vencimentos do alferes Silviano Pereira de Souza Chaves, commandante da força da guarda nacional aquartelada em Granito, desde 23 de janeiro até 9 de abril ultimo.— Communicou-se ao commandante superior de Cabrobó e Exu'.

Ao mesmo capitão Hemeterio, e ao alferes Cesario de Souza Leão, 1:090$600, vencimentos das praças da guarda nacional que estiveram aquarteladas em Granito, conforme requisição do respectivo commandante superior, a quem communicou-se.

— A' mesma, mandando:

Abonar em dinheiro, com o augmento da terça parte de que trata o regulamento de 1 de outubro de 1871, as passagens, até a côrte, a que tiver direito, o presidente nomeado para Santa Catharina, Dr. João Capistrano Bandeira de Mello Filho, para si e sua familia, composta das pessoas constantes da relação junta.

Aos 46 emigrantes, constantes da relação junta, a diaria de 1$280, por espaço de 8 dias, levando a despeza a verba competente.

— A, mesma, transmittindo o despacho de 27 de abril, proferido pelo juiz de direito do 1º districto criminal desta comarca, no processo de responsabilidade instaurado contra diversos empregados da alfandega desta cidade.— Communicou-se ao respectivo juiz.

— A' mesma, idem as portarias de nomeação de André José Dias Pereira e José Matheus Coimbra Campos, para os lugares de agentes do correio da povoação de Afogados de Ingazeira, e da estação de Aripibu'; bem como a de Manoel Juvencio Saboya, para a da estação da Escada.— Communicou-se ao administrador dos correios.

— A' mesma, remettendo as cartas imperiaes, pelas quaes foram nomeados officiaes da ordem da Rosa, o tenente-coronel Thomaz Lins Caldas, o major Thomaz Lins de Barros Wanderley e Augusto Rufino de Almeida; cavalheiros da mesma ordem o coronel José de Castro Paes Barreto, o major João Manoel de Barros Accioli, Sebastião Antonio Accioli Lins Wanderley, Antonio da Rocha Wanderley, Manoel Bernardo das Virgens, Manoel Vicente de Hollanda Cavalcante, Francisco Luiz Wanderley Lins e Pedro Alexandrino da Costa Lins; e cavalheiro da de Christo a José Luiz de Caldas Lins.

— A' mesma, idem o decreto de nomeação do bacharel Arconcio Pereira da Silva, para o lugar de juiz municipal do termo de Villa-Bella.— Communicou-se ao referido bacharel.

— A' mesma, communicando ter o bacharel Luiz Antonio de Andrade, assumido, no dia 27 de abril ultimo, o exercicio de juiz municipal e de orphãos do termo de Ouricury — Respondeu se aos respectivos juizes municipal e de direito.

— A' mesma, transmittindo 6 ordens do tribunal do thesouro nacional, sob ns. 79, e 81 a 85; bem como 3, em duplicata, da repartição do ajudante general, sob ns. 1,124 a 1,126.

— A' mesma, communicando ter approvado as propostas aceitas pelo conselho de compras do arsenal de guerra, em sessão de 15 do corrente, e autorisado o director do arsenal, a mandar lavrar os respectivos contratos.— Officiou-se ao director.

— A' mesma, communicando ter o promotor da comarca de Cabrobó, bacharel Francisco Izidoro Rodrigues da Costa, assumido a 3 do corrente o exercicio de seu cargo.— Respondeu-se ao promotor.

— Ao thesouro provincial, transmittindo o officio do juiz de direito da comarca de Ouricury, afim de que informe a respeito, propondo logo as providencias necessarias para obviar as irregularidades havidas no fornecimento de alimentação aos presos pobres recolhidos á cadeia da mesma villa.

Circular:

— Aos juizes de direito, transmittindo, em additamento a de 19 de abril, 2 exemplares impressos dos formularios, a que se refere o § 7º do art. 141 do regulamento que baixou com o decreto n. 5,881 de 27 de fevereiro findo.

Officios:

— Ao juiz municipal de Agua-Preta, remettendo a petição, com que Ignacio Ferreira Lima Baracuy, apresentou-se ao concurso da serventia vitalicia dos officios de distribuidor e partidor desse termo, afim de que informe, se é o unico, e está habilitado, devolvendo a referida petição.

— Ao gerente da companhia pernambucana, declarando, em vista de seu offerecimento, que pode fazer seguir para o presidio de Fernando de Noronha, no dia 2 de junho proximo futuro, o vapor *Mandahu*.—Communicou-se ao commandante das armas, arsenal de marinha, chefe de policia, thesouraria de fazenda e ao director do arsenal de guerra.

Circular:

— Aos juizes de paz mais votados dos districtos das freguezias da provincia, remettendo, em additamento á de 19 de abril, dous exemplares impressos dos formularios de que trata o § 1.º do art. 141 do regulamento que baixou com o decreto n. 5,881 de 27 de fevereiro findo; e declarando que, no caso de verificar se a falta de parocho, ou sendo este estrangeiro, ou não havendo outro sacerdote na freguezia que possa ser chamado para membro da junta de parochia, deverá chamar, em cumprimento do art. 11 do citado decreto, o eleitor mais votado, e na falta deste, os que se seguirem na ordem da votação.

Portaria:

— Ao gerente da companhia pernambucana, mandando que sejam transportados para o presidio de Fernando de Noronha, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Mandahu*, 400 saccos com farinha e outros objectos que para alli são remettidos pela thesouraria de fazenda, por intermedio do corretor geral Francisco de Miranda Leal Seve.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas, declarando ter-se concedido ao recruta Agostinho Manoel do Espirito Santo o prazo de 15 dias, para provar isenção legal.

— Ao 1.º secretario da assembléa provincial, remettendo copia dos termos de contratos celebrados com a companhia franceza *Five Lille e Keller & C.* para o estabelecimento de engenhos centraes nas comarcas do Cabo e Palmares.

— Ao mesmo, devolvendo a petição de Claudio Dubeux, com as informações prestadas pelo thesouro provincial.

— Ao mesmo, idem o abaixo assignado dos moradores da praia de Tamandaré com as informações prestadas pelo thesouro provincial.

— Ao arsenal de marinha, mandando que sejam desembarcados do vapor *Pará*, e alojados nesse arsenal, os 43 immigrantes vindos do sul com destino a esta provincia.

— Ao juiz de direito de Villa Bella, accusando a recepção de seu officio de 14 do corrente, em que communica ter começado os trabalhos da 1.ª sessão do jury do termo de Triumpho no dia 11, e encerrado no seguinte.

— Ao commissario de policia do municipio de Buique, communicando, em resposta ao seu officio de 18 do corrente, que os livros solicitados já se acham no thesouro provincial, afim de serem entregues a quem se mostrar autorisado para recebel-os.

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE MAIO DE 1875.

Actos:

— Concedendo licença a Frederico Antonio Pereira Bastos e a Jacob Luiz Cavalcante para irem ao presidio de Fernando de Noronha, conduzindo certos generos.

— Removendo o commissario de policia da villa de Itambé, João Evangelista de Souza, para igual cargo em a parochia de Timbaúba; e o desta, Ludovico Neves da Cunha Machado, para aquella villa.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia, ao thesouro provincial e aos removidos.

Officios:

— Ao presidente do Rio Grande do Sul, accusando o recebimento de dous exemplares do relatorio á assembléa provincial, assim como de outros relatorios e leis com destino á bibliotheca provincial.

— Ao presidente do tribunal do commercio, communicando haver concedido a companhia Recife Drainage prorogação por 20 dias para o registro do seu contrato.

— Ao commandante das armas, para que, ouvindo ao commandante do presidio de Fernando de Noronha, informe, como exige o aviso do ministerio da guerra, de 8 do corrente, por que não foi distribuido pelas praças alli destacadas, o fardamento vencido desde o 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1872.

— Ao mesmo, communicando a transferencia do cabo de esquadra da companhia de operarios do arsenal de guerra desta provincia, José Emygdio, para o 3.º batalhão de infantaria a pé.—Communicou se ao director do arsenal de guerra.

— Ao mesmo, idem, ter indeferido a petição de João Luiz da Costa Soares.

— Ao Dr. chefe de policia, para que informe a petição de Rosa Maria da Conceição, solicitando a baixa de seu filho Manoel Theodoro da Rocha.

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha, para que envie, sem demora, ao arsenal de guerra desta provincia o fardamento de que trata seu officio de 19 de março. — Communicou-se ao director do arsenal de guerra.

— A' thesouraria de fazenda, transmittindo copia do aviso do ministerio do imperio, de 12 do corrente, approvando a entrega de 4:000$000 á Santa Casa de Misericordia, para tratamento dos indigentes accommettidos da febre amarella.

— A' mesma, communicando que, por aviso do ministerio da justiça, de 22 do corrente, foi arbitrada em 800$ a ajuda de custo para o juiz de direito Francisco Rodrigues Tavares de Mello, removido da comarca do Rio Parnahyba para a de Jacarahy.

— A' mesma, transmittindo quatro ordens do thesouro nacional e duas do ministerio da guerra, datadas de 12 e 18 do corrente.

— A' mesma, communicando que o juiz de direito da comarca de Bom Jardim, bacharel Agostinho de Carvalho Dias Lima, obteve 3 mezes de licença com ordenado, por parte do governo imperial, datada em 18 do corrente.

— Ao thesouro provincial, mandando fornecer á guarda local de Itamaracá livros e fardamento, excepto calçado e gravata, para nove praças, correspondente a 6 mezes.

— Ao director do arsenal de guerra, idem, idem vestuario ao sentenciado de justiça Francisco Antonio de Barros Correia.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo, ordenando que a companhia de menores se apresente na igreja da Santa Cruz.

— Ao mesmo, mandando fornecer á guarda local de Itamaracá armamento, correame, munição e calçado.

— Ao gerente da companhia pernambucana, idem dar passagem por conta do ministerio da guerra, a quatro praças do 2º batalhão de infantaria e a dous sentenciados militares vindos da côrte.—Communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

— Ao thesouro provincial, transmittindo 20 exemplares de regulamentos para o gymnasio provincial e serviço medico da Santa Casa de Misericordia.

— Ao juiz municipal de Cimbres, devolvendo a petição de Joaquina Maria do Amaral, para ser assignada outra, dirigida ao Rvd. vigario de Santa Agueda.

— Ao commandante do corpo de policia, transmittindo a copia solicitada pelo conselho de julgamento da praça Avelino Soares de Almeida.

— Ao juiz de direito da comarca de Ouricury, solicitando que explique a differença de datas em seu officio e ao do respectivo juiz municipal, com relação ao dia em que assumio o exercicio.

— Ao inspector geral interino da instrucção publica, communicando que a professora contratada Rafaela Augusta Pereira obteve 30 dias de prorogação para entrar no exercicio de sua cadeira em Granito.

— Ao regedor do gymnasio pernambucano, communicando a designação de Paulino Maria do Carmo para porteiro do mesmo estabelecimento.

— Ao mesmo, remettendo 30 exemplares impressos do regulamento expedido para esse instituto em 9 de abril.

— Ao inspector geral interino da instrucção publica, remettendo 10 exemplares do referido regulamento.

— Ao bibliotecario provincial, remettendo exemplares de leis e relatorios constantes do officio de 12 do corrente, do Exm. presidente do Rio Grande do Sul.

— Ao gerente da companhia pernambucana, mandando dar passagens em lugar a que o governo tem direito, a Candido Emygdio de Souza Vieira, a João Baptista Leite Penteado, para Amarração e a José Alexandre da Silva, para Maceió.

— Aos majores João da Porciuncula Valença e Francisco Alves Manoel, communicando que ao secretario desta presidencia se acham as suas patentes apostilladas.

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE MAIO DE 1875.

Actos:

— Prorogando até o dia 5 de junho a presente sessão da assembléa legislativa provincial.—Communicou-se ao inspector do thesouro provincial remettendo se copia ao 1º secretario da assembléa provincial.

— Exonerando de delegado de policia do termo de Triumpho o alferes Bellarmino Pinto Paiva e nomeando para substitui-lo o capitão Antonio Gomes de Campos Petico.

— Exonerando de subdelegado de policia do districto de S. Domingos, do termo de Villa Bella, a Manoel Joaquim Limoeiro, e nomeando para substitui-lo a Tomas Ramos Nogueira.

— Nomeando para delegado de policia do termo de Ingazeira, o alferes Bellarmino Pinto Paiva.—Communicou-se ao chefe de policia, remettendo se os titulos.

— Concedendo licença a Francisco Xavier dos Santos Lima, Maria Francisca dos Santos Vieira, Antonio Bio e Firmino Ricardo de Mesquita Pimentel, para embarcarem com destino ao presidio de Fernando de Noronha, os generos constantes da relação assignada pelo secretario da presidencia.

— Concedendo licença a José Pinto da Cunha Teixeira, Francisco Cardoso de Simas, Antonio Machado Pereira Vianna e Antonio Ferreira de Oliveira para mandarem com destino ao presidio de Fernando de Noronha os generos constantes da relação assignada pelo secretario da presidencia.

Officios:

— Ao presidente do Ceará, communicando ter expedido as necessarias ordens no sentido de serem auxiliadas as autoridades policiaes dessa provincia, na perseguição de alguns criminosos homisiados na comarca do Jardim.

— Ao director da Faculdade de Direito, remettendo um exemplar com folhas em branco intercaladas, do livro publicado quando teve lugar a *Exposição de Vienna d'Austria* em 1873, afim de fazer cuidadosamente todos os accessorios convenientes, modificando e corrigindo todos os artigos do citado livro, na parte referente ao curso juridico desta provincia, afim de colligir se os apontamentos necessarios para a obra que tem de apparecer nos Estados Unidos, com o titulo *O Imperador do Brasil na Exposição de Philadelphia em 1876*.

— Ao commandante das armas, mandando pôr em liberdade o recruta Antonio Ferreira de Araujo, que provou ser o arrimo de seus avós septuagenarios.

— A' thesouraria de fazenda, mandando pagar a Manoel Figueirôa de Faria & Filhos a quantia de 1408000, constante da conta apresentada, proveniente da reimpressão de instrucções relativas ao tratamento da variola.—Communicou se ao inspector da saude do porto.

— Ao mesmo, mandando abonar ao immigrante Hyppolito Frederico Leuse as vantagenes concedidas aos demais.

— Ao thesouro provincial, remettendo copia dos orçamentos da receita e despeza dos tres patrimonios a cargo da Santa Casa de Misericordia, afim de informar, ouvindo ao procurador fiscal, e propondo as providencias que julgar conveniente.

— Ao mesmo, approvando a tabella organisada de conformidade com o disposto no art. 42 do regulamento de 22 de junho de 1874 e ordem da presidencia de 8 deste mez, para regularidade dos objectos que teem de ser fornecidos aos guardas locaes.

— Ao commandante do corpo de policia, mandando seguir com urgencia para a villa de Ingazeira 6 praças e 1 cabo, as quaes ficarão á disposição das autoridades policiaes do respectivo termo.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao chefe de policia, communicando ter assumido Manoel Francisco Pessôa da Cunha o cargo de commissario de policia do municipio do Bonito.

— Ao mesmo, remettendo a ambulancia para ser enviada ao delegado do termo de Panellas.

— Ao juiz de direito da comarca do Rio Formoso, accusando o recebimento do officio de 27 do corrente, em que declara haver encerrado no dia 25 a sessão do jury.

DESPACHO DA PRESIDENCIA, DO DIA 21 DE AGOSTO DE 1875.

Antonio José Moreira.—Fica expedida a conveniente ordem ao thesouro provincial no sentido de ser cumprida a precatoria a que se refere o supplicante.

Fr. Antonio de Santa Rita.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Carlos José Vieira.—Passe portaria na forma do estylo.

Elias Pereira Gonçalves da Cunha.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Genuino Augusto Peixoto.—Sim, mediante recibo, e não havendo inconveniente.

José Pinto Ribeiro.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Joaquim Verissimo do Rego Barros.—Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector do thesouro provincial.

Manoel Alfredo Gonçalves Reis.—Sim, mediante recibo, não havendo inconveniente.

Miguel Lopes Guimarães.—Informe o Sr. brigadeiro commandante superior da guarda nacional deste municipio.

Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão.—Informe o Sr. engenheiro das obras militares.

Severino da Silva Regis.—Concedo o prazo de vinte dias.

Repartição da policia

2.ª secção—Secretaria da policia de Pernambuco, 24 de agosto de 1875.

N. 929.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, João Rodrigues Reis, vindo de Limoeiro, como criminoso em Bezerros e Francisco Antonio de Paula, por estar pronunciado em crime de furto de cavallos no Paço de Camaragibe, da provincia das Alagoas.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Severino, escravo de Antonio dos Santos Pontual, a requerimento do senhor, e Manoel Theodoro da Rocha, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Severo José Francisco, por embriaguez e João, escravo de Mauricio José de Torres Temporal, a requerimento deste.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. João Pedro Carvalho de Moraes, digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo*.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

O presumido favoritismo.

O desideratum destes tempos é dar expansão e amplitude ao direito do suffragio; é a Inglaterra dando em 1832 o direito de voto á classe media, e chamando em 1866 mais de dous milhões de artistas para os comicios eleitoraes.

. . . .

E' melhor não reformar do que reformar tirando direitos de que o paiz já está de posse, não digo bem tirando, mas direi sophismando, annullando esse direito.

(*Conselheiro Nabuco, 1870*)

A eleição directa nenhum partido a quer, nem pode ser a bandeira de um homem prudente.

Ella presuppõe a reforma de uns poucos de artigos da constituição.

O primeiro dos seus effeitos é dar injusta influencia ás summidades contra a massa geral dos votantes.

(*Conselheiro Zacarias, 1867.*)

A eleição directa é a representação da burguezia, excluindo todo o povo de eleger. Foi obra sua a revolução franceza de 1848.

(*Conselheiro Nabuco, 1864.*)

Interrompemos as muitas mais reflexões que nos resta a expender sobre o ultimo discurso do Sr. conselheiro Nabuco de Araujo, discurso-programma como S. Exc. os faz sempre, para termos na attenção que merecem as considerações despertadas a *Reforma* pelo facto, diz ella, de andarem os partidos tradicionalistas da Hespanha preoccupados da eleição directa, pretendendo constituir por esse systema seu futuro congresso.

Que os vencedores da Alcoléa façam bem ou façam mal, não é esta a occasião de o indagar, nem por fortuna ha alguma cousa no Brasil por onde possa ser comparado ao excepcional estado a que chegou aquelle grande paiz, tão digno de melhor sorte e tão desilludido que deve estar de sonoras promessas e emphaticos programmas.

Em quanto partidos tradicionalistas de Hespanha, provavelmente em odio á influencia das massas, appellam para a eleição directa, como para o meio mais engenhoso de lhes substituir essa influencia das summidades que em outro tempo tanto deu que fazer ao Sr. Zacarias, o brasileiro mais tradicionalista e menos hespanhol que conhecemos, não sabemos porque no Brasil haja razão de temer igual perigo.

Nessa luta, que vemos manifestada por toda parte onde impera o systema directo, das classes que se sentem no gozo do eleitorado com as que se vêem privadas desse direito, e a que a propria Inglaterra, com seu provado bom senso e prudencia, não tem podido eximir-se, e Deus sabe onde de concessão em concessão irá ella ter em materia de censo eleitoral; nessa luta, dizemos, a eleição indirecta se nos offerece como o meio termo justo, pacifico, racional, unica solução que pode evitar com os perigos do suffragio universal os, não menos temerosos, do regimen censitario.

Não é, porem, a occasião de discutir o grave problema, e demais o temos discutido.

Se, porem, a eleição directa chegou a esse periodo de maturidade das idéas em que toda a resistencia a seu triumpho reduz-se a um esforço vão se é no fim de tudo a vontade nacional que, deslumbrada das seducções do desconhecido, quer passar de um regimen para outro, — banal declamação e commodo argumento com que nos andam aturdindo os ouvidos os que se presumem depositarios, elles em minoria, dos unicos legitimos votos da nação—, porque sonhar com resistencias que nunca se manifestaram, porque não ter a coragem de dizer francamente ao paiz o que elle deve saber: isto é, que culpa ou virtude é somente dos partidos se para a eleição directa não chegou ainda seu dia de triumpho?

Dizem todos e parece provavel, escreveu hoje a *Reforma*, que a corôa resiste á vontade nacional, e por isso mantem no poder o partido conservador.

Vamos por partes.

A vontade nacional! Sejamos antes de tudo razoaveis, uns e outros, sejamos justos, tolerantes, sejamos verdadeiros. Deixemos a quem ande nisso de politica sem sinceridade, que, á falta de argumentos com que convença, e razão com que persuada, não cesse de invocar como a irrespondivel das razões a vontade nacional, a opinião publica, os votos do paiz; sonoras palavras, não ha duvidar, com que é de bom effeito intercalar a argumentação, mas que no fim de contas tanto vos cabem como a nós, concedendo vos muito.

Chegamos a convir que não somos maioria legitima; somos, porem, incontestavelmente maioria legal. Não podendo vós reputar-vos maioria legitima por algum melhor direito, que não tenhamos, não a sendo legal, a que titulo inchais as bochechas para fallar como se fosseis a vontade nacional?

Que manifestação fez já o paiz, por onde se lhe reconheça a aspiração de querer a eleição directa?

A vossa imprensa? Algumas representações de camaras municipaes? Os curiosos *meetings* do Sr. Dantas?

Mas á vossa imprensa contrapomos a nossa, que não vos cede em nada. A's vossas representações contrapomos numerosas, em dobro ou em triplo. Aos vossos *meetings* os *meetings* do Sr. Dantas, contrapomos a inquestionavel resistencia da grande maioria de votantes que vos seria preciso alijar de vosso preconisado systema.

Eis ao que se reduz a vossa vontade substituindo-se á nacional! Haveis de confessar que, bem ponderadas as presumpções, não estará ella comnosco, mas comvosco nada indica que ella esteja.

Admittindo, porém, quanto pretendeis sobre este ponto, qual é o facto em que já se revelou a resistencia da corôa á essa aspiração, que o Sr. Nabuco condemnava outr'ora pela simples razão de lhe parecer *indefinita*?

Quando um ministro d'Estado, o Sr. conselheiro Paulino de Souza, julgou de vez a creação de um eleitorado directo, tirando da manifestação da renda a sua razão de ser, encontrou elle resistencia n'essa serena região, a cuja conta querem os partidos lançar seus erros?

No emtanto a eleição directa não tinha feito até então o caminho que tem percorrido. A esse tempo o que pediam os liberaes não era a eleição directa, mas um systema mixto, hybrido que assegurava o voto directo ao homem da cidade, por habitar nella, e ao do campo o recusava por ser homem do campo.

Dizeis hoje mesmo, com vossa habitual injustiça, que a situação inaugurada em 16 de julho entrou pela porta do privilegio *para manc ar os reformas que tencionaveis realizar*.

Para não reviver discussão finda baste-nos lembrar que a porta do privilegio que deu entrada á situação do 16 de julho foi, em todo caso, a mesma que se abrio para os liberaes de 1862. Entraram elles para o poder *por sob o arco triumphal do direito* legitimamente manifestado?

De quaes reformas cogitais, ao dizer que tencionaveis realisa-las, não ha quem ao menos suspeite.

Trata-se da eleição directa? Mas como tentaveis realisa-la se em 1867 dizia o mais elevado representante da situação liberal que ella não estava no programma de nenhum dos partidos? se em 1868 fazieis dizer á corôa, dirigindo-se ao parlamento, que *urgia melhorar a lei de eleição*, e o vosso ultimo ministro do imperio assegurava *bastarem retoques á lei eleitoral que não era má, sim pessima a execução?* se ja apeiados do poder apenas querieis a eleição directa para alguns pontos do imperio, e para a sua grande extensão a mantinheis indirecta?

Trata-se da reforma da guarda nacional? Mas o que a esse respeito rezam vossos documentos officiaes mais recentes, é que pretendieis reorganisa-la somente no interesse de mais prompta mobilisação.

Trata-se do recrutamento? Mas o systema que servio de base ao projecto apresentado ao parlamento pelo Sr. conselheiro Paranaguá, vós o condemnais hoje, e contra elle levanta-se na Bahia propaganda liberal.

Trata-se da reforma judiciaria? Mas ainda em 1867 dizia o Sr. Zacarias, respondendo ao Sr. Cotegipe, que *a opinião se mostrara vacillante na camara, como se a ideia não estivesse amadurecida no lado liberal.*

Quaes eram, pois, as reformas que querieis e não podestes realisar?

E que culpa vem á corôa de vossa indecisão, de vossa indisciplina, da insinceridade de que déstes prova no poder?

Querieis que a corôa, cedendo ao primeiro que lhe offerecesse *a iniciativa das reformas*, procurasse evitar a injusta suspeita de descer ao campo dos partidos e dar indebita preferencia a conservadores, chamando os liberaes no dia e hora em que lhe aprouvesse?

A neutralidade, como vós a entendeis, essa de certo não é nem pode ser a missão que a corôa se serve. Outra e muito differente é a neutralidade, como a deve entender aquelle que, superior aos partidos, não é o seu despota, mas o seu juiz.

(*Nação*).

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 1 DE JUNHO.

PRESIDENCIA DO SR. CONSELHEIRO FERREIRA DE AGUIAR.

Um quarto de hora depois de meio dia, feita a chamada e achando se presentes os Srs. Antonio Paulino, Ratis e Silva, Ferreira de Aguiar, Caldas Barreto, Lecerda, Gonçalves Ferreira, Alvaro Uchôa, Amaral, Felippe de Figueirôa, Peretti, Alipio Costa, Oliveira Andrade, Góes Cavalcante, Tito de Barros, Soares, Ernesto Vieira, Joaquim de Mello Rego, Olympio Marques, Firmino de Novaes, Gaspar de Drummond, Domingos Pinto, Manoel do Rego, Cunha Cavalcanti, Travassos de Arruda, João Vieira, Attico Leite, Arruda, Nascimento Portella e Alves da Silva, faltando os Srs. Tiburcio de Magalhães, Gonfim, Pinto Pessoa, Gomes Parente, João Barbalho, Dario Cavalcante e Arconcio, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão de 29 de maio, deixando de ser a de 31, por estar incompleta.

E' lido, apoiado, posto em discussão e sem debate approvado o seguinte parecer:

« A commissão de policia, tendo examinado a conta e documentos apresentados pelo Sr. Felippe de Figueirôa Faria, das despesas feitas com preparos e decoração do paço da assembléa provincial por conta da quantia de 3:000$000 que, em qualidade de 2º secretario e, em ausencia do 1º foi autorisado a receber do thesouro provincial, e achando-se conformes as ditas contas e documentos, é de parecer que sejam approvadas, mandando se archival-as e que neste sentido se officie ao governo da provincia, afim de que o faça constar ao referido thesouro, devendo este receber do dito Sr. Figueirôa a quantia de 183$100, que existe em seu poder, de saldo da somma recebida.—Paço da assembléa provincial de Pernambuco. — 1º de junho de 1875 —*J. J. Ferreira d'Aguiar*, presidente *Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade*, 1º secretario. »

E' tambem lido, julgado objecto de deliberação e vai a imprimir o seguinte projecto:

« A commissão de exame de posturas e de negocios de camaras é de parecer que se adopte o seguinte projecto:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Artigo unico.—Fica approvado o regulamento do cemiterio publico da cidade da Escada, confeccionado pela respectiva camara, com a seguinte emenda.

« No art. 13 supprima-se desde—25$000—até o fim, e diga se—que lhe ficará pertencendo á perpetuidade, 80$000.—Sala das commissões, 1º de junho de 1875. — *Dr. Manoel do Rego.— Amaral.* »

O SR. MANOEL DO REGO, pela ordem, pede que seja nomeado um membro para a commissão de redacção.

O SR. PRESIDENTE noméa o Sr. Caldas Barreto.

O SR. MARQUES DA SILVA, pela ordem, diz que por duas vezes tem sido publicada a emenda n. 38 do orçamento provincial, trazendo o seu nome como primeiro signatario, quando quem nella se acha assignada é o Sr. Alves da Silva; pede, por tanto, que se faça a devida rectificação.

São successivamente approvadas sem debate as redacções dos projectos ns. 11, 83, 71, 24, 90, 33 e 35 deste anno.

ORDEM DO DIA.

E' sem debate approvada a parte da emenda, cuja votação ficara empatada na anterior sessão, elevando a villa de Palmares á cathegoria de cidade.

E' após approvado o projecto n. 38 com as emendas adoptadas para passar á 3ª discussão.

A requerimento do Sr. Marques da Silva, é dispensado o intersticio.

E' igualmente approvada sem debate a emenda offerecida na 3ª discussão ao projecto n. 43 d'este anno, autorisando a revisão do contrato celebrado com a companhia Locomotora.

O projecto assim emendado, é approvado em 3ª discussão e remettido á commissão de redacção.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 73 d'este anno, concedendo uma loteria para as obras da Igreja de Nossa Senhora do Rosario da Varzea.

Vem á mesa, são lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas.

« Fica concedida uma loteria de 120$000 em favor das obras da igreja de Nossa Senhora do Loreto.—*Olympio Marques.*

« Fica concedida uma loteria de 120:000$000 em favor da igreja [illegible] zia de S. Bento.—[illegible]

« Igual favor ás obras da [illegible] ra da Piedade de Santo Amaro [illegible] çalves Ferreira.

« Igual favor á irmandade do Sr. Bom Jesus da Via Sacra da igreja da Santa Cruz e á igreja matriz da freguezia da Pedra.—*Góes Cavalcante.*

« Fica igualmente concedida uma loteria de.... 120:000$000 em favor da capella da povoação da Nova Cruz, da freguezia de Iguarassú.—*Amaral.*

« Igual favor ás obras da capella de Santo Antonio em Agua Fria.—*Caldas Barreto.*

« Offereço como emenda o projecto n. 88 do corrente anno.—*T. de Carvalho.—U. Cavalcante.* »

Encerrado o debate é approvado o projecto com todas as emendas para passar á 3ª discussão.

A requerimento do Sr. Felippe de Figueirôa, é dispensado o intersticio.

E' sem debate approvada a emenda offerecida em 3ª discussão ao projecto n. 67 deste anno, autorisando a concessão de aposentadoria ao ex-escripturario da thesouraria provincial, João Cesar Cavalcante de Albuquerque.

O projecto assim emendado, é approvado em 3ª discussão e remettido á commissão de redacção.

Continúa a 3ª discussão do projecto n. 54 deste anno, orçando a receita e fixando a despeza para o exercicio de 1875 a 1876, com as emendas offerecidas.

O SR. J. DE MELLO REGO pondera que sahiram publicadas com alguns erros as emendas offerecidas.

ecidas pela commissão de orçamento, e por isso remette á mesa as mesmas emendas correctas para o Sr. presidente por ellas guiar-se na votação.

O SR. DOMINGOS PINTO pede a retirada da emenda n. 145. Consultada a assembléa, decide pela affirmativa.

Veem á mesa, são lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

N. 149.—Dentro do exercicio desta lei serão extrahidas de preferencia as seguintes partes de loterias que seguem:

« 1.—Duas partes das concedidas ás obras da igreja da Penha.

« 2.—Duas ditas ditas á Santa Casa da Misericordia.

« 3.—Uma dita dita á casa de expostos.

« 5—Uma dita dita ao hospital de Misericordia de Goyanna.

« 6.—Uma dita dita á igreja da Madre Deus do Recife.

« 7—Uma dita dita á matriz de Jaboatão.

« 8.—Uma dita dita á igreja de Beberibe.

« 9—Uma dita dita a igreja do Rosario de Serinhãem.

« 10.—Uma dita dita á matriz de Afogados.

« 11.—Uma dita á matriz de Nazareth.

« 12.—Duas ditas dita á matriz de Santo Antão.

« 13.—Duas ditas dita ás obras da igreja da Piedade de Santo Amaro das Salinas.

« 14.—Uma dita dita á igreja da Gloria desta cidade.

« 15.—Uma dita dita á igreja do Livramento de Pao d'Alho.

« 16.—Uma dita dita á irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas, na igreja do Paraizo.

« 17.—Uma dita dita ao hospital da ordem 3ª do Carmo.

« 18.—Uma dita dita á irmandade de S. Benedicto do convento de S. Francisco desta cidade.

« 19.—Uma dita dita á matriz de Serinhãem.

« 20.—Uma dita dita á igreja do Livramento de Serinhãem.

« 21.—Uma dita dita á matriz de S. José.

« 22.—Uma dita dita á igreja do Livramento da Varzea.

« 23.—Uma dita dita á igreja da Estancia desta cidade.

« 24.—Uma dita dita á irmandade do Senhor Bom Jesus das dores de S. Gonçalo desta cidade.

« 25.—Uma dita dita á matriz de Cabrobó.

« 26.—Uma dita dita á igreja do Amparo de Goyanna.

« 27—Uma dita dita á igreja de Santo Amaro das Salinas.

« 28—Uma dita dita á matriz de Petrolina.

« 29—Uma dita dita á igreja da Casa Forte.

« 30—Uma dita dita á igreja de Santo Amaro de Serinhãem, para compra de alfaias.

« 31—Uma dita dita á igreja da Senhora da Boa Hora de Olinda.

« 32—Uma dita dita ao convento de Santo Antonio de Ipojuca.

« 33.—Uma dita dita á matriz do Bonito.

« 34.—Uma dita dita á matriz de Una.

« 35—Uma dita dita á matriz de Caruaru.

« 36—Uma dita dita ao Rosario de Olinda.

« 37—Uma dita dita á matriz de Gamelleira.

« 38—Uma dita dita á matriz do Cabo.

« 39—Uma dita dita á matriz do Rio Formoso.

« 40—Uma dita dita á matriz de Gravatá.

« 41—Uma dita dita á igreja do Rosario de Jaboatão.

« 42—Uma dita dita ao recolhimento de Iguarassú.

« 43—Uma dita dita á matriz de Iguarassú.

« 44—Uma dita dita á matriz de Floresta.

« 45—Uma dita dita á Sociedade Propagadora da Instrucção Publica.

« 46—Uma dita dita á igreja dos Martyrios desta cidade.

« 47—Uma dita dita á igreja matriz de Quipapá.

« 48—Uma dita dita á igreja do Rosario da Boa-Vista.

« 49—Uma dita dita á irmandade da Soledade do Livramento desta cidade.

« 50—Uma dita dita á igreja do Livramento de Santo Antão.—*J. de Mello Rego.—Gaspar de Drummond.—Góes Cavalcante.* »

« N. 150.—Additivo ás disposições geraes.—A isenção do imposto de exportação, não comprehende a arrecadação do trimestre addicional do exercicio corrente, no que diz respeito á ultima safra.

« N. 151.—Disposições permanentes.—Fica sem effeito o art. 55 da lei n. 1,141, e o presidente autorisado a providenciar sobre o modo de verificar-se a procedencia dos generos de outras provincias exportados nesta.—*J. de Mello Rego.—Góes Cavalcante.—G. Drummond.*

« N. 152.—Art. additivo ás disposições permanentes.—Ficam equiparados os vencimentos do continuo da repartição das obras publicas aos do continuo da thesouraria provincial.—*Batis e Silva.*

« N. 153.—Ao art. 16.—§ additivo—2$ por escravo residente nas cidades, villas e povoados, maiores de 12 annos, não empregados no serviço agricola.—*Dr. Manoel do Rego.*

« N. 154.—Substitutiva da ultima parte do additivo sob n. 90.—E a Antonio Joaquim Machado o que se lhe deixou de pagar de porcentagem correspondente á totalidade das quantias por elle arrecadadas do 1º de novembro a 16 de dezembro de 1873 como agente fiscal do consulado, na cidade de Goyanna.—*Gaspar de Drummond.—Góes Cavalcante.—J. de Mello Rego*

« N. 155.—Additivo ao projecto n. 54.—Fica o presidente da provincia autorisado a garantir o juro de 7 por cento ao anno sobre o capital, não excedente a 2,000:000$, á companhia que se organisar para levar a effeito a construcção da estrada de ferro de Tamandaré a Una, uma vez que esta se prolongue até Limoeiro.—*M. da Silva.—Alipio Costa.—U. Cavalcante.*

« N. 156.—Ao final do §.7º do art. 6º—Accrescente-se: e cinco para a rua das Nymphas e quinze para o Poço da Panella.—*J. de Arruda.*

« N. 157.—Substitutivo.—Ao § 4º do art. 26.—600 rs. por kilogramma de tabaco entrado e consumido na provincia.—*Gonçalves Ferreira.*

« N. 158.—Additivo ás disposições permanentes.—E' o presidente da provincia autorisado a mandar sustar a cobrança do imposto de que trata o § 26 do art. 16 da lei n. 1,141, na parte a que se refere ao ultimo periodo do § 28 do art. 42 da lei n. 852, que fica assim revogado.—*Antonio Paulino.*

« N. 159.—Artigo additivo ás disposições permanentes.—Fica o presidente autorisado a crear uma escola de instrucção primaria para o sexo feminino na povoação de S. José da Boa Esperança, freguezia da Escada.—*Vigario Vito.—Gonçalves Ferreira.—Antonio Paulino.*

« N. 160.—Artigo additivo ás disposições geraes.—Fica o presidente da provincia autorisado a mandar pagar a Cyriaco Antonio dos Santos e Silva, autor do—*Cathecismo Brazileiro*—a quantia de 1:600$, resto de 1,600 exemplares do mesmo compendio, já adoptado nas aulas de instrucção primaria, para serem distribuidos pelos alumnos pobres, em execução da lei da reforma do ensino publico.—*Alves da Silva.*

« N. 161.—A' emenda n. 83 accrescente-se—papel e tinta destinados ao serviço de impressão e publicação de jornaes.—*J. de Mello Rego.—G. de Drummond.—Góes Cavalcante.* »

O SR. G. DE DRUMMOND faz algumas considerações sobre a materia em discussão.

O SR. ULHOA CAVALCANTE justifica as emendas que apresentou.

(Continúa.)

[illegible] de S. José e da Boa-Vista, no exercicio de 1872-1873, até o dia 30 de setembro proximo, quando devem ser remettidas para juizo.

Subscripção Franceza.—O Sr. Paul Pitron, distincto cavalheiro que nesta cidade dirige a agencia telegraphica Havas Reuter, desejando auxiliar o governo de seu paiz em soccorrer ás victimas das ultimas inundações, no meio dia da França, promoveu uma subscripção que já tem attingido á somma de 1:001$000, e pretende envial-a, pelo primeiro vapor, em um saque sobre Paris aos Srs. Havas Laffite & C.—para elles deporem-na nas mãos da Exma. duqueza de Magenta.

Dando em seguida os nomes das pessoas que acquiesceram ao pedido do Sr. Paul Pitron, apresentamos-lhe nossas felicitações pelo bom resultado colhido.

Eis a lista:

English Bank of Rio de Janeiro (limited)	50$000
T. B. Diexhem	20$000
Eduardo d'Oliveira	20$000
José Pereira Vianna	20$000
Cramer Frey & C.	20$000
Heliodora Christiansen	20$000
Amorim Irmãos & C.	20$000
Wilson Brothers	20$000
Henry Forster & C.	20$000
Adamson Howie & C.	20$000
Mils Latham & C.	20$000
Matheus Austin & C.	20$000
Balthar Oliveira & C	20$000
Keller & C.	20$000
New London & Brazilian Bank	20$000
C. Fenelon	20$000
Saunders Brothers & C.	20$000
Monhard Mettler & C.	20$000
N. H. Wiatt & C.	20$000
Simpson & C.	20$000
Oliveira Filhos & C.	20$000
Phipps Brothers & C.	20$000
Pereira Carneiro Maia & C.	20$000
Anonymo	20$000
Parente Vianna & C.	20$000
Thomaz de Aquino Fonceca & C.	20$000
Brazilian Submarine Telegraph C.	20$000
Anonyme	20$000
Hyvernat & C.	20$000
Un brésilien	15$000
L. Martineau	11$000
Hawkes & C	10$000
Thomas Macmanus	10$000
Luiz Duprat	10$000
C L. P. Roeck	10$000
Antonio Correia de Vasconcellos	10$000
Manoel Figueirôa Faria & Filhos	10$000
Silva Guimarães & C.	10$000
Borstelmann & C.	10$000
José da Silva Loyo & Filho	10$000
Commendador Santos	10$000
João do Rego Lima	10$000
Conolly	10$000
Domingos Manoel Martins	10$000
Bourgard & C.	10$000
Vaz & Leal	10$000
Braga Sons & C.	10$000
J. Manta & C.	10$000
Moreau	10$000
José Lopes Machado	10$000
D. Flack	10$000
Luiz José da Silva Guimarães	10$000
Luiz Gonçalves da Silva & Pinto	10$000
José Joaquim de Miranda	5$000
Un Anglais	5$000
C. Alcoforado	5$000
L. Munier	5$000
Holm	5$000
Albert Kienzeler	5$000
E R. Rabello & C.	5$000
Rodrigues Irmãos & Guimarães	5$000
Joaquim Antonio de Araujo	5$000
Olinto Jardim & C.	5$000
Conrad Wachsmann	5$000
Antonio José Leal Reis	5$000
Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho	5$000
Von Sohsten & C.	5$000
D. P. Wild	5$000
H. Simon	5$000
E. G. Castão	5$000
Joaquim dos S.	5$000
Francisco Xavier Ferreira	5$000
Barral Cadiere	5$000
Eduardo Duboux	2$000
Porto	2$000
Subscripção promettida:	
Dr. Romos	35$000
Celli	5$000
Total	1,001$000

Instituto Medico.—Damos em seguida a acta da sessão ordinaria em 11 do corrente, sob a presidencia do Sr. Dr. Ermirio Coutinho:

« Presentes os Srs. Drs. Ermirio Coutinho, Cunha Beltrão, Cysneiro, Ramos, Sá Pereira, Chacon, Santa Rosa, Maia, Santos Mello e pharmaceutico Barbosa, é aberta a sessão.

« E' lida e sem impugnação approvada a acta da sessão anterior.

« E' lido e dado para ordem do dia da sessão proxima o seguinte parecer:

« A commissão nomeada por V. Exc. a 28 do proximo passado para dar seu parecer sobre a proposta do Sr. Dr. Ermirio Cesar Coutinho, que indica para socio correspondente deste Instituto o Sr. Dr. Thomaz do Bomfim Espindola, julga dita proposta, e o proposto nas condições dos artigos 2, 10 e 11 dos estatutos, e que por isso se póde conferir o titulo pedido. Em quanto ao merito da obra offerecida, deixa de sobre a mesma emittir seu juizo por não ser ella trabalho proprio do proposto. Sala das sessões do Instituto, 11 de agosto de 1875.—Dr. *Cosme de Sá Pereira.—João da Silva Ramos.* »

« E' com especial agrado recebida a offerta das seguintes obras, feitas pelo Sr. Dr. Ermirio Coutinho: Analyse scientifica e pratica sobre a chrao diotomia com relação ao máo successo da Serenissima Princeza Imperial a Sra. D. Isabel, pelo Dr. Carolino Francisco de Lima Santos; —Estudos sobre os ferruginosos, pelo Dr. Ch. Girard; —Observações praticas sobre a acção physiologica e therapeutica do phosphato de cal, por L. Dusart; —Recherches experimentales sur le rôle physiologique et therapeutique de la pancreatine, par Th. Defresne; —Observações de chimica cirurgica e estudo sobre a pathogenia do beriberi, por Araujo e Cunha; —Relatorio da commissão nomeada para examinar os trabalhos e serviço dos esgotos da cidade do Rio de Janeiro; —Dégénerescence physique et morale de l'espece humaine determinée par levaccin, par le Dr. Verdé—Delisle.

« O Sr. Dr. Santos Mello pede a palavra e lembra ao Sr. presidente que as commissões não tem trazido os seus pareceres, o que entende censuravel, e pede que venham quanto antes estes trabalhos, afim de serem discutidos.

« O Sr. Dr. Sá Pereira, pedindo a palavra insiste nas observações do Sr. Dr. Santos Mello, e diz que no anno passado deu-se o mesmo facto, tanto que por muitas vezes como presidente dirigio-se já official e já particularmente aos membros das diversas commissões, afim de que mandassem os seus trabalhos, e terminando diz que como membro da commissão cirurgica se esforçará por desempenhar os trabalhos que lhe forem commettidos.

« Tem a palavra o Sr. Dr. Santa Rosa, que continuando na discussão do caso clinico apresentado pelo Sr. Dr. Malaquias e da critica feita pelo Sr. Dr. R. Vianna em relação á ligadura da arteria axillar, citou, para corroborar as proposições que havia emittido na sessão anterior, os nomes respeitaveis de Dupuytren, Berard, Denonvilliers e Chassaignac, que são unanimes em aconselhar a ligadura do vaso acima do ponto lesado, quando tem decorrido muitos dias depois do accidente e a parte se acha inflammada, porque as arterias participando da inflammação dos tecidos visinhos as suas tunicas tornam-se friaveis e não podem supportar uma ligadura.

« Depois continuou a sustentar que na secção completa de um vaso de mediano calibre, como a arteria humeral por um instrumento cortante a retracção de suas tunicas não é sufficiente para obliterar o mesmo vaso e suspender a hemorrhagia. Apadrinhou esta proposição com uma autoridade em cirurgia Malgaigne, que diz na sua medicina operatoria, que a retracção das tunicas arteriaes só produz bom exito na secção das arterias mui pequenas. Velpeau e Chassaignac escreveram em suas obras que o facto da retracção das arterias cortadas nas amputações e nos ferimentos é o resultado de um mechanismo particular que de modo algum é peculiar á arteria. E' devido á retracção dos musculos satellites das arterias ou no corpo dos quaes se acham contidos estes vasos, que acompanham o musculo na sua retracção, mas que não devem as suas propriedades intrinsecas esta retractilidade. Em seguida, trata do ponto mais importante da critica feita pelo mesmo Sr. Dr. R. Vianna, que enunciara a seguinte proposição: « que nos aconselhando ligadura da axillar tinhamos por fim [illegible] por o braço do doente a uma morte [illegible]

« Nesta occasião o Sr. Dr. Santa Rosa [illegible] conhecimentos anatomicos na [illegible] topica destruiam completamente [illegible] tada, e provou que se a axillar fosse [illegible] da clavicula da circulação se restabeleceria completamente pela grande rede vascular formada pelas arterias scapulares superior e posterior e mamaria interna, ramos da subclavia, as quaes se anastomosam com a scapular commum e superior, as circumflexas anteriores e a thoracica, as toracicas superior e inferior e mammaria externa.

« Se a arteria axillar for ligada na cavidade ás vias anastomaticas são menos numerosas, mas a circulação se restabelece perfeitamente por que são as ramas musculares e as recorrentes do ramo collateral externo da humeral que restabelecem a circulação por suas anastomoses com a circumflexas anteriores e posteriores, as thoraxicas e a scapular inferior, e que portanto o membro superior não poderia soffrer em sua nutrição para lento que na ligadura da arteria braquial no terço medio são somente as recorrentes radial e cubital que recebem o sangue dos collateraes externa e interna, que não tendo o mesmo Sr. Dr. R. Vianna criticado a ligadura da humeral feita pelo Dr. Malaquias, não podia o mesmo Sr. Dr. dizer que com a ligadura da axillar arriscava-se o braço a cahir em mortificação, porque á isso se oppõe os conhecimentos da anatomia.

« Terminou dizendo que julgava ter defendido a sua opinião. Conforme permittiam lhe os seus recursos intellectuaes, sentindo ao mesmo tempo que não estivesse presente o Sr. Dr. R. Vianna, que estava em opposição ás suas idéas.

« Ao Sr. Dr. Santa Rosa succedeu o Sr. Dr. Chacon que, a respeito do mesmo assumpto, disse que como medico conferente do doente em questão, cortia lhe o dever de dizer alguma cousa acerca do que expendera o Sr. Dr. Raymundo Vianna em uma das sessões passadas, não obstante o orador que o precedeu na tribuna (o Dr. Santa Rosa) já haver esgotado a materia, provando exuberantemente que a ligadura da axillar fôra muito bem indicada no caso que se discute.

« Accrescenta apenas, que uma das razões que actuou em seu espirito para aconselhar aquella operação, foi a impossibilidade de ligar-se as extremidades abertas das arterias, pela inflammação dos tecidos adjacentes, a qual podia ter-se estendido ás arterias, alem de que o cirurgião lutaria com sérios embaraços e cortaria tecidos importantes, cuja consequencia seria a ankylose do dito braço, o que infelizmente verificou-se quando fortemente foram ligadas as duas extremidades das arterias.

« Que a ligadura da axillar não é essa operação tão grave como suppõe o Dr. R. Vianna.

« Ella tem sido praticada por Hall, Keate, Morel, Baader, Manoir, Chamberlaine, Montheith, Roux, Berard e outros, com optimos resultados. E' verdade que Desault, White e alguns outros cirurgiões foram infelizes com esta operação, porem, diz Velpeau, que a causa do seu insuccesso deve-se attribuir a ligarem a arteria conjunctamente com o plexo nervoso.

« Entrando em discussão a operação de cystosarcoma, ultimamente praticada pelo Sr. Dr. Malaquias, no hospital Pedro II, e por S. S. communicada ao Instituto, toma a palavra o Sr. Dr. Chacon, que occupando-se do doente, disse que nada teria a dizer a respeito, porquanto o defeito que houvera no processo operatorio fora já reconhecido e confessado pelo distincto cirurgião que a operara, mas, como esse illustre collega provoca a que todos os seus collegas, que assistiram a operação digam aqui francamente a sua maneira de pensar acerca do processo operatorio empregado, elle não póde deixar de referir o que já lhe disse pessoalmente.

« Que a grande parte do primeiro tempo da operação fôra gasto inutilmente dessecando-se um retalho para mais tarde ser cortado.

« Que calcula em tres quartos de hora pouco mais ou menos, o tempo empregado nessa primeira parte, attendendo-se ao immenso volume do tumor; as pausas que se fazia para occorrer-se ás repetidas syncopes, e em prender-se grande numero de arterias.

« Quanto ao resto da operação acha que correu regularmente.

« Suppõe que o doente morrera de esgoto nervoso, provocado pela dôr.

« Ao terminar disse, que merecia lhe resposta uma censura que faz-lhe o Dr. Malaquias, por não haver elle emittido previamente a sua opinião sobre o processo operatorio.

« Crê que elle pouco ou nada lucraria em saber a sua opinião. Está bem convencido que, qualquer que ella fosse, não seria tida em consideração, porquanto o illustre collega conhece a sua superioridade em cirurgia sobre o humilde orador, porem, se apezar de tudo o collega lh'a tivesse pedido, elle a teria dado com toda a franqueza.

« Entende que nas conferencias não se deve exigir dos medicos conferentes opiniões sobre methodos e processos operatorios.

« O cirurgião que vai operar poderá, se quizer, apresentar o seu processo e sujeital-o á critica dos collegas.

« O papel do conferente é diagnosticar a molestia e dizer se ella é ou não operavel.

« O operador deve ser livre na escolha do processo a seguir.

« E se elle executa um processo de concepção de outro não lhe vem tanta gloria, como se pozesse em pratica o originado do seu estudo e da sua meditação. E' isso o que tem contribuido para celebrisar notaveis cirurgiões, cujos nomes estão ligados a diversos methodos e processos operatorios.

« Não havendo mais quem pedisse a palavra, é suspensa a sessão, ficando a mesma ordem do dia para a sessão proxima. »

— *Hoje* deve esse instituto celebrar sessão ordinaria, as 7 horas da noite, em sua séde.

Propagadora da Instrucção Publica.—O conselho parochial dessa sociedade na Boa-Vista deve reunir-se, em sessão ordinaria, amanhã, as 6 horas da tarde, na rua do Hospicio n. 32.

King Arthur. — Esse vapor, da linha de Glasgow, procedente de Lisboa, fundeou hontem ao escurecer no lamarão, não communicando com a terra.

Vapor Penedo.—Esse vapor, chegado hontem da Bahia pelas escalas, nada adiantou em noticias.

A Luta.—Sahio á luz o n. 11 desse periodico scientifico e litterario.

Dinheiro.—O vapor *Penedo* trouxe para:

José Rodrigues Finza	800$000
Manoel da Silva Faria & C.	630$000
Campos, Raposo & C.	500$000
Fernandes & Irmãos	500$000
José F. dos Santos Bastos	150$000

Nova publicação. — A livraria Garnier acaba de editar um pequeno folheto contendo o novo regimento de custas, annotado e seguido da confrontação com as disposições do artigo. E' trabalho indispensavel para todas aquellas pessoas que se occupam no fôro. Vende-se na livraria Industrial, rua do Barão da Victoria n. 14.

Anniversario. — Completa hoje 30 annos de idade S. M. o rei da Baviera.

Bazar Victoria.—A esse estabelecimento, á rua do Barão da Victoria n. 2, dos Srs. Amaral Nabuco & C., acaba de chegar um grande sortimento de luvas de pellica, pretas e de côres, com dous e tres botões, tanto para homem como para senhora.

Leilões.—Hoje effectua o agente Martins, ás 11 horas do dia, o leilão de moveis, louça, vidros, diversos objectos de ouro e um faqueiro de prata, no 1º andar da rua Estreita do Rosario n. 41.

— Amanhã, na Feira Semanal, á rua do Imperador n. 16, haverá o leilão de mobilias, muitos trastes avulsos, quinquilharias e infinidade de artigos do uso domestico.

— Hoje, ás 9 1/2 em ponto parte o trem para Monteiro, em que pedem ir os concurrentes ao leilão da taverna e moveis annunciado para alli.

— Amanhã, 26 deve ter lugar, por intervenção do mesmo agente Pinto, o leilão dos generos salvados do incendio do armazem da travessa da Madre de Deus n. 23.

— Hoje effectúa o agente Dias, leilão, em continuação, da fabrica de cerveja e licores da rua do Barão do Triumpho n. 76, em lotes, á vontade dos Srs. compradores. A's 11 horas em ponto começará o leilão.

Loteria do Rio de Janeiro.—Segundo telegramma recebido, corre hoje, 25 do corrente, a loteria n. 579, a beneficio da Santa Casa de Misericordia da côrte.

Loteria.—A que se acha á venda é a 159, em beneficio da matriz de Jaboatão, que se extrahirá no dia 26 do corrente.

Hospital Pedro II.—O movimento desse estabelecimento, do dia 16 ao dia 22 de agosto de 1875, foi o seguinte:

Existiam 404, entraram 43, sahiram 52, falleceram 7, existem 388, sendo:

Homens 259 e mulheres 129.

[illegible] Foram visitados [illegible] ás 8 1/4, 8 [illegible] pelo Dr. Lobo Moscozo; ás 9, 7, [illegible] pelo Dr. Vianna; ás 8, 8, 8 1/2, [illegible] pelo Dr. Cysneiro; ás 8 3/4, 11 1/2, 8 1/2, 11 1/2, 9, 9 1/4, 10, pelo Dr. Malaquias; ás 8 1/2, 8, 8, 9, 8 1/4, 8 3/4 pelo Dr. Augusto Chacon; ás 9, 8, 7 1/2, 8 1/2, 8, pelo Dr. Estevão Cavalcante.

Fallecidos.

José Feridas contusas.

Pedro Ferreira da Silva, cachexia paludosa.

Luiz Damiano de Moura, cirrhose do figado.

Florencia Maria da Conceição, estupor.

Francisca Maria da Conceição, dysenteria.

João Marques dos Santos, variolas confluentes.

Joanna, idem, idem.

Passageiros.—Vindos dos portos do sul no vapor brasileiro *Penedo*: — Tenente-coronel Joaquim dos Santos Pateiry, Adriano de Souza Batalha, Antonio Francisco de Oliveira, José de Barros Penha, 2º cadete Domingos Salgado, Frederico Carlos da Cunha, Manoel Severino Duarte, Bento José de Medeiros, D. Rita Nunes de Andrade.

Casa de detenção.—Movimento do dia 23 de agosto de 1875:

Existiam presos 339, entraram 6, sahiram 3, existem 342.

A saber:

Nacionaes 259, mulheres 16, estrangeiros 29, escravos 32, escravas 6.

Alimentados pelos cofres publicos 274.

A saber:

São 252, enfermos 22.

Movimento da enfermaria.

Teve baixa:

Manoel Francisco Rodrigues, rheumatismo.

Tiveram alta:

Patricio José de Araujo.

José Antonio dos Santos.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 23 de agosto de 1875:

Antonio Wanderley, pardo, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Bôa-Vista, hospital Pedro II; bexigas.

Lourença, escrava, preta, Pernambuco, 45 annos, Bôa-Vista; variolas.

Joaquim, escravo, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Bôa-Vista; variolas.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO ORDINARIA EM 24 DE AGOSTO DE 1875

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

Secretario-Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Silva Guimarães, Lourenço Santiago, Reis e Silva, Almeida Albuquerque, Motta, procurador interino da corôa, Accioli, Domingues Silva e Souza Leão, abrio-se a sessão.

Em seguida foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Deram-se os seguintes

JULGAMENTOS.

Habeas corpus.

Paciente José Nunes Vieira.—Mandou-se soltar.

Recurso crime de fallencia.

Recorrente Antonio José Vieira, por seu curador, recorrido o juizo do commercio. Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago. Adjuntos os Srs. desembargadores Reis e Silva e Accioli.—Negou-se provimento ao recurso e mandou-se soltar o recorrente, que sendo louco, não podia ser preso.

Recurso crime.

De Nazareth. — Recorrente o juizo, recorrido Thomé Pereira de Araujo. Relator o Sr. desembargador Silva Guimarães. Adjuntos os Srs. desembargadores Accioli e Domingues Silva.—Negou-se provimento ao recurso.

Appellações crimes.

Da Parahyba. — Appellante Manoel Alexandre Ferreira Lima, appellado o juizo. — Confirmada a sentença.

Do Bom Conselho. — Appellante José Joaquim Barbosa, appellado o juizo. — Confirmada a sentença.

Da Victoria.—Appellante D. Maria Pinto Correia de Barros, appellados Manoel Caetano Ribeiro e outros.—A novo jury.

De Muricy.—Appellante o juizo, appellados Victor José Maximo e Gabriel Francisco de Oliveira.—A novo jury.

Appellações civeis.

Do Recife.—Appellante Cosme José dos Santos Collado, appellado Justino da Silva Boa-Vista.—Desprezados os embargos.

De Sobral. — Appellante Domingos Gomes da Frota Junior, appellados a viuva e herdeiros de Felippe Gomes da Frota.—Desprezados os embargos.

Da Escada.—Appellante José Sancho Bezerra Cavalcante, appellado José Valentim Vieira de Mello.—Não se tomou conhecimento.

Do Recife.—Appellante o barão de Nazareth, appellados Jesuino Carneiro da Cunha e outro.—Desprezados os embargos.

De Sobral.—Appellantes Amaro Ferreira de Carvalho e outro, appellados Domingos Ferreira de Carvalho e outros.—Mandou-se a uma diligencia.

Do Cabo.—Appellantes e appellados Francisco Carneiro Rodrigues Campello e o barão de Guararapes.—Desprezados os embargos.

Appellações commerciaes.

Do Recife.—Appellante Marinha Amalia da Silva, appellados E. A. Burle & C. e outros.—Confirmada a sentença.

Do Recife.—Appellantes Marcelino José Gonçalves da Fonte e outros, appellada a massa fallida de José Francisco Bittencourt.—Confirmada a sentença em uma parte e reformou-se em outra.

Do Recife.—Appellante o administrador da fallencia de Machado & C., appellados Brown Thomson & C.—Desprezados os embargos.

Aggravos de petição.

Aggravantes Perselina e Maria, aggravado o juizo de orphãos. Adjuntos os Srs. desembargadores Souza Leão e Silva Guimarães.—Negou-se provimento.

Aggravante Camillo Pires Falcão, aggravado o juizo da 2ª vara. Adjuntos os Srs. desembargadores Accioli e Reis e Silva.—Negou-se provimento.

Aggravante Camillo Pires Falcão, aggravado o juizo do Cabo. Adjuntos os Srs. desembargadores Silva Guimarães e Accioli.—Negou-se provimento.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Appellações crimes.

De Palmeira dos Indios.—Appellante o juizo, appellado João Calisto Cordeiro.

De Campina Grande.— Appellante o promotor publico, appellado Manoel José de Souza.

Embargos infringentes.

Embargante João Marques Fernandes, embargados Azevedo & Maia.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Appellações crimes.

De Petronilla.—Appellante o juizo, appellado Egidio Rodrigues da Costa.

De Nazareth. — Appellante o juizo, appellado Ignacio Bezerra Menezes de Drummond.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Accioli:

Appellação crime.

De Bom Conselho.—Appellante o juizo, appellado Gonçalo Alves Porto.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Accioli:

Appellação civel.

De S. João.—Appellante Francisco José Pereira, appellado Manoel Dantas Correia de Góes.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Appellação commercial.

Do Recife.—Appellantes Marcelino José Gonçalves da Fonte e outros, appellada a massa fallida de José Francisco Bittencourt.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Appellações civeis.

Do Recife.—Appellante o curador do escravo Sadock, appellada D. Maria Carneiro de Souza Lacerda Villa-secca.

Do Penedo.—Appellante Antonio José Moreira Pontes, appellado Domingos José de Souza Ferreira.

Appellações crimes.

De Pão d'Alho.—Appellante o juizo, appellados José Luis dos Santos e outro.

De Pão d'Alho.—Appellante o juizo, appellado João José de Arruda Lins.

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. desembargador Souza Leão:

Appellação crime.

De Camaragibe.—Appellantes Antonio Francisco Ferreira de Araujo e outros, appellado o juizo.

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Silva Guimarães:

Appellação crime.

Appellante o juizo, appellado Antonio Joaquim Barbosa.

Appellações civeis.

Appellante Manoel Lins de Albuquerque, appellados Antonio Pedro Gonçalves e outro; appellado Francisco Ignacio Barboza, appellados Francisco [illegible], appellados os [illegible] Faustino. [illegible]

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Appellante Thomaz de Araujo e Albuquerque, appellado Joaquim Ferreira de Souza.

Diligencias.

Ao Sr. desembargador promotor da justiça:

Appellações crimes.

Appellante Felix Evangelista Moreira, appellado o juizo; appellante o juizo, appellado Viriato Lelis da Cunha.

Com vista ás partes.

Appellações civeis.

Appellantes D. Carlota Maria do Rego Barros e seus filhos, appellado Damião Lopes Pereira Guimarães; appellantes D. Anna Joaquina Machado e outros, appellada D. Rita Maria Ferreira de Almeida.

Appellações commerciaes.

Appellante João de Azevedo Pereira, appellado Antonio Gomes Pires; embargante o administrador da fallencia de José Augusto do Amaral, embargados Manoel Gomes Moreira e outros.

Ao curador ad hoc:

Appellação civel.

Do Recife.— Embargantes e embargados José Jacome Tasso, Tasso Irmão e outros.

O Sr. desembargador Silva Guimarães mandou ouvir o denunciado juiz de direito da comarca de Ouricury, Antonio Lopes da Silva Barros.

O Sr. desembargador Souza Leão mandou a uma diligencia em que é appellante o juizo e appellado o africano Joaquim, escravo de Agripino de Lima Almeida.

Está para ser julgado:

Conflicto de jurisdicção.

Entre os juizes de direito e municipal de Nazareth.

DISTRIBUIÇÕES.

Recurso crime.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Do Recife.—Recorrente o juizo, recorrido Faustino José dos Santos e outros.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Do Recife.—Recorrentes Samuel Power Johnston & C., recorridos Rufino José dos Santos e outros.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Do Passo de Camaragibe.—Recorrente o alferes Sebastião José de Azevedo, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Accioli:

De Penedo.—Recorrente o subdelegado Antonio dos Santos Oliveira, recorrido o juizo.

Appellações crimes.

Ao Sr. desembargador Silva Guimarães:

Da Misericordia.—Appellante o juizo, appellado Lourenço Pinto Brandão.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

De Pao d'Alho.—Appellante o juizo, appellado o bacharel Magno Bruno Marques Bacalhão.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Do Limoeiro.—Appellante o juizo, appellado José Carlos de Almeida.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

De Quebrangulo.—Appellante o capitão Paulo Jacintho Thenorio, appellado Tito Martins da Silva.

Appellações civeis.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Do Recife.—Appellante Antonio Carlos de Almeida, appellado João Pereira Moutinho.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva:

De Alagôa Grande.—Appellantes Ignacio Francisco Cavalcante e sua mulher, appellados Jorge Cavalcante de Albuquerque Chaves e sua mulher.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Do Recife.—Appellante o concordatario Manoel da Silva Pontes, appellado Luiz Antonio de Siqueira.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Minha terra.

Minha terra tem palmeiras
Onde canta o sabiá.
GONÇALVES DIAS

I

Nesta hora tão sublime
Vou cantar o meu Brasil,
Hei de eleval-o na lyra
Até as nuvens de anil:
Elle tem lindos penedos
Onde conservam segredos,
Que outros penedos não tem,
Nelle corre o Paraná,
Elle tem o Grã-Pará
Que tem riquezas além.

II

E' bello no arbor d'aurora
Ouvir da ave o gorgeio,
Pousada sobre seu ninho
Sem ter do mundo receio;
O trinar da Patativa
Aquella nota expressiva
Que eu não sei explicar,
Se ella é interrompida,
Vai noutra rama sentida
O mesmo canto harpejar.

III

Que importa as ondas do Douro
E do Tejo os seus crystaes,
Quem mira-se no Amazonas
Não deve desejar mais;
No São Francisco uma balsa
Tendo no mastro um Garça
E' mais bello é mais gentil;
Amo os bosques tristurados,
Dos arvoredos copados
Na minha terra—Brasil.

IV

Cá surge a lua do monte
Formosa e com poesia,
Cá tem mais ricas paisagens,
Aurora que mostra o dia;
O sol que aquece as flôres
Tem mais mimos mais e primores,
E' mais bello em nosso val;
Tem mais bellezas e encanto
Na terra que eu amo tanto,
Que é minha terra natal.

V

Minha lyra é fabricada
Com madeira do Brasil,
A fiz p'ra cantar a patria
De tanto heroe senhoril:
Esta lyra brasileira
Que levantou-se da poeira,
E em pouco tempo vibrou;
Ainda existe afinada,
Em um torno pendurada,
Nem uma corda quebrou.

Recife, 1 de dezembro de 1874.

SENA BARBOSA.

Monsieur de Varieux, consul de France à Pernambuco.

Monsieur le Consul. — Je ne puis laisser passer, sans vous adresser une protestation formelle, la déclaration que vous avez fait insérer aujourd' hui dans les journaux.

Quand vous avez ouvert au consulat de France, une souscription en faveur des inondés du midi de la France, j'ai été un des premiers à vous envoyer ma modeste offrande.

Les journaux du 19 de ce mois ont publié votre liste de souscriptions se montant à 453$200: devant ce total, j'ai jugé opportun d'ouvrir a l'agence que j'ai l'honneur de diriger, une autre liste qui n'a rien d'apocryphe et qui n'est nullement étayée par l'appel fait par le consulat de France.

Tous m'avaient demandé de verser en vos mains les sommes que j'avais recueillies: j'ai décliné en vous annonçant que je les enverrais à Messieurs Havas, Laffite & C.ie, de Paris, qui se chargeraient de les remettre à Mme. la duchesse de Magenta.

Le gouvernement français, en vous donnant des instructions d'ouvrir en votre consulat une liste de souscriptions, n'entendait pas arrêter l'initiative privé. Les negociants qui ont bien voulu me verser leurs offrandes—ce dont je les remercie au nom de nos malheureux compatriotes—ont pensé que l'agence Havas-Reuter leur offrait des garanties suffisantes d'honorabilité; c'est ce qui me console des calomnies indignes que, sous le couvert de votre caractere officiel, vous avez publiées dans le 3.º paragraphe de votre déclaration, calomnies au sujet déquelles, je me resserve d'adresser mes plaintes à qui de droit.

Agreez, Monsieur le consul, l'expression de ma consideration distinguée.

Paul Pitron,

Directeur de l'agencia Havas-Reuter.

Pernambuco, 24 août 1875.

Sr. de Varieux, consul de França em Pernambuco.—Sr. consul.—Não posso deixar passar, sem formal protesto de minha parte, a declaração que fizestes inserir hoje nos jornaes desta cidade.

Quando abristes, no consulado de França, uma subscripção para soccorrer ás victimas das inundações no meio dia da França, fui eu um dos primeiros a enviar meu pequeno óbolo.

Tendo os jornaes de 19 do corrente publicado vossa lista de subscriptores elevando-se á somma de 453$200; eu, em vista de semelhante resultado, julguei conveniente abrir, na Agencia que tenho a honra de dirigir, uma outra lista, que nada tem de apocrypha, e que de forma alguma acobertou-se com o appello feito pelo consulado de França.

Sendo por vós convidado a entregar-vos as quantias que obtivesse, recusei-me á isso, declarando-vos então que envia-las-hia aos Srs. Havas, Laffite & C., de Paris, que se encarregariam de depol-as nas mãos de Madama a Duqueza de Magenta.

O governo francez, ao dar vos instrucções para a abertura, no vosso consulado, de uma lista de subscripção, não teve em vista nem pretendeu prohibir a iniciativa particular.

Os negociantes, que tiveram a bondade de entregar-me seus óbolos,—por cuja bondade eu lhes agradeço em nome de nossos compatriotas infelizes, entenderam que a Agencia Havas Reuter offerecia lhes todas as sufficientes garantias de probidade; e isto compensa em mim as indignas calumnias que, acobertado com o caracter official, fizestes publicar no terceiro periodo da vossa declaração, calumnias acerca das quaes reservome para apresentar a queixa necessaria á quem de direito.

Recebei, Sr. consul, os protestos de minha distincta consideração.—PAUL PITRON, director da Agencia Havas Reuter.—Pernambuco, 24 de agosto de 1875.

Febres.

E' do conhecimento de todos que, para cortar a um accesso de febre, o sulfato de quinina não tem rival. E' na verdade um facto incontestavel. Mas quando se trata de febres antigas que pouco a pouco esgotam o doente, o sulfato de quinina não tem mais a mesma acção; occasiona a surdez, zunidos nos ouvidos e sobretudo belliscadura no estomago, muitas vezes até graves affecções do figado.

Aconselhou-se contra as febres antigas um grande numero de preparações: os pós de quina, o vinho de quina, etc. Desgraçadamente os vinhos de quina são muito infiéis, porque nunca contém a mesma proporção de principios activos; a maior parte das vezes são quasi inerteis.

Uma excellente preparação para combater as febres, é o *quinium labarraque*. Este vinho contém sempre em proporção constante os principios aromaticos e activos dos melhores quinas; nunca O Dr. Wahu, nas regiões febris da Argelia, administra constantemente o *quinium* e chegou a obter os mesmos resultados como o Dr. Hudellet.

Quando a febre typhoide reinou em Bruxellas em fins de 1868, diversos jornaes de medicina da Belgica e da França constataram que o *quinium labarraque* tinha prestado grandes serviços não só como preservativo, mas como tambem para curar a febre typhoide, e sobretudo para facilitar a convalescença.

Quando se tem de curar uma febre antiga e persistente, convém tomar cada dia tres a quatro copinhos do *quinium labarraque*. Ao cabo de pouco tempo, a molestia é com certeza vencida.

Póde-se dizer hoje como uma verdade incontestavel que não ha indisposição continua sem um principio febril, do qual aquelle que soffre a maior parte das vezes não tem conhecimento, mas que nem por isso deixa de existir. Por isso, as pessoas fracas, debilitadas, seja por consequencia de molestia, os adultos cançados por um crescimento rapido de mais, as raparigas que tem difficuldade em se formar e a se desenvolver, estão sempre submettidas a uma acção febril continua. E' nestes casos que o *quinium labarraque* póe ser administrado com a certeza de um exito completo. Nas convalescenças, o *quinium* é o tonico por excellencia: junto com as *pilulas de Vallet*, produz effeitos maravilhosos.

Emfim, para provar de uma maneira incontestavel o merito do *quinium labarraque* basta dizer que este medicamento foi approvado pela academia imperial de medicina de Paris, sendo o seu inventor premiado com uma medalha de primeiro gesse na exposição universal de 1855.

N. 436.—**Qual o motivo por que soffreis?** — Vós outros que padeceis de phtysica, asthma, catarrho, bronquites e tosse chronica, respondei a esta pergunta.

Na admiravel e maravilhosa composição da Anacahuita Peitoral, se vos offerece um remedio quasi infallivel, rapido e inteiramente inoffensivo. A sua preparação é composta dos succos balsamicos e nutritivos de uma arvore mexicana chamada—Anacahuita—admiravel antidoto este gratuitamente offerecido pela natureza para a cura de todas as enfermidades pulmonares. O mundo não encerra em si cousa que com ella de leve se possa comparar. Os proprios medicos testificam que, quando as suas melhores e mais poderosas medicinas, chegaram a provar a sua inutilidade e inefficacia na diminuição e curativo da tosse, ou para alliviar a rouquidão e inflammação tracheal; este excellente remedio, tão agradavel como efficaz, com frequencia restabelece os pulmões, os bronchios e a larynge, ao seu primitivo estado natural.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES.

Praça do Recife, 24 de agosto de 1875.

A's tres horas da tarde.

Cotações officiaes.

Couros salgados seccos — 457 rs. o kilo.

Cambio sobre Londres — a 90 dqv. 27 1/8 d. e bancario 27 d. por 1$000.

Dito sobre dito a vista — a 3 dqv. 26 3/4 d. por 1$000, do banco.

Cambio sobre Lisboa — a 3 dqv. 100 0/0 de premio.

Cambio sobre Paris á vista — 358 rs. o franco, bancario.

Cambio sobre o Rio de Janeiro — a 8 dqv ao par.

Cambio sobre a Bahia — a 15 dqv. com 1/2 0/0 de desconto.

Desconto de letras — a 10 0/0 ao anno.

Candido Alcoforado,
Presidente.
Oliveira Rodrigues,
Secretario.

Rendimento do dia 2 a 23....... [illegible]
Idem do dia 24 .... [illegible]
[illegible]

Descarregam hoje 25 de agosto.
Vapor inglez — *Elbe* — (sandrado) varios generos, [illegible] para alfandega e trapiche Conceição.
Vapor inglez — *King Arthur* — (esperado) varios generos para alfandega.
Barca sueca — *Carl* — farinha já despachada para o 2º ponto.
Brigue inglez — *Clara & Agnes* — farinha já despachada para o 1º ponto.
Escuna allemã — *Anna* — farinha de trigo já despachada para o 1º ponto.
Patacho allemão — *Albert* — (atracado) varios generos para alfandega.

Importação.

Vapor nacional *Penedo*, entrado dos portos do sul, em 24 do corrente, consignado a Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, manifestou:
Assucar 61 saccos a João José Rodrigues Mendes.
Pelles 1 fardo com 200 á ordem. Pedra de amolar 300 á ordem.
Sola 130 meios á ordem.
Tinta 1 barrica a Manoel Carlos(?) Ayres.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 23 DE AGOSTO DE 1875.

Para os portos do exterior.

— Na barca ingleza *Antagonista*, carregaram: para o Baltico, Boratelmann(?) & C. 209 fardos com 37,964 kilos de algodão.
— No patacho nacional *Valente*, carregaram: para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 65 pipas com 31,200 litros de aguardente e 200 barricas com 58 385 kilos de assucar branco.
— Na barca nacional *Marinha Ahl*(?) carregaram: para o Rio da Prata, A. Loyo 300 barricas com 58,915 kilos de assucar branco; M. Fernandes 200 ditas com 24,436 ditos do dito.
— Na barca franceza *Santo André*, carregaram: para o Havre, Keller & C 562 couros salgados com 6,744 kilos.
— No brigue hespanhol *Francisco*, carregou: para Barcellona, M. Fernandes 399 saccas com 27,890 kilos de algodão.

Para os portos do interior

— Na barcaça *Rainha dos Anjos*, carregou: para Mossoró, A. C. Vieira 6 barricas com 346 kilos de assucar refinado.
— No hiate nacional *Flor do Jardim*, carregaram: para o Natal, F. Rocha & C. 5 barris com 480 litros de aguardente.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 2 a 23.......	8:722$555
Idem do dia 24..............	402$279
	9:124$834

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 2 a 23.......	24,437
No dia 24...............	
Primeira porta........	195
Segunda porta.........	95
Terceira porta... ...	481
Trapiche Conceição.....	33
	25,241

SERVIÇO MARITIMO.

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 2 a 23	33
No dia 24...............	—
	33

NAVIO ATRACADO.

No dia 2 a 23............	
No dia 24...............	1
	1

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 2 a 23.... ..	30:396$118
Idem do dia 24	689$701
	31:085$819

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 2 a 23.	66:273$257
Idem do dia 24.........	1:683$595
	67:956$852

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 2 a 23.......	34:725$100
Idem do dia 24..............	1:092$429
	35:817$529

AGENCIA DE ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS DE CONSUMO.

Rendimento de 1 a 21..........	42:072$736
Idem do dia 23..	4:523$182
	46:595$918

Thesouraria provincial de Pernambuco, 24 de agosto de 1875.

O escrivão,
J. C. M. da Silva Santos.

COMPANHIA ALLIANÇA

seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870

CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 5, 1º andar.

SEGUROS

Maritimo e contra-fogo

COMPANHIA

Phenix Pernambucana.

RUA DO COMMERCIO N. 34.

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

Seguro contra-fogo

THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE INSURANCE COMPANY

[illegible]

11—Corpo Santo—11

Navios entrados no dia 24.

Bahia e escala — 4 dias, vapor nacional *Penedo*, de 405 toneladas, commandante Francisco Pereira, equipagem 28, carga differentes generos; a A. L. de Oliveira Azevedo.
Rio Grande do Sul — 18 dias, brigue escuna *Cysne*, capitão José Monteiro de Almeida, equipagem 12, carga 191,000 kilos de carne; a Amorim Irmão & C.

Navio sahido no mesmo dia.

Ceará — Brigue allemão *Bertha*, capitão C. D. Finker; em lastro.

Observação.

Fundeou no lamarão um vapor inglez, mas não teve communicação com a terra.

EDITAES.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio da cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. I. e C. o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que no dia 31 do corrente mez, ás 11 horas, na sala das audiencias, deverá ter lugar a reunião dos credores da massa fallida de Candido Alberto Sodré da Motta & C., para verificarem os creditos e deliberarem acerca da concordata, ou formarem o contracto de união e nomear-se administrador da dita massa, certo os credores de não serem admittidos por procurador, sem que este exhiba procuração especial, a qual não poderá ser conferida a devedor dos fallidos, não podendo outro sim um só individuo representar por dous diversos credores, e que será havido o credor que não comparecer como adherente ás resoluções que tomar a maioria dos votos dos credores, que para ser valida a concordata é necessario que seja concedida por um numero tal de credores que represente pelo menos dous terços no valor de todos os creditos sujeitos aos effeitos da concordata.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Cidade do Recife de Pernambuco, 10 de agosto de 1875.

Eu, Secundino Heliodoro da Cunha, escrivão interino o subscrevi.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

—O procurador fiscal do thesouro provincial de Pernambuco, declara aos devedores da decima da freguezia da Boa-Vista, constante da relação abaixo transcripta que lhes fica marcado o prazo improrogavel de 30 dias, a contar da publicação deste, na conformidade da lei n. 891, art. 53, para solicitarem da secção do contencioso as respectivas guias, afim de recolherem seus debitos relativos ao exercicio de 1873 a 1874, certos de que não o fazendo dentro do referido prazo se procederá a cobrança judicialmente.

Secção do contencioso do thesouro provincial de Pernambuco, 9 de agosto de 1875.

Miguel José de Almeida Pernambuco Filho.

Relação dos devedores da decima da freguezia da Boa-Vista do exercicio de 1873 a 1874.

A

Rua da Conceição n. 10.—Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva 30,312
Visconde de Pelotas n. 9. — O mesmo 36,375
Visconde de Albuquerque n. 150.—Anna Joaquina de Oliveira 19,399
Dita n. 85.—Antonio Francisco das Chagas 40,417
Aurora n. 163.—Antonio Teixeira Lopes 30,312
Dita n. 173.—Antonio Machado Guimarães e Silva 40,417
Ponte Velha n. 1.—Antonio José Bittencourt 403,063
Pateo da Santa Cruz n. 24.—Antonio Francisco da Silva Coelho, resto 2,246
Conde da Boa-Vista n. 105.—Antonio Martins Carvalho Azevedo 12,125
Dita n. 107.—O mesmo 12,125
Dita n. 109.—Antonio Manoel de Campos 7,274
Dita n. 111.—O mesmo 7,274
Dita n. 143.—Anna Barbosa Correia de Mello 12,125
Dita n. 145.—O mesmo 16,973
Dita n. 147.—O mesmo 16,973
União n. 49.—Antonio Maria de Miranda Seve 43,472
Dita n. 53.—Alexandrina Maria Espirito-Santo Leal Seve 101,043
Saudade n. 9.—Antonio Joaquim de Vasconcellos 75,782
Hospicio n. 63. — Filhos de Antonio Marques de Amorim 60,625
Gervazio Pires n. 1.—Antonio Joaquim de Moraes e Silva 98,489
Dita n. 53.—Antonio Martins Carvalho Azevedo 15,156
Dita n. 73.—Antonio Bernardo Quinteiro 12.125
Travessa de Gervazio Pires n. 1.—Antonio Martins Carvalho Azevedo 3,637
Dita n. 4.—O mesmo 9,600
Socego n. 51.—O mesmo 12,125
Attração n. 5.—O mesmo 7,274
Santa Cruz n. 24. — Antonio da Silva Maria 25,960
Dita n. 38. — Antonio da Silva Mello 15,156
Dita n. 52. — Antonio Alves Monteiro 10,104
Dita n. 56 —Antonio Joaquim de Moraes e Silva 56,179
Dita n. 17.—Antonio Martins Carvalho Azevedo 12,125
S. Gonçalo n. 32.—Alexandre Rodrigues dos Anjos 15,156
Dita n. 5.—Antonio Francisco das Chagas 24,250
Dita n. 7. — Alexandrina Theodora de Barros 19,399
Coelhos n. 22. — Antonio Carneiro da Cunha 30,312
Hospital Pedro II n. 9.—O mesmo 24,250
Largo dos Coelhos n. 5 A. — O mesmo 8,486
Dita n. 15.—O mesmo 32,759
Dita n. 19.—O mesmo 42,033
Dita n. 3 A. — Augusta Carolina Preselles 7,274
Dita n 3 B.—A mesma 7,274
Dita n. 3 C.—A mesma 7,274
Dita n. 5.—Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante 24,250
Coronel Lamenha n. 4. — Amaro Joaquim da Fonceca Albuquerque 26,674
Dita n. 6.—O mesmo 24,250
Dita n. 10.—O mesmo 30,312
Dita n. 8. — Alexandrina Amelia Moreira e outro 12,125
Travessa das Barreiras n. 12.—Antonio Martins Saldanha 9,093
Travessa de João Francisco n. 12.—Antonio Martins de Carvalho Azevedo 12,125
Leão Coroado n. 5.—Anna Carlota e Amelia Carlota 2,525
Barão de S. Borja n. 9. — Antonio Pereira Neves 8,486
Conquista n. 20.—Armando(?) Pedro Luiz Mossy 12,125
Dita n. 2.—Albino José Ferreira da Cunha 24,250
João Fernandes Vieira n. 53. — André de Abreu Porto 48,500
Dita n. 56.—O mesmo 43,650
Becco de João Fernandes Vieira n. 2.—O mesmo 19,399
Dito n. 4.—O mesmo 9,699
Dito n. 6.—O mesmo 9,699
Dito n. 8.—O mesmo [illegible]
Dito n. 10.—O mesmo [illegible]
Dito n. 12.—O mesmo 9,699
Dito n. 14.—O mesmo [illegible]
Dito n. 16.—O mesmo [illegible]
Dito n. 18.—O mesmo [illegible]
Dito n. 20.—O mesmo 9,699
Dito n. 22.—O mesmo 9,699
Dito n. 24.—O mesmo 9,699
Dito n. 26.—O mesmo 9,699
Dito n. 28.—O mesmo [illegible]
Dito n. 30.—O mesmo [illegible]
Dito n. 32.—O mesmo 9,699
Dito n. 34.—O mesmo [illegible]
Dito n. 36.—O mesmo [illegible]
Dito n. 38.—O mesmo [illegible]
Dito n. 40.—O mesmo [illegible]
Dito n. 42.—O mesmo 9,699
Dito n. 44.—O mesmo 9,699
Dito n. 46.—O mesmo 9,699
Dito n. 48.—O mesmo 9,699
Dita n. 29.—[illegible]
Dita n. 53.—Antonio Luiz de França 8,486
Dita n. 123. — Anna Candida de Sá Leitão 21,824
João de Barros n. 19.—André d'Abreu Porto 60,625
Largo de Santo Amaro n. [illegible].—Antonio José de Souza Carvalho 12,125
Capitão Antonio de Lima n. 46.— Antonio José Francisco dos Santos 12,125
Luiz do Rego n. 9.—Antonio José Silva do Brasil [illegible]
Segundo becco da rua da Esperança n. 2 A. — Antonio Martins de Azevedo 7,274

B

Visconde de Albuquerque n. 36.—Barzillai(?) Alves de Miranda Varejão 30,312
Conde da Boa-Vista n. 69 A. — Vianna do Dr. [illegible] 24,375
Largo dos Coelhos n. 3. — Barbara Emerenciana do Rego [illegible]
Dita n. 46.—Bento dos Santos Ramos [illegible]
Nymphas n. 16. — Benedicto José de Sant'Anna [illegible]

C

Tambiá n. 5.—Capella da Conceição de Beberibe 8,486
Aurora n. 69.—Conde da Boa-Vista 101,043
Conde da Boa-Vista n. 44. — Companhia dos [illegible] do Recife a Apipucos [illegible]
Dita n. 164.—A mesma [illegible]
União n. 69.—Clotilde Ignez Silveira Bastos 25,260
Santa Cruz n. 10.— [illegible] de Souza Carneiro [illegible]
Becco da Cacimba n. 3.—Clara Leonor Carneiro da Cunha [illegible]
Travessa do [illegible] n. 4.— Carolina Maria da Conceição [illegible]
V. de Goyanna n. 37.— Carlota Vieira Ribeiro [illegible]
Luiz do Rego n. 40 C. — Camillo Barbosa de Oliveira [illegible]

D

Largo de Santo Amaro n. 10.—Danillo Lopes Pereira Guimarães [illegible]
Luiz do Rego n. 41.—Domingos da Silva Ferreira 20,208

F

Imperatriz n. 70. — Francisco Maria Côrtes e outro 37,890
Dita n. 11. — Herdeiros de Francisco da Silva Santiago 99,938
Conceição n. 42.—Francisco Maria dos Santos 18,187
V. de Pelotas n. 41.— Francelino Bernardo Quinteiro 30,312
Ponte Velha n. 78. — Flavio Ferreira Catão 24,250
Dita n. 87.—Francisco e outro 22,734
Dita n. 103.—Faustino José dos Santos e outro 24,250
Conde da Boa-Vista n. 80.—Francisco Cavalcante de Mello 24,250
Dita n. 56.—Flavio Ferreira Catão 14,549
Dita n. 77. — Herdeiros de Firmino Pessoa da Gama 9,093
Riachuelo n. 54.- Francisco José Fernandes Pires 16,973
Dita n. 56 —O mesmo 18,187
União n. 51. — Francisco de Miranda Leal Seve 80,834
Dita n. 73.—Francisca Maria Amelia Moreira 4,849
Saudade n. 36.—Francisco de Miranda Leal Seve 18,187
Gervasio Pires n. 47 — Herdeiros de Francisco de Carvalho Paes de Andrade 11,912
Dita n. 49.—Herdeiros de Francisco de Carvalho Paes de Andrade 45,156
Dita n. 51.—Os mesmos 12,125
Dita n. 125. — Francisco de Paula Corrêa de Araujo 15,156
Dita n. 127.—O mesmo 12,125
Dita n. 129.—O mesmo 42,125
Dita n. 131.—O mesmo 15,156
Dita n. 133.—O mesmo 12,126
Dita n. 135.—O mesmo 12,125
Travessa do dito n 5.—Viuva e herdeiros de Frederico Gellefrid Bultziman 66,668
Atalho n. 4.—Francisco José da Fonseca 18,187
Socego n. 22.—Faustino José dos Santos 16,973
S. Gonçalo n. 29.—Herdeiros de Francisco da Silva 141,460
Hospital Pedro II n. 2.—Fortunata Candida da Silva 53,047
Travessa dos Coelhos n. 4.—Herdeiros de Francisco da Silva 33,950
Dita das Barreiras n. 21.— Viuva de Francisco Ribeiro Pires 25,250
Leão Coroado n. 8.—Francisco de Paula Mindello e outros 15,156
Dita n. 16. — Herdeiros de Francisco José Barbosa 24,250
Dita n. 13.—Francisco de Souza Rego Monteiro 19,399
Soledade n. 26.—Francisco José Fernandes Pires 7,880
João Fernandes Vieira n. 40.—Faustina Thereza Leite 10,101
2º becco das Nymphas n. 1.—Francisco Basilio de Andrada 8,486
Dito n. 3.—O mesmo 8,486
Dito n. 5.—O mesmo 7,274
Dito n. 7.—O mesmo 7,274
Nymphas n. 10.—O mesmo 12,125
Dita n. 12 —O mesmo 12,125
Visconde de Goyanna n. 129.—Francisco Xavier de Sá Leitão 7,730
João de Barros n. 13.—Francisco Lucio Coelho 30,312
Dita n. 45.—Francisco José Fernandes Pires 15,156
Dita n. 47.—O mesmo 12,125
Travessa do Costa n 22.—Francisco de Paula Gonçalves Ferreira 7,274
Dita n. 24.—O mesmo 14,549
Dita n. 26.—O mesmo 7,274
Dita n. 28.—O mesmo 9,699
Dita n. 30.—O mesmo e outro 14,594
Dita n. 32. — Felippe Nery Gonçalves Ferreira 7,274
Dita n. 34.—O mesmo 7,274
Dita n. 36.—O mesmo 14,549
Dita n. 38.—O mesmo 7,274
Fundição n. 4.—O mesmo e Francisco de Paula Gonçalves Ferreira 24,250
Dita n. 6.—Os mesmos e outro 24,250
Luiz do Rego n. 37.—Francisco de Miranda Leal Seve 63,154
Norte n. 4.—Francisco Botelho de Andrade 30,312
João de Barros n. 11.—Francisco Manoel de Souza e Oliveira 36,816

G

Visconde de Albuquerque n. 22.—Guilhermina Antonia Cardoso 10,043
Dita n. 24.—A mesma e outra 30,126
Dita n. 26.—As mesmas 16,840
Capibaribe n. 12.—Dr. Gervasio Pires Ferreira 30,312
Conde da Boa-Vista n. 52.—Galdino Antonio Soares 4,243
Dita n. 54.—O mesmo 20,611
Becco da Cacimba n. 9.—Gertrudes Idalina Carneiro da Cunha 7,274
Luiz do Rego n. 25 A. — Guilherme Vieira da Rocha 21,824

H

Tambiá n. 21.—Henriqueta de Castro Oliveira [illegible]
Hospicio n. 12.—Heliodoro de Aquino Fonseca 72,750
Dita n. 20.—O mesmo 111,147
Dita n. 37.—O mesmo [illegible]
Santa Cruz n. 2.—Hermenegildo Marcelino de Miranda [illegible]
S. Gonçalo n. 19.—Helena Rosa Ramos [illegible]
Barão de S. Borja n. 29 —Heliodoro de Aquino Fonseca [illegible]
Conquista n. 3.—Filhos de Hyppolito Antonio da Silva [illegible]
Luiz do Rego n. 56.—Hospital inglez 60,625

I

Conceição n. 38.—Irmandade do Senhor Bom Jesus das Dores [illegible]
Visconde de Albuquerque n. 60. — Irmandade do Senhor Bom Jesus da Via Sacra 21,824
Dita n. 83.—Ignez de [illegible] Neptuno [illegible] 14,546
Visconde de Albuquerque n. 30.—Irmandade de Nossa Senhora do Rosario da Boa-Vista [illegible]
Aurora n. 157.—Isabel Maria da Fonceca Soares [illegible]
Ponte Velha n. 133.—Irmandade do Senhor Bom Jesus da Via Sacra [illegible]
[illegible] 40,417
Rosario n. 4.— Irmandade de Nossa Senhora do Rosario da Boa-Vista 16,973
Dita n. 37.—Irmandade de Santa Anna [illegible] 24,250
Dita n. 39.—A mesma 24,250
Dita n. 41.—A mesma 36,375
Travessa do Palacio n. 3, Bispo n. 10.—Isabel Rodrigues Feitosa 21,219
S. Gonçalo n. 18.—Irmandade do Senhor Bom Jesus das Dores 19,399
Travessa do Veras n. 12.—Isabel Emilia da Costa 36,375
Dita de João Francisco n. 5.—Irmandade de Nossa Senhora do Rosario da Boa-Vista [illegible]
Leão Coroado n. 22.—Ignacio Augusto de Barros [illegible]
Visconde de Goyanna n. 66.—Irmandade de Nossa Senhora da Conceição de Beberibe 8,486
Dita n. 70.— Irmandade do Senhor Bom Jesus da Via Sacra [illegible]

J

Imperatriz n. 32.—Dr. João Paulo Monteiro de Andrade e outro 116 708
Dita n. 36.—Dr. João Maria Seve 121,234
Dita n. 40.—José Pires Ferreira 60,625
Dita n. [illegible].—José Rodrigues dos Passos e outros [illegible]
Dita n. 52.—João Pinto de Lemos e outro [illegible]
Dita n. 62.—Dr. João Maria Seve [illegible]
Travessa do Conde d'Eu n. 8.—José Alves Lima 78,599
Dita n. 12.—Filhos de João Francisco Martins e outros 40,417
Dita n. 36.—Viuva e herdeiros de João Evangelista da Silva 40,668
Conceição n. 26.—Joanna Maria do Sacramento e outros 19,399
Dita n. 36.—José Alves Lima 24,250
Tambiá n. 8.—Herdeiros de João Francisco Martins e outros 12,125
Dita n. 8 —Viuva e herdeiros de José da Motta e Silva 12,125
Dita n. 12 —Os mesmos 35,926
Dita n. 20.—Joaquim Santiago Pereira do Nascimento 19,399
Dita n. 19.— Joanna Maria da Trindade 12,125
Visconde de Albuquerque n. 10.—Herdeiros de João Manoel de Oliveira Miranda 15,156
Dita n 30.—José e outro 24,250
Dita n. 32.—Os mesmos 24,250
Dita n. 68.—João Baptista Vieira Ribeiro 12,125
Dita n. 64.—O mesmo 8,486
Dita n. 114.—José Domingos Codeceira 24,250
Dita n. 156.—Joanna Militana de Jesus 60,625
Dita n. 158.—Viuva e herdeiros de João Pedro da Rocha Pereira 30,312
Dita n. 87.—José Alves Lima 19,399
Dita n. 121.—Josué Materno de Azevedo Santos e outro 30,312
Dita n. 123.—Os mesmos e outros 101,043
Dita n. 125.—Os mesmos 101,043
Aurora n. 119.—Filhos de Joaquim José Silveira 181,877
Dita n. 81.—José Daniel Carneiro da Cunha 40,417
Dita n. 81.—José Ignacio d'Avila 81,981
Capiberibe n. 28.—José Alves Barbosa 80,334
Dita n. 54.—José de Souza Braz 36,375
Ponte Velha n. 12.—José Francisco Ferreira Catão e outro 24,250
Dita n. 46.—Joanna Maria da Trindade 48,500
Dita n. 48.—A mesma 7,274
Dita n. 60.—Joaquim Candido Ferreira 12,125
Dita n. 13.—Herdeiros de José Francisco Ferreira Catão 15 762
Dita n. 61.—José Gomes Coimbra 37,991
Pateo da Santa Cruz n. 2.—João Luiz Ferreira Ribeiro e outro 6,062
Conde da Bôa Vista n. 46.—Herdeiros de João José do Rego e outro 19,399
Dita n. 65.—Jacyntho José João de Amorim 10,911
Dita n. 125.—Joaquim Luiz Ferreira e outro 9 093
Riachuelo n. 12.—José Alves Lima 24,250
Dita n. 14.—O mesmo 24,250
Dita n. 16—O mesmo 24,250
Dita n. 22.—Dr. Joaquim Antonio Carneiro da Cunha Miranda 50,521
Dita n. 53.—Dr. João Maria Seve 90,938
União n. 52.—José Ignacio d'Avila 30,312
Dita n. 17.—Dr. João Severiano Carneiro da Cunha 50,521
Dita n. 19.—O mesmo 50,521
Dita n. 47.—Dr. João Maria Seve 80,834
Sete de Setembro n. 12.—José Alves Lima 30,312
Camarão n. 11.— Herdeiros de João Pacheco de Queiroga e outro 18,187
Dita n. 15.—Os mesmos 15,156
Hospicio n. 18.—José Carlos Manso da Costa Reis 36,375
Dita n. 24.—Joaquina Angelica Ribeiro Aguiar 36,375
Dita n. 42.—José Carlos Manso da Costa Reis 141,460
Dita n. 45.—O mesmo 40,417
Dita n. 53.—José Pires Ferreira 101,043
Dita n. 75.—Dr. José Antonio de Figueiredo 101,043
Rosario n. 34.—José Alves Lima 19,399
Dita n. 36.—O mesmo 24,250
Dita n. 21.—O mesmo 19,399
Dita n. 42.—José Antonio de Magalhães 36,375
Dita n. 54.—Joanna Militana de Jesus 30,312
Dita n. 56.—João Dias Moreira 15,156
Dita n. 25.—João Baptista de França e outros 15,156
Gervasio Pires n. 6.—José Alves Lima 14,549
Dita n. 12.—José Januario Paes de Andrade 16,973
Dita n. 30.—José Luiz Pereira 35,365
Dita n. 3.—José Maria Seve 24,250
Dita n. 23.—O mesmo 30,312
Dita n. 25.—José Peretti Seve 30,312
Socego n. 12.—Joaquim Lopes de Almeida 18,187
Dita n. 14.—O mesmo 16,973
Attracção n. 9.—Dr. Joaquim Antonio Carneiro da Cunha Miranda 31,524
Principe n. 22.—José Correia de Brito 25,260
Travessa do Principe n. 10 A.—João Carjoso(?) Barreto 12,125
Dita n. 10 B.—O mesmo 16,973
Sahida para João de Barros n. 5.—Joaquim Francisco dos Santos 12,125
Segunda travessa para João de Barros n. 9.—Justo José Gomes Teixeira 7,274
Dita n. 11.—O mesmo 7,274
Santa Cruz n. 64.—Jesuino Lopes de Miranda 30,312
Dita n. 66.—O mesmo 16,187
S. Gonçalo n. 12.—José Gomes Coimbra 15,156
Becco dos Coelhos n. 2.—José Carneiro da Cunha 3,637
Dita n. 4.—O mesmo 3,637
Dita n. 6.—O mesmo 3,637
Dita n. 8.—O mesmo 3,637
Dita n. 10.—O mesmo 3,637
Dita n. 12.—O mesmo 3,637
Dita n. 14.—O mesmo 3,637
Dita n. 16.—O mesmo 3 637
Dita n. 1.—O mesmo 3,637
Dita n. 3.—O mesmo 3,637
Dita n. 5.—O mesmo 3,637
Dita n. 7.—O mesmo 3,637
Dita n. 9.—O mesmo 3,637
Dita n. 11.—O mesmo 3,637
Dita n. 13.—O mesmo 3,637
Coelhos n. 2.—O mesmo [illegible]
Dita n. 4.—O mesmo [illegible]
Dita n. 6.—O mesmo [illegible]
Dita n. 8.—O mesmo [illegible]
Dita n. 10.—O mesmo [illegible]
Dita n. 20.—Herdeiros de Joaquina Maria das Dores Mendonça 139,439
Dita n. 26.—José Carneiro da Cunha 40 012
Dita n. 3.—Dr. José Gonçalves da Silva 30,312
Dita n. 7.—O mesmo 30,312
Travessa dos Coelhos n. 3.—José [illegible] de Azevedo Santos e outro [illegible]
Largo dos Coelhos n. 4.—José de Amorim Lima [illegible]
Coronel Lamenha n. 36.—João Henrique Day 20,208
Dita n. 42.—José Carneiro da Cunha 24,250
Dita n. 44.—O mesmo [illegible]
Dita n. 60.—O mesmo 20,208
Travessa das Barreiras n. 8.—Joaquim Antonio da Silveira [illegible]
Dita n. 8.—O mesmo 19,399
[illegible]
Travessa do Quintino(?) n. 12.—João José dos Anjos Pereira 16,973
Travessa de João Francisco n. 1.—João Pedro de Oliveira 12,125
Alegria n. 2.—Herdeiros de João Pacheco de Queiroga e outro [illegible]
Travessa da Campina(?) n. 2.—Herdeiros de João Francisco Martins e outro 7,274
Dita n. 2.—José Gomes Coimbra 3,637
Barão de S. Borja n. 4.—João [illegible] Peretti 9,699
Dita n. 12.—O mesmo 30,312
Soledade n. 6. — Joaquim Jorge de Souza 36,375
Dita n. 8.—José Ricardo Coelho 24,250
Progresso n. 19.—Joanna Augusta de Castro [illegible] 36,375
João Fernandes Vieira n. 21. — José Machado Botelho 30,312
Pombal n. 1.—Joaquim Fernandes de Azevedo 19,399
Primeiro becco do Pombal n. 2 A.—José Martins do Rio [illegible]
Terceiro dito do dito n. 4.—José Moreira da Silva 30,312
Becco da Cajazeira n. 1.—José Ricardo Coelho 6,062
Dita n. 3.—O mesmo 4,849
Dita n. 5.—O mesmo 6,062
Dita n. 7.—O mesmo 6,062
Terceiro becco das Nymphas n. 1.—João Luiz Ribeiro 18,187
Dito n. 3.—O mesmo 7,274
Dito n. 5.—O mesmo 7,274
Dita n. 7.—O mesmo 7,274
Dita n. 9.—O mesmo 7 274
Dita n. 11.—O mesmo 7,274
Paysandú n. 17.—Herdeiros de Januario Alexandrino Rabello Caneca [illegible]
Visconde de Goyanna n. 2. — Jesuino Lopes de Miranda 6,062
Dita n. 86.—Herdeiros de José Ferreira de Mello 20,208
Dita n. 39.—João Baptista de Oliveira 12,125
Dita n. 73.—José da Fonseca e Silva e outros 19,399
Dita n 93.- João Baptista da França 12,125
Dita n. 111.—João Joaquim da Costa Leite e outros 60,625
João de Barros n. 9.—Joaquim Fernandes dos Santos 20,208
Largo de Santo Amaro n. 2.—José Maria de Souza 4,849
Dita n. 8.—José Jerorymo Rabello 9,699
Dita n. 12.—João Lino da Silva Monteiro 8 486
Dita n. 14.—O mesmo 8,486
Dita n. 16.—O mesmo 8,486
Capitão Antonio Lima n. 42.—José Raymundo da Natividade Saldanha 25,260
Dita n. 44.—Joaquim José da Fonceca 19.399
Dita n. 25.—João da Silva Ramos 30,312
Fundição n. 21.—José Raymundo da Natividade Saldanha 9,699
Dita n. 23.—O mesmo 9,699
Dita n. 25.—O mesmo 9,699
Dita n. 27.—O mesmo 9,093
Dita n. 29.—O mesmo 9,093
Estrada velha para Santo Amaro n. 26.—Joaquim Colasios 12,125
Dita n. 28.—O mesmo 12,125

L

Imperatriz n. 40. — Leopoldo Ferreira Martins Ribeiro 93,665
Dita n. 42.—Dr. Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa e outro 121,251
Dita n. 46.—Luiz da Silva Ferreira 27,561
Conceição n. 34.—Filhos de Luiz Antonio do Amaral e Silva 19,399
Visconde de Albuquerque n. 34.—Luiz Ferreira de Almeida e outro 48,500
Capibaribe n. 50.—Leopoldo Ferreira Martins Ribeiro 80,834
Ponte Velha n. 66.—Luiz Pereira Raposo 48,500
Dita n. 119.—Luiz Florentino de Almeida Catanho 18,399
Conde da Boa Vista n. 100.—Luiz José Costa Amorim 7,274
Dita n. 61.—Lourença Maria Joaquina de Santa Anna 24,250
Riachuello n. 55. — Luiz de Oliveira Lima 50,821
Rosario n. 8.—Luiz Ferreira Raposo 30,312
Socego n. 61.—Luiz Ferreira Raposo 9,699
Dita n. 63.—O mesmo 9,699
Dita n. 65.—O mesmo 16,973
Coelhos n. 11 —Luiz Antonio Pereira 30,312
Dita n. 13.—O mesmo 36,375
Dita n. 15.—O memo 60,625
Coronel Lamenha n. 5.—Luiz José da Costa Amorim 13,337
Barão de S. Borja n. 35.—Luiz José Pereira Simões e outro 138,933
Soledade n. 46 A.—Luiz José da Costa Amorim 48,500
Dita n. 40.—Luiz e outro 19,399
Pombal n. 2.—Lourenço de Albuquerque Mello 20,208
Dito n. 5 A.—Luiz Emigdio Rodrigues Vianna 43,650
Visconde de Goyanna n. 33.—Luiz Pereira Raposo 30,912

M

Imperatriz n. 78.—Maria Angelica Filgueira Machado e outros 14,637
Dita n. 29.—Marcelino José Gonçalves da Fonte 80,834
Dita n. 61 A.—Maria Libania Monteiro 21,824
Conceição n. 4.—Maria Gonçalves Ferreira 16,187
Dita n. 80.—Manoel Hermenegildo Gonçalves da Silva e outros 48,500
Dita n. 9.—Maria Theodora d'Assumpção 26,674
Visconde de Pelotas n. 14.—Manoel José de Azevedo Santos 36,375
Dita n. 24.—Manoel Joaquim Pereira de Carvalho 72,750
Tambiá n. 6.—Filhos de Maria Eugenia da Cruz 14,549
Dita n. 18.—Miguel José Barbosa Guimarães 19,399
Dita n. 22.—Maria e outros 12,126
Dita n. 17.—Manoel de Medeiros Souza [illegible]
Visconde de Albuquerque n. 111.—Maria e outros [illegible]
Aurora n. 47.—Manoel de Sá e Souza e outros 45,469
Dita n. 71.—Netos de Manoel Alves Guerra 33,681
Dita n. 105.—Manoel Gonçalves da Costa 23,060
Capibaribe n. 6.—Viuva e herdeiros de Manoel Gonçalves da Silva 30,312
Dito n. 30.—Marcelino José Gonçalves da Fonte 101,043
Ponte Velha n. 94.—Militana dos Santos Jorge 15,156
Dita ns. 1 a 6.—Maria Theodora d'Assumpção 16,973
Dita n. 11.—Marcelino Lopes Catão 21,824
Dita n. 15.—O mesmo 21,824
Dita n. 27.—Manoel Mesquita Cardoso 9,699
Dita n. 59.—Viuva e herdeiros de Miguel Felicio da Silva 90,938
Dita n. 79.—Miguel Archanjo da Silva e outros 17,429
Dita n. 97.—Miguel Francisco da Silva Rego e outros 30,312
Dita n. 127.—Manoel José de Azevedo Santos [illegible]
Conde da Boa-Vista n. 79.—Manoel Ferreira Coelho 19,399
Riachuelo n. 17.—Manoel Antonio Gonçalves 60,625
Dita n. 41.—Miguel Archanjo de Figueirêdo 19,399
Dita n. 43.—O mesmo [illegible]
Dita n. 45.—O mesmo 30,312
Dita n. 47.—O mesmo 50,521
União n. 67.—Manoel José da Costa Pereira 40,417
Sete de Setembro n. 2.—Manoel José Guedes de Magalhães 9,093
Dita n. 4.—O mesmo [illegible]
Dita n. 6.—O mesmo 40,417
Gervasio Pires n. 18.—Viuva e herdeiros de Manoel Antonio Gonçalves 101,043
Dita n. 20.—Os mesmos 80,834
Dita n. 22.—Os mesmos 80,834
Dita n. 24.—Os mesmos 80,834
Dita n. 26.—Os mesmos 80,834
Dita n. 17.—Manoel da Costa [illegible] [illegible]
Travessa da dita n. 16.—Manoel Joaquim Pessoa [illegible]
Dita n. 20.—O mesmo [illegible]
Dita n. 22.—O mesmo [illegible]
Dita n. 24.—O mesmo 10,911
Dita do Palacio do Bispo.—Margarida do Carmo Rodrigues 15,156
[illegible]
Dita n. 16.—O mesmo [illegible]
Socego n. 18.—Manoel Ignacio de [illegible]
Travessa do Principe n. 7.—Manoel José da Costa [illegible]
1ª travessa para a sahida de João de Barros n. 2.—Manoel Gonçalves Ferreira [illegible]
Dita n. 4.—O mesmo [illegible]
Dita n. 6.—O mesmo [illegible]
Dita n. 8.—O mesmo [illegible]
Dita n. 10.—O mesmo [illegible]
Santa Cruz n. 29.—Maria [illegible] Duarte de Menezes e outro [illegible]
Travessa de João Francisco n. 18.—Miguel Francisco de Souza Rego 9,699
Leão Coroado n. 6.—Maria do Rosario Borges [illegible]
Barão de S. Borja n. 4.—Herdeiros de Mariana Francisca Regueira Duarte [illegible]
Conquista n. 27 A.—Manoel José Alves 9,699
Pombal n. 16.—Manoel Maria de Paiva [illegible]
Dito n. 18.—Maria Carlota da Encarnação [illegible]
Dito n. 30.—Maria do Carmo Soares Brandão 30,312
Nymphas n. 2.—Manoel Ferreira Coelho [illegible]
Paysandú n. 7.—Manoel Antonio da Silva Rios [illegible]
Dita n. 9.—O mesmo [illegible]
Dita n. 11.—O mesmo [illegible]
Visconde de Goyanna n. 86.—Maria Angelica Gomes de Mello [illegible]
Dita n. 113.—Maria das Neves Carneiro da Cunha 80,834
Dita n. 65.—Marcelino José Lopes [illegible]
Travessa do Costa n. 2.—Manoel Gonçalves Ferreira Costa 7,274
Dita n. 4.—O mesmo 9,699
Dita n. 6.—O mesmo 12,125
Dita n. 8.—O mesmo [illegible]
Dita n. 10.—O mesmo 7,274
Dita n. 12.—O mesmo 7,880
Capitão Antonio Lima n. 50.—Manoel Gonçalves da Luz [illegible]
Luiz do Rego n. 25.—Manoel Gomes da Cruz [illegible]
Travessa da dita n. 12.—Martinho José de Sant'Anna [illegible]
Dita n. 15.—O mesmo [illegible]
Dita n. 17.—O mesmo [illegible]
Dita n. 19.—O mesmo [illegible]
Dita n. 21.—O mesmo [illegible]
Dita n. 23.—O mesmo [illegible]
Dita n. 25.—O mesmo [illegible]
Dita n. 27.—O mesmo [illegible]
Dita n. 29.—O mesmo 9,699
Dita n. 31.—O mesmo 9,699

N

Aurora n. 175.—Nicoláo João Ladstam 12,125
Dita n. 177.—O mesmo 30,312
Hospicio n. 26.— Dr. Nabor Carneiro Bezerra Cavalcante 101,043
Dita n. 51 —O mesmo e outro 24,250

O

Ponte Velha n. 137.—Olympio e outros 74,771

P

Visconde de Albuquerque n. 4.—Patricio José da Silva Saraiva 40,417
Dita n. 39.— Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso 20,208
Conde da Boa-Vista n. 86.— Paschoal Alves de Aguiar [illegible]
Dita n. 88.—O mesmo 14,549
Riachuelo n. 8.—Herdeiros de Patricio José da Silva Saraiva 24,250
Barão de S. Borja n. 58.— Petronilla Antunes de Oliveira 12,125
João Francisco Vieira n. 50.— Pastorinha Maria da Soledade 19,399
Terceiro becco da travessa do Lima n. 1.— Porfirio Antonio de Souza Pinheiro 7,274
Dito n. 3.—O mesmo 7,274
Dito n. 5.—O mesmo 7,274
Aurora n. 91.—Dr. Paulo José de Oliveira 30,312

R

Gervazio Pires n. 83.— Rodolpho João Barata de Almeida e outros 53,889
Capitão Antonio de Lima n. 36.—Rufino Manoel da Cruz Cousseiro 9,699
Dita n. 38.—O mesmo 9,699
Segundo becco da travessa do Lima n. 13.—O mesmo 6,062

S

Imperatriz n. 6.— Sebastião Marques do Nascimento 202,086
Ponte Velha n. 52.—Seminario de Olinda 15,156
Dita n. 82.—O mesmo 28 491
Sete de Setembro n. 14.—O mesmo 15,156
Rosario n. 6.—O mesmo 12,125
General Seara n. 41.—Segismundo da Costa Mello 30,312
Dita n. 43.—O mesmo 30,312
Largo da Companhia n. 3.—Santa Casa de Misericordia e outro 7,274
João de Barros n. 52.— Herdeiros de Sancha Maria e outra 29,099

T

Conceição n. 12 — Thereza Carneiro Lins de Miranda 44,683
Visconde de Albuquerque n. 132.—Thomaz de Aquino Chaves 15,125

U

Coronel Lamenha n. 7.- Ursula Maria Diniz 12,125
Luiz do Rego n. 33.—Ursula Cordolina da Rocha Almeida 60,625

V

Attracção n. 3 —Valerio Joaquim de Mello 70,325
Soledade n. 60.—Vicencia Alexandrina Pereira Dutra e outros 20,208
Travessa do Costa n. 40.—Vicente Gonçalves Ferreira 7,274
Dita n. 42.—O mesmo 14,549
Dita n. 44.—O mesmo 7,274
Luiz do Rego n. 40 D.—Vicente A. da Costa 20,208

Z

Visconde de Albuquerque n. 45.—Viuva de Zacarias Loper Machado 14,549
Dita n. 47.—A mesma 24,250
Dita n. 49.—A mesma 24,250
Dita n. 51.—A mesma 24,250
Dita n. 53.—A mesma 24,250
Dita n. 55.—A mesma 24,250
Dita n. 57.—A mesma 24,250
Dita n. 59.—A mesma 24,250
Travessa das Barreiras n. 17.— Zacarias dos Santos Barros 10,911

Secção do contencioso do thesouro provincial de Pernambuco, 9 de agosto de 1875.

O 1º official,
Horacio Walfrido Peregrino da Silva.

DECLARAÇÕES.

A Gl∴ do Sup∴ Arch∴ do Un∴

Loj∴ Amparo da Virtude

De ordem desta Aug∴ Off∴, convido a todos os obr∴ a comparecerem a sess∴ no dia quinta-feira 26 do corrente, ás 6 horas da tarde, afim de conformidade com a nossa lei vigente, proceder-se á eleição dos Dig∴ Off∴ que tem de funccionar no futuro anno maç∴

Secr∴ da Aug∴ Loj∴ Amparo da Virtude, em 22 de agosto de 1875. E∴ V∴

O secr∴
F. Galvão.

THESOURARIA DE FAZENDA

De ordem do Illm. Sr. inspector são pelo presente intimados o ex-thesoureiro da recebedoria de rendas, José Jeronymo de Souza Limoeiro, seu curador, ou quem por qualquer motivo o represente, e quaesquer outros interessados, para virem a esta repartição, afim de declararem, no prazo de 30 dias, que lhes fica assignado, a contar desta data, se aceitam ou não o resultado da tomada das contas do mesmo ex-thesoureiro, relativas ao exercicio de 1865 66, em que exerceu o dito lugar, sob pena de serem considerados revels e proseguir-se no processo da referida tomada de contas, independente de qualquer nova citação, nos termos do artigo 22 do decreto n. [illegible] de [illegible] 1850: devendo declararem tambem o domicilio, ou constituirem nesta cidade procuradores com os necessarios e bastantes poderes.

[illegible]

— O director da repartição [illegible] sciente aos proprietarios dos estabelecimentos commerciaes da freguezia de Santo Antonio, e mais a quem convier, que no dia 23 do corrente começará a aferição dos pesos e medidas da mesma freguezia, passando a da freguezia do Recife, que continuará quando esta repartição annunciar.

E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar, manda lavrar o presente edital, que será publicado pela impressa e affixado nos lugares do costume.

Directoria da repartição das aferições, 19 de agosto de 1875.

Eu, Francisco Rodrigues do Passo, amanuense, o escrevi.

— A repartição das obras publicas recebe propostas para empreitar a pintura do gradeamento e mais objectos metalicos do jardim do Campo das Princezas, assim como do cordão de pedra e pedestaes, sob as condições que se acham á disposição dos pretendentes, na secretaria da mesma repartição.

Os pretendentes deverão dirigir as suas propostas por cartas fechadas, na secretaria das obras publicas, no dia 25 do corrente, a meio dia.

Secretaria das obras publicas, 19 de agosto de 1875.—O official,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

Consulado provincial.

Com o prazo improrogavel de 30 dias uteis, a contar de 2 de agosto proximo vindouro, acha-se aberta nesta repartição, a quem voluntariamente quizer pagar, a arrecadação do imposto de 2:000 por escravo residente nesta cidade, maior de 12 annos, relativamente ao exercicio de 1874-75. Findo esse prazo, continuará o pagamento sujeito á multa de 6 0[0].

Consulado provincial de Pernambuco, 29 de julho de 1875.

O administrador,
Antonio Carneiro Machado Rios

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

Pela secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife são convidados, de ordem da Illma. junta administrativa, os devedores de renda de predios de pensões e de fôros, que se acham em atrazo, afim de virem, no prazo improrogavel de 30 dias, que lhes fica marcado, a contar de hoje, satisfazer seus debitos, sob pena de serem ajuizados e despejados dos predios que occupam.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 23 de julho de 1875.

O escrivão.
Pedro Rodrigues de Souza.

— Pela contadoria de fazenda se faz publico que se acha em liquidação o imposto pessoal das freguezias da Boa Vista e S. José desta cidade, do exercicio de 1872—73, cujas contas teem de ser remettidas ao juizo dos feitos em 20 de setembro proximo vindouro; convida-se aos interessados, que quizerem pagar amigavelmente seus debitos, para virem solicitar a competente guia.

Contadoria de fazenda, 24 de agosto de 1875.

Servindo de contador,
José Candido Viegas.

Administração dos correios de Pernambuco, 20 de agosto de 1875.

Malas para a villa de Agua Preta e Colonia Isabel.

Faço publico que do dia 21 do corrente mez em diante as malas para as agencias da villa de Agua-Preta e Colonia Isabel, passarão a ser expedidas nos dias 3, 7, 11, 15, 19, 23, 27 e 30 de cada mez.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Consulat de France.

Le sousigné, consul de France à Pernambuco, désireux de faciliter les operations de la souscription en faveur des inondés du midi de la France, a nommé une commission composée de Mm. Harysmendy & Labille, A. Caors, V. Crandin e Gueife de Lailhacar, qui sont habilités pour recueillir les sommes destinées à cette oeuvre de bienfaisance.

Etayée par l'appel fait en ce consulat à la générosité de cette population une liste de souscription apocriphe circule depuis plusieurs jours et recueilent des sommes qui doivent être envoyées en France en dehors de l'initiative prise par le gouvernement français. Le soussigné, conséquent avec son exposé du 29 juillet dernier, informe par ces présentes que le ministre des affaires etrangéres à Paris au nom duquel est ouverte, en cette ville, la souscription des inondés, ne peutêtre responsable pas plus que ce consulat de la destination des sommes adressées par cette voie particuliére ni de l'insertion dans le journal officiel du nom del souscripteurs.

Pernambuco, le 23 aôut 1875.

De-Varieux.

Consulado de França.

O abaixo assignado, consul de França, em Pernambuco, desejoso de facilitar as operações da subscripção em favor dos inundados do meio dia da França, nomeou uma commissão composta dos Srs. Harysmendy & Labille, A. Caors, V. Grandim e Guelfe de Lailhacar, que acham-se habilitados a receber as quantias destinadas a esta obra de beneficencia.

Patrocinada pelo appello feito neste consulado á generosidade da população desta cidade, apparece uma subscripção apocryphica que circula ha alguns dias e recebe quantias que devem ser enviadas em França, independente da iniciativa tomada pelo governo francez.

O abaixo assignado em accordo á sua allegação de 29 de julho ultimo, informa pelo presente que o ministro dos negocios estrangeiros em Paris, em nome do qual acha-se aberta a subscripção nesta cidade, a bem dos inundados não póde ser responsavel, assim como o consulado, na destinação das quantias endereçadas por esta via particular, nem das inserções dos nomes dos Srs. subscriptores, no jornal official.

Pernambuco, 23 de agosto de 1875.

De-Varieux.

— No dia 27 do corrente, depois da audiencia do juiz de paz da freguezia da Boa-Vista, tem de ir em praça publica os moveis penhorados a Carlos Dubeux, por execução que lhe move João Duarte.

— A' Gl∴ do Sup∴ Arch∴ do Un∴, de ordem da Aug∴ Loj∴ Ganganelli, são convidados os nossos RR∴ II∴ para a sessão eleitoral que deve ter lugar quinta-feira, 26 do corrente, pelas 5 horas da tarde.

Secret∴ da Aug∴ Loj∴ Ganganelli em Pernambuco, 21 de agosto de 1875.—O secr∴

J. M. de Andrade.

COMPANHIA
DO
BEBERIBE.

A directoria desta companhia declara aos Srs. concessionarios de penna d'agua, que todas as obras concernentes as mesmas, só poderão ser feitas com sciencia da directoria e presença do respectivo empregado, e isto para evitar os abusos que se dão constantemente; e para que não fiquem sujeitos ás multas competentes, manda fazer a presente declaração.

Escriptorio da companhia, 16 de agosto de 1875.

O secretario interino,
José Eustaquio Ferreira Jacobina

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Perante a Ilim. junta da Santa Casa, arrenda-se o sitio na estrada da Agua-Fria, contiguo ao Sr. Guilherme Jorge da Motta, pela quantia de 200$ por anno, na sala das sessões da mesma junta.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 5 de junho de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Consulado provincial.

De ordem do [illegible] provincial fica prorogado até o fim do corrente mez, [illegible]

[illegible] provincial, 10 de agosto de 1875.
No impedimento do administrador
Eduardo A. de Oliveira.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 26 de agosto, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Travessa de S. José.	
Casa terrea n. 11.	230$000
Rua do Cajú.	
Casa terrea n. 11 (fechada).	361$000
Rua do Visconde de Albuquerque.	
Idem n. 21	181$000
Becco do Abreu.	
Sobrado de 4 andares n. 2.	481$000
Travessa da Madre de Deus	
Sobrado n. 1.	800$000
Rua do Padre Floriano	
Casa terrea n. 45.	235$000
Travessa de S. Pedro.	
Sobrado de dous andares n. 2	504$000
Hortas (Coronel Suassuna).	
Loja n. 11	126$000
Idem n. 24	216$000
Idem n. 132	360$000
Rua do Barão da Victoria.	
Primeiro andar e loja do sobrado n. 55 (fechado)	1:000$000
Rua do Amorim.	
Sobrado n. 26.	305$000
Rua do Pharol.	
Casa terrea n. 80	183$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 45 (fechada)	400$000
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 21 (fechada).	400$000
Becco das Boias.	
Casa terrea n. 18 (fechada).	421$000
Rua do Amorim.	
Casa terrea n. 34	132$000
Rua do Vigario.	
1º andar do sobrado n. 27 (fechado)	243$000
1º andar do mesmo (fechado)	240$000
Rua da Senzalla velha	
Idem n. 16.	209$000
Rua da Guia.	
Idem n. 29	201$000
Rua do Vigario.	
Tres andares n. 22	861$000
Rua do Encantamento.	
Dous andares n. 11 (fechado)	1:000$000
Rua da Lingoeta.	
Idem n. 14.	900$000
Rua de S. Jorge.	
Idem n. 103.	207$000
Idem n. 98.	241$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 25 de junho de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

THEATRO
Santo Antonio

Quarta feira 25 do corrente
Segunda representação
Dada por
Eva Carlany
E Aurelie Dutalise.

Primeira parte.

1.º Ouvertura pela orchestra.
2.º Aria da opera—La Somnambula,—musica de Donizette, cantada por Eva Carlany.
3.º —La gardeuse d'ours, cançoneta comica cantada por Aurelie Dutalise.
4.º Aria da opera — Dominó Noir — musica de Auber, cantada por Eva Carlany.

Segunda parte.

1.º Ouvertura pela orchestra.
2.º —Mignon— opereta comica em um acto, lettra de Carré, musica de Ambroise Thomas, representada por Eva Carlany e Aurelie Dutalise.

Terceira parte.

1.º Ouvertura pela orchestra.
2.º— La Colassa— canção hespanhola cantada por Aurelie Dutalise.
3.º Valsa do — Pardor de Ploermel— cantada por Eva Carlany.
4.º Mon Oscar, cançoneta-comica cantada por Aurelie Dutilise.

N. B. — O espectaculo começará ás 8 horas e depois delle haverá um trem para Apipucos, tocando em todas as estações.

Os bilhetes vendidos para a representação de sabbado, que não teve lugar por causa da chuva, servem para este espectaculo.

AVISOS MARITIMOS.

Para o Rio de Janeiro

pretende seguir com muita brevidade o brigue nacional *Isabel*, tem parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, largo do Pelourinho n. 7.

Companhia de navegação a vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

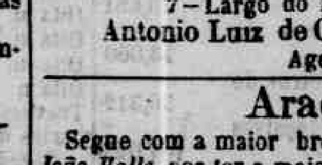

O vapor *Penedo* pretende seguir pare os portos acima no dia 26 do corrente.

Recebe encommendas, passageiros e dinheiro a frete: a tratar na

agencia
7—Largo do Pelourinho—7
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.
Agente.

Aracaty

Segue com a maior brevidade possivel o hiate *João Valle*, por ter a maior parte da carga prompta: para o resto, trata-se com João José da Cunha Lages, rua do Vigario n. 33, ou no trapiche do Sr. Loyo, com o mestre.

Pacific Steam Navigation Company
ROYAL MAIL STEAMER
ACONCAGUA

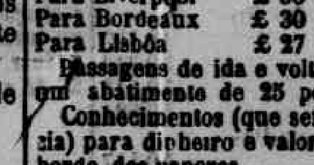

Este magnifico e novo vapor é esperado neste porto, do sul, na sua viagem para a Europa, no dia 28 do corrente.

PASSAGENS.

	1ª classe.	2ª dita.	3ª dita.
Para Liverpool	£ 30	20	13
Para Bordeaux	£ 30	20	13
Para Lisbôa	£ 27	15	10

Passagens de ida e volta, na 1ª e 2ª classes teem um abatimento de 25 por cento.

Conhecimentos (que serão suppridos pela agencia) para dinheiro e valores só serão assignados a bordo dos vapores.

Os Srs. passageiros que pretendem seguir viagem no mesmo devem assegurar suas passagens com antecedencia.

AGENTES
Wilson Brothers & C.
14 — Rua do Commercio — 14

Porto por Lisboa.

Pretende seguir para os referidos portos com a possivel brevidade a barca portugueza *Social*, por ter alguma carga engajada, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho: á rua do Commercio n. 5.

[illegible] mez, é hiate *Flor do Brazil* [illegible] trata se com [illegible] rua do Vigario n. 33, ou no trapiche do Sr. Loyo, com o mestre.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.

Rua do Commercio n. 42.

Maceió e Bahia

Pretende seguir com muita brevidade o hiate *Jovem Arthur*, para o resto da carga que lhe falta trata se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, largo do Pelourinho n. 7

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

Royal Mail Steam Packet Company.

ELBE

Commandante West.

Até o dia 26 do corrente, espera-se da Europa o vapor inglez *Elbe*, o qual depois da demora do costume, seguirá para Buenos-Ayres, tocando nos portos da Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

DOURO

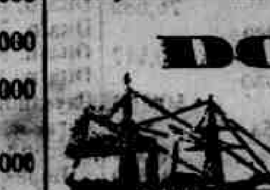

Espera-se dos portos do sul, até o dia 29 do corrente, o vapor inglez *Douro*, o qual depois da demora do costume seguirá para Southampton, tocando nos portos de S. Vicente e Lisbôa.

Para passagens, fretes, etc., trata se na
AGENCIA
Adamson Howie & C.
40—Rua do Commercio—40

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
NAVEGAÇÃO A VAPOR
PORTOS DO NORTE
O PAQUETE A VAPOR

ESPIRITO SANTO

E' esperado dos portos do sul, até o dia 27 do corrente, o qual seguirá para os do norte, no mesmo do da chegada.

PORTOS DO SUL
O paquete a vapor

GUARA'

Commandante A. Izaac

Esperado dos portos do norte até o dia 29 do corrente, e seguirá para os do sul, depois da indispensavel demora do costume.

Para carga, encommendas, valores e passagens trata-se no escriptorio

7—Rua do Vigario—7
Pereira Vianna & C.
Agentes.

Lisboa e Porto.

Para esses portos seguirá em poucos dias o patacho portuguez *Lidador*. Para carga trata-se com E. R. Rabello & C., á rua do Commercio n. 17, entrada pelo largo do Pelourinho, ou com o capitão Manoel Gonçalves.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Fernando de Noronha.
Transferencia

De ordem do governo, fica transferida para o dia 26 do corrente, ao meio dia, a sahida do vapor *Giquiá*, que se achava annunciada para o dia 23.

Escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

LEILÕES.

leilão
DE
moveis
Pelo agente Martins
HOJE

No primeiro andar da rua estreita do Rosario n. 41.

No jornal de segunda-feira sahirá o annuncio retalhadamente.

Armuzem do Olympio

LEILÃO
DE
moveis, louça e objectos de ouro
HOJE

No primeiro andar do sobrado da rua estreita do Rosario n. 41.

A saber:

Uma mobilia de junco, com encosto de palhinha e tampos de pedra, 1 dita de amarello, 1 rica commoda de jacarandá, 1 toilette de dito, 1 cama franceza de amarello, 1 dita de dito, para criança, 1 jardineira e 1 berço de faia.

Uma mesa elastica de amarello, 1 grande guarda-comida, de arame, 2 aparadores de amarello, 1 marquezão de dito, 1 marqueza, cadeiras americanas, para sala de jantar, lavatorios, 1 machina de costura, apparelho de louça para almoço, jarros e muitos outros objectos de uso de uma familia que mudou de residencia.

Relogios de parede e algibeira, anneis, pulseiras, botões para abertura e outros objectos de ouro.

O agente Martins, devidamente autorisado, fará leilão dos moveis e objectos de ouro acima, os quaes se acham muito bem conservados, e serão vendidos ao correr do martello.

Principiará ás 11 horas.

LEILÃO
Em continuação
DA

fabrica de cerveja e licôres da rua do Barão do Triumpho n. 76

HOJE
ás 11 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE DIAS
Em lotes, á vontade dos Srs. compradores.

AGENTE PESTANA
leilão
DE

3 firteiros grandes envidraçados, 1 balança decimal, diversas duzias de collarinhos de linho e algodão, diversos moveis novos e usados

HOJE
A'S 11 HORAS EM PONTO
No armazem de agencia de leilões, sito á rua do Vigario Thenorio n. 11.

O agente Pestana fará leilão por conta e risco [illegible]

[illegible] á vontade dos Srs. compradores.

Agente Pestana
Leilaõ
DAS

dividas em lettras e fitas, pertencentes ao espolio do subdito portuguez Joaquim Gonçalves de Andrade

Quarta-feira 25 do corrente
ás 11 horas em ponto.

No armazem de agencia de leilões, á rua do Vigario Thenorio n. 11.

O agente Pestana fará leilão, por mandado do Illm. Sr. desembargador juiz de orphãos e ausentes, e a requerimento do Illm. Sr. Dr. consul de Portugal, e por conta e risco de quem pertencer, das dividas em lettras e ficas, conforme o mandado que se acha em sua mão para os Srs. pretendentes examina-lo.

Importante
LEILAÕ
DE
LIVROS

Quinta-feira 26 do corrente

No primeiro andar do sobrado á rua larga do Rosario n. 44.

Em continuação ao leilão annunciado para dita casa, de moveis e outros artigos.

O agente Dias venderá os seguintes livros de **direito, litteratura, bellas lettras, classicos, sciencias, jurisprudencia,** etc., etc., entre os quaes se acham as importantes obras:

Dictionaire de la conversation.
Merlin, questions du droit.
Auteurs latins.
Pandietes de Justinien.
La Tribune Judiciaire.
Collecção da legislação brasileira.
Differentes obras illustradas—edições de luxo.
Revista contemporanea (franceza) e muitas outras obras de valor, todas em perfeito estado e ao correr do martello, por autorisação de uma pessoa que retirou-se para fôra da provincia.

LEILAÕ
DE

todos os generos existentes na taverna do povoado do Monteiro, assim como: 12 cadeiras de guarnição, de jacarandá, 2 commodas de amarello, 1 lavatorio, 1 banquinha e 1 relogio de parede

quarta-feira 25 do corrente
ás 11 horas
Na povoação do Monteiro.

O agente Pinto, cumprindo o mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, levará a leilão os generos, moveis e mais objectos da taverna da povoação do Monteiro, bens arrestados por A. José Silva do Brasil e Bernardino Alves Barbosa contra Nicolao Machado Freire, ás 11 horas do dia acima dito, na referida taverna.

EM TEMPO.

A's 9 1[2] horas em ponto partirá da estação do arco de Santo Antonio um trem para a povoação do Monteiro, parando em todas as estações como costuma.

LEILÃO
DA

cerveja, vinho, louça, fumo, chouriças, manteiga, arroz, e mais objectos salvados do incendio da noite de 14 para 15 do corrente, no armazem da travessa da Madre de Deus n. 23, e existentes no 1º andar do sobrado da mesma rua n. 11.

QUINTA-FEIRA 26 DO CORRENTE
ás 11 horas da manhã.

Antonio José Silva do Brasil faz leilão, por autorisação e em presença dos agentes das companhias Indemnisadora do Porto e Indemnisadora desta praça, por intervenção do agente Pinto, e por conta e risco de quem pertencer, dos objectos acima mencionados, salvados do incendio do armazem da travessa da Madre de Deus n. 23, existentes no 1º andar do sobrado da mesma rua n. 14, onde se effectuará o leilão, ás 11 horas do dia 26 do corrente.

Leilão
DE

219 latas com biscoutos, de 1 libra, e 111 ditas com ditos, de 2 libras

QUINTA FEIRA 26 DO CORRENTE
ao meio dia
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

No segundo andar do sobrado da Madre de Deus n. 14.

Agente Pestana
LEILÃO
DE

100 canastras com alhos

QUINTA-FEIRA 26 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto.
No armazem do Sr. Annes.

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 100 canastras com alhos, em perfeito estado.

Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

Novo leilão
DE

uma casa terrea n. 24, na rua do Socego, e um terreno contiguo, todo murado, livre e desembaraçada de qualquer onus

O agente Martins fará leilão, pela segunda vez, por se achar autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto da fazenda, da casa e terreno todo murado á rua do Socego n. 24, solo proprio, tendo o terreno 38 palmos de frente e 152 de fundo.

QUINTA-FEIRA 26 DO CORRENTE
NO ARMAZEM DA FEIRA SEMANAL
16---Rua do Imperador---16
A's 11 horas do dia acima.

O agente dará qualquer informação.

Feira Semanal
DE

1 mobilia de junco, completa, com tampos de pedra marmore, 1 magnifica cadeira, para leitura, com suas pertenças, latas com ervilhas ou passas pequenas, 1 lustre para gaz carbonico, louça para almoço e jantar, 1 colchão de molla, camas francezas, relogios de parede e de cima de mesa, finos crystaes, objectos de ouro, candieiros a gaz, mesas para jantar, quadros, 1 vacca boa leiteira, proximo a parir, gaiolas para passaros, santuarios, serpentinas, marquezas, consolos, mesas redondas, cofres de ferro, miudezas diversas, quinquilharias, e infinidade de artigos do uso domestico, que serão vendidos a trôco do barato, por conta de diversos

Quinta-feira 26 do corrente
A's 11 horas da manhã
NA
FEIRA SEMANAL
16--Rua do Imperador--16

AGENTE PESTANA
Leilaõ
DE

diversas caixas com chá fino verde e preto, diversas caixas com cognac e 15 ditas com superior licôr francez

QUINTA-FEIRA 26 DO CORRENTE
A'S 11 HORAS EM PONTO
No armazem do Sr. Annes.

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, das mercadorias acima ditas, em lotes, á vontade dos Srs. compradores.

LEILÃO

de moveis, louça, joias e objectos de electro plate e outros artigos.

Quinta-feira 26 do corrente

No primeiro andar do sobrado da rua larga do Rosario n. 44

A'S 10 1[2] HORAS DA MANHÃ

O agente Dias, devidamente autorisado por uma familia que retirou-se para a Europa, levará a leilão no dia e hora acima indicados, os moveis, joias e objectos de electro-plate e mais artigos

A SABER:

Um optimo piano de jacarandá, 1 mobilia de dito composta de um sofá, 2 consolos com tampo de pedra, 1 jardineira, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição; 1 dita de mogno a Luiz XV, com encosto de palhinha, composta de 1 sofá, 2 consolos e 1 jardineira com tampo de pedra, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 guarda-roupa de amarello, 1 mesa elastica de dito, 2 cadeiras de balanço, de jacarandá, 1 sofá hamburguez, 4 cadeiras de braços, 1 lavatorio com tampo de pedra, 12 cadeiras de faia vergada, 1 sofá de dita dita, 2 marquezões de amarello, 1 cama de ferro para solteiro, 1 machina para costura, 3 tapetes grandes, 1 alcatifa nova para sala, 2 mesas de amarello com tampo de pedra, 1 apparelho de porcelana para chá, 1 dito de electro-plate, novo, contendo 6 pares de copos, garrafa para vinho e outros artigos.

Em continuação se venderá 2 cadeias e 2 caçoletas de ouro de lei para relogios e novas, e 1 optimo relogio para senhora.

LEILÃO
DA

Casa terrea sita á rua de Santa Thereza n. 15, nesta cidade do Recife, com 2 salas, 2 quartos grandes, pequeno quintal murado, rendendo 300$000 annuaes. Tem frente moderna e apparelhos

Uma dita em Olinda, na rua do Guadalupe n. 32, com 2 salas, 1 quarto grande, cozinha fora, quintal grande em aberto e plantado, com arvoredos

QUINTA-FFIRA 26 DO CORRENTE
ao meio dia

No primeiro andar do sobrado da rua larga do Rosario n. 44.

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão no dia e hora acima indicados as referidas casas.

Os Srs. pretendentes podem desde já examina-las; e para qualquer esclarecimento o agente dará.

Agente Pestana
LEILÃO
DA

armação, generos e mais utensilios da taverna sita á rua Imperial n. 138

SEXTA-FEIRA, 27 DO CORRENTE
A'S 11 HORAS EM PONTO.

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, da armação, generos e mais utensilios da taverna sita á rua Imperial n. 138.

Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

AGENTE REMIGIO
LEILAÕ
DE
bons moveis

louça, crystaes, porcelanas, joias de ouro com brilhantes e prata

SEXTA-FFIRA 27 DO CORRENTE
ás 11 horas da manhã.

No segundo andar do sobrado n. 86, sito á rua de Marcilio Dias, outr'ora Direita.

A SABFR:

Um rico piano de armario, de jacarandá, de 3 cordas, dos melhores fabricantes francezes, 1 mobilia de mogno, com tampos de pedra, composta de 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 1 sofá, 2 consolos, 1 cama franceza para casal, 1 toilette de mogno, com tampo de pedra e espelho, 1 dito de amarello, 1 espelho oval, com molduras douradas, 1 importante santuario de jacarandá, obra do Porto, candieiro a gaz, lanternas, jarros para flores, 1 marquezão, marquezas, 1 commoda, 1 guarda-louça, 1 bidet, quadros, tapetes, escarradeiras, cadeiras de guarnição, 1 secretaria, 2 camas de ferro, 1 mesa elastica com 4 taboas, 2 aparadores e outros muitos moveis e louças para almoço e jantar, que se acharão patentes no acto do leilão.

O agente Remigio, competentemente autorisado por uma familia que mudou de residencia, fará leilão dos moveis e mais artigos acima mencionados.

Agente Remigio

LEILÃO
DA

armação de amarello, envernisada e envidraçada, com columnas, utensilios e generos da taverna sita á rua d'Aurora n. 81, pertencentes á massa fallida de Albino Antonio da Rosa.

Sabbado 28 do corrente
A's 11 HORAS EM PONTO

Por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio desta cidade, o agente Remigio, levará a leilão a armação, utensilios e generos da taverna acima declarada, por conta e risco de quem pertencer, os quaes estarão patentes no acto do leilão.

Os Srs. pretendentes querendo examinar o mandado, desde já podem procura-lo no escriptorio do mesmo agente, sito á rua do Marquez de Olinda n. 37, 1º andar.

Agente Remigio

LEILÃO
DA

armação, utensilios e generos da taverna sita á travessa do Rangello n. 6, pertencentes á massa fallida de Albino Antonio da Rosa

SEGUNDA FEIRA 30 DO CORRENTE
ás 11 horas

Por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio desta cidade, o agente Remigio, levará a leilão a taverna acima declarada, por conta e risco de quem pertencer, os quaes generos estarão patentes no acto do leilão.

Os Srs. pretendentes querendo examinar o mandado, desde já podem procura-lo no escriptorio do mesmo agente, á rua do Marquez de Olinda n. 37, 1º andar.

AVISOS DIVERSOS

ALUGAM-SE

as casas seguintes:

O sobrado de um andar e sotão da rua da Moeda n. 19, com bastantes commodos, tem agua.

O armazem do fundo do mesmo sobrado.

O sitio do segundo becco da Ventura n. 6, na Capunga, cuja casa tem bastantes commodos.

A casa terrea da rua do Amparo n. 77, em Olinda. A tratar no armazem do Campos, á rua do Imperador n. 28.

Acção entre amigos

Essas acções de um sitio em Beberibe, com 120 palmos de frente e 700 de fundo, que deveriam ser extrahidas com a ultima loteria de agosto, ficam transferidas para a primeira loteria de setembro proximo vindouro, impreterivelmente.

CONSULTORIO-MEDICO
DO DR.
MURILLO
Rua do Vigario n. 1
2.º *andar.*

Consultas das 6 horas ás 8 horas da manhã, e do meio dia ás 2 horas da tarde.

ESPECIALIDADES:

Partos, molestias da pelle, de senhoras e crianças.

Chamados por escripto a qualquer hora do dia e da noite.

Consultorio medico cirurgico

O Dr. Raymundo M. Vianna, tendo regressado de sua viagem a Europa, continúa a dar consultas e a receber chamados concernentes aos misteres de sua profissão á rua do Vigario n. 1, 1º andar, do meio dia ás 3 horas da tarde; e fóra dessas horas no Mondego n. 151, em casa de Mrs. Cowie.

Especialidades. — Partos, operações e molestias genito orinarias e do laringe.

Gratis aos pobres

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Consultorio medico-cirurgico
DO
DR. MADURO
OPERADOR E PARTEIRO.

Dá consultas e recebe chamados todos os dias, na casa de sua residencia, á rua Nova n..., 2º andar, por cima da loja (chapelaria) do Sr. Christiane, até ás 10 horas da manhã, e depois das 3 da tarde a qualquer hora mesmo da noite; das 11 da manhã ás 3 da tarde será encontrado no hospital Pedro II.

No Recife poderão deixar os chamados até ás 9 da manhã, na drogaria do Sr. Francisco Manoel da Silva, na rua da Cadeia.

Clinica medico-cirurgica
DO
DR. FERREIRA
Oculista e operador
Rua larga do Rosario n. 20.

De volta de sua viagem á Europa, aonde frequentou os melhores hospitaes e clinicas de Paris e Londres, o Dr. Ferreira faz uso dos mais modernos e melhores processos e apparelhos, alguns dos quaes pouco conhecidos e ainda não usados nesta capital, na pratica da cirurgia geral e muito especialmente da ophthalmologia.

Discipulo de Critchett e Scelberg Wells em Londres e de Wecher em Paris, applica os ultimos medicamentos e o ultimo processo deste na operação da catarata.

Consultas das 8 horas ao meio dia.
Gratis aos pobres.

Gabinete
MEDICO-CIRURGICO
DO
DR. IGNACIO ALCIBIADES VELLOZO.

Pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite, prestando-se aos chamados fóra da cidade com toda a promptidão.

Pratica qualquer operação.

Dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

Rua Nova n. 45.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO
DO
Dr. Santos Mello
41 — Rua do Imperador — 41

Reside na casa n. 39, junto ao consultorio. Consultas pela manhã e á noite até 9 horas. Chamados por escripto a qualquer hora.

Gratis aos pobres.

— Pre[illegible] verna : [illegible]

— P[illegible] S. Jorg[illegible]

— [illegible] rua Direita n. [illegible]

— Precisa-se de um criado que seja copeiro, livre ou escravo, e menor de 30 annos : na thesouraria das loterias, á rua 1° de Março.

— Aluga-se o sitio da Passagem da Magdalena ou Bemfica n. 6, passando os bonds pela frente e o rio do outro lado, com muito boa casa, que tem commodos para numerosa familia, tem gaz e está em muito bom estado, e o sitio bem arborisado : a tratar na rua da Gloria, sobrado n. 140, defronte da igreja.

— Precisa-se de uma escrava ou escravo para vender na rua : a tratar em S. José do Manguinho n. 3.

— Na rua da Roda n. 43 ha para alugar uma ama de leite, outra para engommar e outra para cozinhar.

— Tornou a fugir a escrava Guilhermina, crioula, com 28 annos de idade, falta de dentes na frente, com cicatrizes de queimadura nas costas das mãos, que foi presa o anno passado no pateo do Carmo, pela policia, coadjuvada pelo cadete Monteiro ; recommenda-se aos mesmos a captura desta escrava, e levarem-na á rua dos Coelhos n. 26, que serão gratificados.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar : a tratar na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

— Precisa se de uma ama para engommar e ensaboar : na rua do Concordia n. 43.

— Aluga-se o sitio e casa na estrada do Cajueiro n. 6, com bastantes commodos para familia, tem agua e gaz : para tratar, no sitio n. 8, junto ao hospital portuguez.

— Tem-se para alugar uma sala de detraz com um quarto e cozinha : a tratar na rua de Hortas numero 86.

— Tem-se para alugar um preto que serve para sitio, para compras ou para andar com carroça, que entende : na rua de Hortas n. 86.

— Dá-se 400$ sob penhor em uma escrava, a qual cozinhe : na rua de Hortas n. 86.

— Precisa-se de um caixeiro : na rua do Our numero 64.

— Furtaram do cercado do engenho Serraria, de Jaboatão, na noite de 15 do corrente mez, uma burra mellada, com o ferro F na anca direita : quem der noticia do lugar onde está essa burra, terá 50$, e quem m'a trouxer, terá 150$. Supponho que foi furtada por ladrões de Santo Antão, praga que sempre visita o meu cercado.

Felippe de Souza Leão.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado n. 12, sito á rua de Marcilio Dias outr'ora rua Direita : quem quizer dirija-se ao segundo andar do mesmo sabrado.

— Aluga-se o terceiro andar do sobrado da rua do Coranel Suassuna n. 187 : a tratar na rua larga do Rosario n. 44, loja.

— Aluga-se a casa da rua do Padre Floriano n. 23 : a tratar no pateo do Paraizo n. 16.

— Aluga-se uma casa terrea com bons commodos : a tratar na rua da Praia n. 47, segundo andar.

— Aluga-se a casa n. 71 da rua de S. Jorge, em Fóra de Portas, com commodos e portão para a rua do Pharol : a tratar na mesma rua de S. Jorge, segundo andar da casa n. 153.

Ama Precisa se de uma ama forra, para casa de familia : a tratar na rua de Hortas n. 15.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar, para casa de pouca familia : a tratar na rua do Crespo n. 18, 2° andar.

AMA Precisa-se de uma ama forra ou escrava, que cozinhe bem o diario de uma casa : na Capunga, rua das Pernambucanas, casa de sotéa n. 17.

70:000

70:000.

Bazar Universal

Grande sortimento de maquinas de costura dos autores seguintes :

Weelher & Wilson 75$, 80$, 90$, 100$000
Grower & Baher 75$, 80$, 90$, 100$000.
Sinoer & C. 75$, 80$, 90$, 100$000.
Wed 80$, 90$, 100$, 120$000.
Gulh & Garbeck 30$, 40$, 50$000.
Ditas para sapateiro 100$, 120$, 150$000.
Ditas para selleiro 150$ 200$000.

Estas maquinas são garantidas por um anno, e manda-se ensinar em qualquer parte com toda a perfeição, e tambem se concertam durante um anno sem dispendio algum do comprador. Vende-se para as mesmas maquinas toda qualidade de pertenças por preço modico : á rua do Barão da Victoria n. 22

BAZAR UNIVERTAL
DE
[illegible]

Consultorio homeopatico
DO
Dr. Balthazar da Silveira.

Consultas das 7 ás 9 horas da manhã em casa de sua residencia, á rua do Barão da Victoria n. 67, primeiro andar, das 10 horas ao meio dia, e das 7 ás 9 da noite, na drogaria especial homeopatica da viuva do Dr. Sabino, na mesma rua n. 43.

Chamados por escripto a qualquer hora do dia, na mesma drogaria, e á noite em casa de sua residencia.

Presta-se com promptidão a qualquer chamado para fóra da capital.

Especialidades. - Molestias das crianças, das senhoras e dos orgãos respiratorios.

Gratis aos pobres.

Villa de Palmares.

Ludovina Augusta Xavier Maia, professora particular provisionada pela instrucção publica da provincia nas materias do primeiro grão do sexo feminino, aviza ao respeitavel publico e com especialidade aos pais de suas alumnas, que desde o dia 8 de janeiro do corrente anno se acha aberta sua aula de instrucção primaria, na villa de Palmares, onde além das materias estatuidas por lei, se propõe a ensinar em perfeição costura chã, marcar, labyrintho, bordar, trabalhos de lã, crochet, missangas, flores de papel, panno, canotilho e massa.

A mesma [illegible] esmerar-se pelo bom [illegible].

AGENCIA TELEGRAPHICA HAVAS-REUTER
ESCRIPTORIO 17 — RUA DO COMMERCIO — 17.

SERVIÇO DOS TELEGRAMMAS PARTICULARES
EXPEDIDOS DE PERNAMBUCO

TARIFA ECONOMICA

AVISO IMPORTANTE.—As pessoas que se inscreverem de antemão nos registros da agencia com os nomes e endereços de cada um de seus correspondentes, só pagarão UMA PALAVRA pelo endereço e assignatura de seus telegrammas.

Esta inscripção é gratuita.

	1.ª PALAVRA	CADA PALAVRA SUPPLEMENTAR		1.ª PALAVRA	CADA PALAVRA SUPPLEMENTAR
Portugal	8$000	2$800	Suecia	11$500	3$500
Inglaterra	9$500	3$000	Grecia	11$500	3$500
Hespanha	8$500	3$000	Russia Européa	12$500	3$600
França	9$500	3$200	Turquia Européa	12$500	3$600
Belgica	9$5 0	3$200	Egypto	13$500	4$000
Hollanda	9$500	3$200	Estados-Unidos do Este	12$500	4$000
			Estados-Unidos do Oeste	14$500	4$400
Suissa	10$500	3$400	S. Francisco	17$500	6$400
Allemanha do Norte	10$500	3$40	Canada	15$50	5$400
Austro-Hungria	10$500	3$400	India	15$500	5$400
Italia	10$500	3$400	China	18$50	6$400
Dinamarca	13$000	3$50	Japão	13$500	7$900
Noruega	13$000	3$40	Australia	21$000	9$400

SERVIÇO DOS BOLETINS COMMERCIAES

A agencia HAVAS-REUTER organisou um serviço especial e quotidiano de noticias commerciaes, financeiras e maritimas.

Os despachos que o compõem são destribuidos aos assignante, que desta maneira recebem todos os dias cedo, informações dos principaes mercados estrangeiros acerca de tudo o que interessa á praça de Pernambuco.

O preço da assignatura é de rs. 20$000 mensaes
(PAGOS ADIANTADOS).

Aquellas pessoas que não forem assignantes e que desejem obter as informações commerciaes do dia poderão have-las mediante o preço de 1$000, no escriptorio desta agencia.

Este serviço é exclusivamente individual e não podera ser publicado nem affixado mes preliminar ajuste com a Agencia Telegraphica HAVAS-REUTER O director da agencia em Pernambuco

P. Pitron.

FUNDIÇÃO GERAL
RUA DO BRUM
Junto a estação dos Bonds
OU

No armazem da rua do Apollo ns. 38 e 40, com sahidas para o Caes do Apollo, no lugar onde existem 3 guindaste

Tendo comprado no leilão da fundição do Starr todos os moldes alli existentes, acham-se habilitados a substituir com presteza qualquer peça que tenha sido feita n'aquella fabrica, bem como grades e portões de ferro.

Tendo tambem comprado tachas de ferro batido e diversos machinismos, vendem tudo por preços summamente modicos.

MACHINAS DE COSTURA DE SINGER

Preços reduzidos. Preços reduzidos.

65$000 75$000 110$000

AINDA NOVA REDUCÇÃO NOS PREÇOS 65$000

PARA CHEGAR AO Alcance de todos 65$000

UNICA AGENCIA EM PERNAMBUCO
Rua do Imperador n. 43, 1.° andar.

C. C. Ulmer, contramestre da fabrica de Singer, em New-York, mandado pela companhia para tomar conta da agencia nesta cidade, avisa ao respeitavel publico, que tem aberto seu estabelecimento (temporariamente) no primeiro andar da rua do Imperador n. 43, onde os compradores acharão um sortimento novo das

Afamadas machinas de Singer
E

Todas as pertenças e acessorios para as mesmas, como: agulhas, linhas, retroz, etc., etc.

CONCERTA-SE GRATIS
Todas as machinas de Singer, verdadeiras.

CAUTELA

Existem no mercado muitas machinas de Singer falsificadas ; as verdadeiras vendem-se só na rua do Imperador n. 43.

Unica agencia em Pernambuco.

AS MELHORES MACHINAS PARA ASSUCAR!!

THOMAS J. TASKER JR. STEPHEN P. M. TASKER.

MORRIS, TASKER & Co.,
Fundição de Ferro "PASCAL." Philadelphia.
Fundição de Ferro "TASKER." New Castle, Del.

Escriptorios e Depósitos em
(Philadelphia, New York e Boston.)

FABRICANTES DE

TUBOS DE FERRO BATIDO simples, galvanizados e cobertos de borracha para gaz, vapor e agua.—Tubos de ferro batido para caldeiras.—Tubos para poços de Petroleo.—Todos os utensilios para fabricas de gaz e engenhos a vapor.—Valvulas e torneiras de metal.—Ferramentas para operarios em machinas de gaz ou vapor.—Tubos de ferro fundido para agua e gaz.—Lampiões e columnas para os mesmos.—Apparatos melhorados para o gaz de carvão, etc.

Chama-se particular attenção aos nossos tubos de ferro Patenteados cobertos com borracha vulcanisada.

ALIZARINE
Tinta Inalteravel
Para escrever
de P. MAURER & C.ª
PERNAMBUCO

Esta tinta recommenda-se pela sua composicaõ e fluidez como a melhor e a mais segura de todas as tintas até hoje conhecidas. Naõ ataca as pennas de aço, dá até tres excellentes copias, mesmo muitos dias depois de escrever, e é preferivel a qualquer outras tintas particularmente para livros de commercio, documentos etc de que se careça longa conservaçaõ.

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA
DO
Bacharel Manoel de Siqueira Cavalcanti.

Remedio efficaz, não só para curar qualquer ataque de erysipela, como para impedir o seu reapparecimento.

Approvado pelo Governo imperial, acha-se á disposição do Publico acompanhado de instrucções, attestados de pessoas notaveis, e de Medicos de reputação.

Depositos unicos.

[illegible] da Victoria (rua Nova) n. [illegible] [illegible] respectivos [illegible]

Paris, 36, Rua Vivienne, D.ª
CHABLE MEDECIN SPECIAL
DAS ENFERMIDADES [illegible], AS AFFECÇÕES CUTANEAS E ALTERAÇOES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG 30,000 curas das impingens, pustulas, herpes, sarna, comixões, acrimonia, e alterações, viciosas do sangue, virus, e alterações do sangue. (Xarope vegetal sem mercurio). Depurativos vegetaes [illegible] tomar-se dous por semana, seguindo o tractamento Depurativo : é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immediatamente qualquer purgação, relaxação, e debilidade, e igualmente os fluxos e flores brancas das mulheres.— Esta injecção benigna empregasse com o Xarope de Citracto de ferro.

Hemorroidas, Pomada que as cura em 8 dias.

POMADA ANTIHERPETICA
Contra : nas affecções cutaneas e comixões.

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS
de D.r Chable, cada frasco vrai accompanhado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du D.r FORGET Cura catarrhos, tosse coqueluches, irritações nervosas [illegible] dos bronchios e todas as doenças do peito; basta ao doente uma colher [illegible] deste xarope D.r Forget.

D.r CHABLE em Paris, rua Vivienne, 36.

Deposito botica Franceza
22 Rna da Cruz 22

E. A. Delouche.

24--Rua do Marquez de Olinda--
Esquina do becco Largo.

Grande queima de reloios

A vista dos preços das azendas ninguem deixará de comprar :

Relogios de prata descobertos, meio patente de 15$ a	17$000
Ditos dourados meios patentes	17$000
Patentes suissos, cobertos dourados de 20$ a	24$000
Ditos americanos descobertos dourados	24$000
Ditos eRmontoi, dá corda sem chave, 1ª qualidade	30$000

Descobertos, patentes suissos (todos garantidos.)

Grande sortimento de relogios de ouro e americanos para mesa e parêde ; [illegible]

Saint Raphae
Vinho tanico

O mais agradavel ao mais efficaz de todos os tonicos ; receitado ha mais de 30 annos, com mui feliz successo, pelos medicos os mais afamados de todos os paizes, nas molestias das vias digestivas na chlorose, na anemia, flores brancas, e nas convalescenças.

A superioridade do vinho St. Raphael é garan tida e attestada por titulos que lhe foram conferi dos pelas faculdades de Paris, Londres, Vienna, St. Petersbourg, pela sua grande popularidade e seu uso quotidiano em todos os hospitaes da Europa.

DEPOSITO

Na pharmacia francera de A. Caors, rua da Cruz n. 22.

Jardim das plantas

Rua da Ventura n. 25, Capunga

Abi se encontram :

Larangeiras selecta e de umbigo, enxertadas 3$000.

Sapotiseiros e sapoteiros em vasos, de 1 a 11 palmos e com flores para dar fructos além das seguintes plantas de ornato e de fruto, por preço muito commodo :

Abacate.	Jasmim laranja.
Acacia.	Jasmim do Cabo.
Açaby.	Laranja da China.
Almechas.	Dita do céo.
Articum a pé.	Laranja cravo.
Bacupary.	Dita de doce do Pará.
Becury.	Dita branca.
Canella.	Dita tangerina.
Carnauba.	Lima da Persia.
Casuarina.	Dita de umbigo.
Carolina do principe.	Limão francez.
Cera.	Dito doce, enxertado.
Chorão.	Oiticicá.
Condera.	Palmeira imperial.
Coração da India.	Parreiras.
Figueira.	Pinneuas.
Flamboyant.	Romeira.
Fructa-pão.	Rozeiras.
Grumechama.	Rezedá.
Ingá do Pará.	Sabão vegetal.
Jambo.	Ubaia.
Jaboticaba	outras

Recompensa na Exposição de Londres de 1862

AGUA de MELISSA dos CARMELITAS de BOYER

[illegible], Paris, 14, rue Taranne. Efficaz contra a [illegible], Apoplexia, Paralysia, Enjôo (mal do mar), Hysterismo, Syncopes, Indigestões, etc. — Deposito geral em Pernambuco, A. REGORD.

Verdadeiros **GRÃOS DE SAUDE** do doutor FRANCK. O melhor e o mais util dos purgantes. Remedio das indigestões. Exige-se em cada caixa uma vinheta [illegible] de A. BOUVIERE [illegible]

GRAINS de Santé du docteur Franck

VICHY

ADMINISTRAÇÃO: PARIS, 22, BOULEVART MONTMARTRE.

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os saes extraidos das Fontes. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a Azia e as digestões difficeis.

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo por um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.

Para evitar as imitações exigir em todos os productos a marca do CONTRASTE DO ESTADO FRANCEZ

Os productos de acima achão-se :
Em *Pernambuco*, HARISMENDY & LABILLE, 9, rua do Commercio.

A
VELOUTINE
É UMA ESPECIE DE
POS DE FLOR DE ARROZ

Especialmente preparados com BISMUTH e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE e totalmente INVISIVEL, dando á pelle uma frescura e aveludado naturaes.

Preço da Caixinha com borla 5 fr., em casa de Ch. FAY, 9, rue de la Paix, PARIZ.

Deposito em *Pernambuco*, A. REGORD.

XAROPE E GRAGEAS DE DESPINOY

Os Confeitos e o Xarope de **DESPINOY**, preparados com os principios extrahidos directamente do figado de bacalhau, são os succedaneos naturaes do oleo, cujo sabor repugnante muitas vezes não podem supportar os doentes.

Um relatorio apresentado á Academia de Medicina de *Pariz*, depois de dezoito mezes de experiencia nos hospitaes de São Luiz e Santa Eugenia, por uma commissão composta dos SS. BOUILLAUD, POGGIALE e DEVERGIE, relator, fez constar a efficacia dos preparações de **DESPINOY** na *tisica*, nas *escrofulas*, no *rachitismo*, na *chloro anemia*, nas *inflammações chronicas* dos *bronchios*, na *debilidade* que acompanha as longas convalescencias.

Deposito geral em Paris : **LABÉLONYE e C.ª**, 99, rua d'Aboukir.

Em *Pernambuco*, **A. REGORD.**

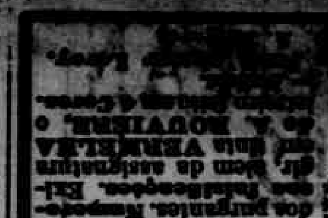

[illegible] tosse, as [illegible] bronchites e inflammação dos pulmões Curadas radicalmente com o

Peitoral de Anacahuita

O grande remedio mexicano, que tem sido chimicamente analysado e recommendado pelo Proto Medicato Imperial de Berlin, como possuidor da mais alta excellencia e efficacia no curativo da phtysica de todas as molestias da garganta, o peito e os pulmões.

Salsaparrilha de Ayer
PARA PURIFICAR O SANGUE.

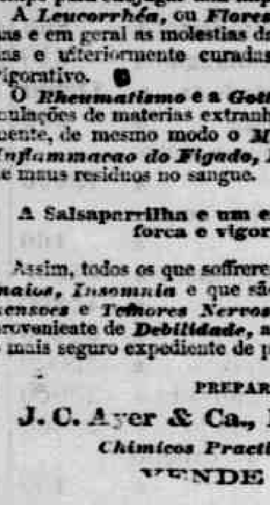

O renome de que goza este excellente remedio é devido a milhares de curas que tem operado, muitas das quaes são verdadeiramente maravilhosas. Innumeros são os casos em que o systhema, parecendo saturado da podridão de enfermidades escrofulosas, tem sido promptamente restituido á saúde. As affecções e desordens, aggravadas pela contaminação escrofulosa, até produzirem dôres mortificantes, têm sido tam radical e tam geralmente curadas por elle, em todos os pontos do Imperio, que o publico mal precisa de ser informado das suas virtudes e do modo de usal-o.

O veneno escrofuloso e um dos mais destruidores inimigos da raça humana. Ora, senhorêa-se occulta e traiçoeiramente do nosso organismo e deixa-o fraco e inerme contra molestias fatáes. Ora, patenteia a infecção de que corrompeu o corpo e então, em momento opportuno, lavra rapidamente sob alguma de suas hediondas formas, já na cutis já nos orgams vitaes. Neste ultimo caso deposita, muitas vezes, tuberculos nos pulmões, no figado, no coração, etc., quando não se manifesta em [illegible], tumores, etc.

A inimigo tam perigoso e tam perfido nunca se deve dar guarida, e prevenir o é sempre melhor do que combattel-o. Assim, antes de apparecerem os proprios symptomas acima, o usa da *SALSAPARRILHA DE AYER* poderá evitar resultados funestos.

As pessôas que soffrem de *Erysipelas, Fogo de S. Antonio, Dartros, Empigens, Rheumatismo, Tumores, Ulceras*, e sensibilidade dolorosa nos ouvidos, olhos, &c.; dôr nos ossos; *Dyspepsia* ou *Indigestões; Hydropesia, Molestias do Coração e do Figado, Epylepsia, Nevralgia* e de varias outras affecções do systhema muscular e nervoso, acharão seguro allivio usando desta *SALSAPARRILHA DE AYER.*

A *Syphilis* ou *Molestias Venereas* são curadas com o seu uso, posto que seja necessario mais dilitado espaço de tempo para subjugar tam impertinentes enfermidades.

A *Leucorrhéa*, ou *Flores Brancas*, as ulcerações uterinas e em geral as molestias das mulheres são tambem alliviadas e ulteriormente curadas por seu effeito purificador e vigorativo.

O *Rheumatismo* e a *Gotta*, quando causados por accumulações de materias extranhas no sangue, cedem-lhe facilmente, de mesmo modo o *Mal de Figado, Congestão* ou *Inflammacao do Figado, Ictericia*, quando são oriundas de maus residuos no sangue.

A Salsaparrilha e um excellente restaurador da força e vigor do systhema.

Assim, todos os que soffrerem *Languor, Phlegma, Desmaios, Insomnia* e que são incommodados com *Apprehensões* e *Temores Nervosos* ou qualquer outra affecção proveniente de *Debilidade*, acharão do seu poder renovador o mais seguro expediente de prompta cura.

PREPARADA POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E. U.
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE SE POR

A LA REINE DES FLEURS
ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1774.

L.T. PIVER PARIS — EXPOSITION UNIV.LE 1867

10, *boulevard de Strasbourg*, 10.

Estabelecimento em LONDRES *e em* BRUXELLAS

LEITE D'IRIS
para a frescura, brilho e beleza do rosto.

Perfumaria especial com leite d'Iris.

VERDADEIRO
SABÃO de SUCO de ALFACE
o melhor dos sabões de toucador.

PERFUMARIA FASHIONABLE
AO
OPOPANAX

Essencia . . . . de OPOPANAX.
Agua de toucador . . . . . de OPOPANAX.
Sabão superfino . . . . . . de OPOPANAX.
Pomada finissima . . . . . de OPOPANAX.
Oleo superfino . . . . . . de OPOPANAX.
Cosmetico finissimo . . . . de OPOPANAX.
Pos de arroz . . . . de OPOPANAX.
Bolsinha de cheiro . . . . de OPOPANAX.

AGUA DENTIFRICA ODONTALGICA
Qualidade incomparavel.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros do *Brazil*.

COALTAR SAPONINÉ
DE LE BEUF

DESINFECTANTE, ANTI-MIASMATICO, CICATRIZANDO AS CHAGAS.

Adoptado pelos hospitaes de Pariz e pelos da Marinha militar franceza.

Esse excellente tonico possue uma efficacia verdadeiramente maravilhosa nos *ulceras gangrenosas e escrofulosas, nos cancros ulcerados, no anthrax, na otorrhea purulenta, na ozena, no crup, feridas pelas armas de fogo, enfermidades do utero, etc., etc.*

Emprega-se, mezelado com mais ou menos agua, em chumaços, loções, injecções, gargarismos.

Como dentifricio ordinario (uma colherada das de chá n'um quarto de copo d'agua) é muito especialmente efficaz para purificar o bafo, sanar as gengivas doentes e tornar firmes os dentes escarnados.

O seu uso é muito hygienico, sobretudo em tempos d'epidemia.

Uma noticia circumstanciada vae com cada frasco. — *Exiga-se a firma do inventor.*

Fabrica em Bayonna (*França*), em casa do Sr. LE BEUF, Pharmaceutico de 1ª classe.

Depositos : *Paris*, 25, rua Réaumur; — *Pernambuco*, A. REGORD, onde se encontra tambem a Emulsão de Alcatrão vegetal de Le Beuf para fazer a agua de Alcatrão, a unica preparação concentrada e titulada contendo em si o alcatrão sem ser alterado nem modificado.

VINHO E XAROPE TONICO-REGENERADOR
DE QUINA E DE FERRO
De GRIMAULT e C.ia, pharmaceuticos em PARIS.

Esta nova combinação reune sob um pequeno volume, de forma agradavel e de gosto delicioso, a quina, tonico por excellencia, e o ferro, um dos principaes elementos do sangue.

As molestias contra as quaes o Xarope e o Vinho tonico-regenerador se teem mostrado muito efficazes são : a amenorrhea, falta de menstruação, dôres de estomago, fastio, digestões difficeis e vagarosas, flores brancas, menstruações difficeis, lymphatismo, empobrecimento do sangue, escrofulas e estragos produzidos pelas molestias syphiliticas.

O prospecto contem numerosos certificados de muitos membros da Academia de Medicina e professores da Faculdade, que attestão que este precioso medicamento é o conservador da saúde por excellencia e o reconstituinte da economia animal, indispensavel ás pessoas que habitão os paizes quentes, como preservativo das epidemias.

XAROPE E MASSA DA SEIVA DO PINHEIRO MARITIMO DE LAGASSE PHARMACEUTICO EM BORDEOS

A influencia que tem os principios resinosos do pinheiro maritimo sobre o pulmão em todos os grãos da tisica, he tão maravilhosa, que a medida que desenvolve-se a sua acção, vê-se por assim dizer o doente voltar á vida.

Nosso xarope fabricado com a seiva do pinheiro, recolhida logo ao sahir da arvore, contém os principios resinosos com toda a sua energia e pureza ; seu effeito é pois immediato e seguro contra os defluxos, catarrho pulmonar, rouquidões, TISICA e em geral contra todas as molestias do peito, qualquer que seja o seu estado.

Depositos em Pernambuco : FERREIRA, MAIA E C.ª : FRANCISCO DA SILVA E C.ia.

PHOSPHATO DE FERRO

De LERAS, pharmaceutico, DOUTOR EM SCIENCIAS.

Todos os ferruginosos conhecidos até hoje, produzem grandes irritações e prisão de ventre quer seja porque o estomago não póde supportal-os ou então que necessitão do succo gastrico para assimilar-se ao organismo. O que hoje recommendamos ao publico é um liquido que não tem gosto nem sabor de ferro, não ennegrece os dentes, e como se assimila immediatamente, não produz nenhum dos máos effeitos que acabamos de citar.

O phosphato de ferro de Leras cura rapidamente e com certeza as côres PALLIDAS, CHLOROSES e DEBILIDADES, regulariza A MENSTRUAÇÃO e ajuda vigorosamente as CONVALESCENÇAS difficeis; em uma palavra é o panacéa certo de todas as molestias que tem por origem a pobreza do sangue, e o remedio mais energico para reanimar as forças debilitadas pelas fatigas ou pelos ardores do clima.

INJECCÃO E CAPSULAS VEGETAES AO MATICO,
GRIMAULT E C.IA PHARMACEUTICOS EM PARIS

A injecção de Matico, remedio essencialmente anodino e conhecido, cura rapidamente as blennorrhagias recentes, antigas e chronicas, sem dôres, sem possibilidade alguma de accidentes, e sem occasionar estreitamento de nenhum genero, posto que não excede a [illegible] alguma corrosiva.

As Capsulas de Matico differem completamente de todas as outras empregadas [illegible] as capsulas do commercio contem a copahiba liquida e causão enjôo, arrotos e [illegible] dissolvem-se no estomago ; as nossas ao contrario cobertas com uma capa de gluten (nutritivo do trigo) só se dissolvem nos intestinos, e põem o remedio immediatamente em contacto com as vias urinarias.

A Injecção e as Capsulas constituem reunidas uma medicação [illegible] a qual não resiste blennorrhagia alguma.

Depositos em Pernambuco : FERREIRA, MAIA E C.ª; FRANCISCO DA SILVA E C.ia.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

Vende a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.

Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE MIUDEZAS.

Rua do Barão da Victoria n. 28.

Soares Leite Irmãos, pedem as Exms. familias desta cidade e virem-se sortir-se de miudeza e perfumarias por preços baratissimos, abaixo especificados.

Frasco com oleo Orisa verdadeiro a	800	Caixas de envelopes grandes proprios para facturas a	400
Garrafa com agua de Kananga a	640	Idem idem amarellos, e azues (commerciaes) a	400
Idem idem florida verdadeira a	1$200	Resma de papel pautado a 5$000, 3$600 e	2$600
Frasco de tonico de Kemp a	900	Correntes douradas para relogios a	1$000
Luvas de retroz sem dedos e meios dedos a	1$000	Cosmeticos em caixas de zinco a	640
Caixas de linhas de marca encarnada e azul a	160	Gravatinhas rendadas para senhoras a	840
Duzia de meias cruas para homem a	3$300	Idem idem com laços de grampos a 500 rs. e a	1$000
Idem idem boas a	4$800	Idem idem de retroz para senhoras a	2$000
Idem idem muito boas a	6$200	Duzia de botões de sêda para vestidos a	120
Idem inglezas para meninos a	3$000	Frasco com extractos finos a	500
Duzia de baralhos, canto dourado a	3$000	Idem idem com rolha de vidro a	200
Idem idem sem canto dourado a	2$000	Espelhos porta-toalhas a 3$, 4$ e	5$000
Trancelins de imitação a cabello para relogio a	160	Machinas para costura de trabalhar a mão a	2$000
Duzia de cartões de linha branca e preta a	120	Meias inglezas muito boas para meninas a	4$000
Duzia de talheres cabo branco (som toque) dous botões a	4$600	Caixinhas com agulhas a	500
Caixas de borrachas para rapé a	200	Borboletas com ditas a	500
Abotoaduras para colete a	100	Milheiros de agulhas francezas victoria a	1$000
Idem para punhos a	200	Libra de grampos com 20 maços a	400
Garrafas de tinta roxa muito boa a	800	Peças de babadinhos bordados de côres a	400
Maço de fita chineza com 12 peças a	600	Galheteiros com dous frascos de banha a	500
Peças de fita para coz com 10 metros a	320		
Caixa de papel amizade muito bom a	500		
Idem de côres encorpado a	700		
Caixas de envelopes porcellana a	600		
Idem tarjados para luto a	400		

N. 28 — Rua do Barão da Victoria — N. 28.

FUNDIÇÃO DE FERRO

À rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado

Caldeiras de sobresalente para vapores.

Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.

Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes

Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.

Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.

Relogios e apitos para evapors.

Bombas de ferro, de repucho.

Arados de diversas qualidades.

Formas para assucar, grandes e pequenas.

Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.

Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.

Ditos ditos para gaz.

Jarros de ferro fundido para jardim.

Pés de ferro para mesa e banco.

Machina para gelar agua.

Valvulas para bomba e banheiro.

Correias inglezas para machinismo.

Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.

Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.

Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

Martinho fugio.

No dia 24 de dezembro p. p. desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, côr parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro; esse escravo é natural do Seridó e consta que para alli seguio em companhia de uma preta; roga-se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo, e leval-o á rua da Madre de Deus n. 3, 1º andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, que será recompensado.

Devedores

da massa fallida de Francisco Guimarães & C., são convidados pelo diário vir a [illegible] os seus debitos, na rua larga do Rosario n. 26, loja, ao administrador [illegible] da Costa Pereira.

ALUGA-SE

o segundo andar do sobrado [illegible] do Rosario n. 34, [illegible] commodos para grande familia: a tratar na loja do mesmo sobrado.

Attenção.

Traspassa-se a loja de fazendas da rua 1º de Março n. 19, garantindo-se o arrendamento: a tratar na mesma.

Antonio Ribeiro Pontes

caixeiro dos Srs. Moreira Reis & C., á rua Primeiro de Março, loja de fazendas, queira vir á rua do Imperador n. 24, a negocio que não ignore.

Attenção

Na serraria a vapor do caes do Capibaribe ns. 28 a 30, vende-se assoalho, forro, cereija para o dito, alizares, rodapés, tudo por preços muito commodos; tambem tem sortimento de madeira serrada: a tratar na mesma serraria.

Para escriptorio.

Aluga-se o primeiro andar do sobrado á rua do Marquez de Olinda.

Engommadeira.

Precisa-se de uma ama para engommar e cozinhar [illegible]: a tratar na rua do Imperador n. 14, segundo andar, ou na rua do Crespo n. 17, loja.

PEDRO ROUTIER & C.

CABELLEIREIROS.

Rua do Marquez de Olinda n. 51, 1.º andar.

Tendo feito grande reducção na tabella dos preços correntes dos trabalhos de sua officina, vem offerecer ao respeitavel publico desta cidade um resumo da mesma tabella.

Aproveitam a occasião para garantir ao respeitavel publico, que o serviço será o melhor possivel e com grande presteza, visto ter feito acquisição de optimos officiaes.

Garantem, que todos os trabalhos que sahirem de sua officina, serão feitos de accordo com os ultimos figurinos chegados, bem como o Jornal de Coiffeurs, La Mode Illustré, etc., etc., e para tal fim teem a sua officina bem sortida e nas melhores condições de bem servirem.

TABELLA.

Bucle com 40 centimetros de comprimento	10$000
Grampos frisados duzia	5$000
Tupet de 3$, 8$, 10$ e	12$000
Cachepeigne de 15$, 20$, 30$ e	35$000
Coques do ultimo gosto 12$, 15$, 25$ e	35$000
Trança com 80 centimetros de 15$ a	40$000

Muitos outros artigos que estarão a vista.

Os proprietarios encarregam-se de fazer penteados de senhoras, tanto no seu estabelecimento como fóra delle.

Tem grande sortimento de cabellos para vender á retalho, e muitos outros artefactos de sua arte.

MOFINA

Está encommendado !!!

[illegible]

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio [illegible] de Mello, escrivão [illegible] provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 26, e concluir aquelle negocio que V. S. se comprometteu a realizar, pela [illegible] desse jornal em fins de [illegible] de 1874, [illegible] janeiro, [illegible] e [illegible], e não cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois V. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de cinco annos, e quando o Sr. seu filho [illegible].

Pedido

Pede-se aos Srs. abaixo mencionados queiram vir ou mandar á rua do Imperador n. 24 á negocio.

A saber:

Alvaro Baptista Dias Ferreira.
Antonio Ribeiro Pontes.
Auguste Lobo de Siqueira Mattos.
Dr. Thomaz Garcindo.
Dr. José Felippe de Gusmão Uchôa.
Tenente José Maria Marques Cesar.
Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque.
Francisco Sergio do Rego Dantas.
José Paulo dos Santos Oliveira.
Justino Aesberto de Souza.
Quintino Moreira Dias.
Manoel José Ferreira Bentivi.
Felix de Cantalice Lobo da Silva.
João Antunes Portugal.
Tenente Fabriciano Napoleão do Rego Bearrs.
D. Clelia A. Leite.

Aluga-se

uma grande casa terrea n. 90, no pateo da Paz (Afogados) lado da sombra, com bastantes commodos, grande quintal, murado, cacimba, senzalla para criados, todo arborisado, com sahida para outra estrada e em muito bom estado, por preço commodo, para ver ao sachristão da matriz, e tratar na loja da verdade, a rua Duque de Caxias n. 97.

Fugio

o escravo Arsenio, crioulo, com 42 annos de idade, baixo, grosso, falla muito grossa, quasi parecendo rouco, e algumas vezes gago, falto de dentes de baixo e de cima, tem bastantes talhos nas costas, de castigos antigos, levou um filho comsigo, de 7 annos de idade, crioulo, costuma mudar o nome, é pertencente á fabrica de carvão animal, de Santo Amaro das Salinas desta cidade do Recife: quem o prender, será gratificado.

Boa occasião.

— UM ESTRANGEIRO, com pratica le ensino de primeiras letras e de lingua franceza, desejando retirar-se para o interior da provincia, offerece-se a algum senhor de engenho para ensinar aquellas materias, promettendo todo o zelo e interesse no adiantamento dos discipulos; na rua do Bom Jesus, armazem dos Srs. Duarte Irmãos, na rua direita n. 55 taverna, rua do Barão da Victoria, pharmacia homeopathica, onde podem ser deixadas cartas com a inicial Z.

Jesuitas

CIGARROS ESPECIAES

TEM O

Meira & Lima

ASSEMBLÉA DO COMMERCIO

22

Rua do Commercio

ATTENÇÃO

A' rua Duque de Caxias, outr'ora do Queimado, n. 88, segundo andar, deseja se fallar com urgencia aos seguintes senhores:

José Maximiano Pereira da Costa.
João Francisco de Moraes.
Antonio Jacintho Borges.
José Francisco Pereira da Silva Junior.
Antonio Elisiario Antunes Ferreira.
João Lourenço de Mello Cajão (do Buique).
Joaquim Herculano Pereira Caldas Junior.
Francisco Leonardo Bezerra Cavalcante.
José da Silva.
João Luiz Ribeiro de Faria.
Augusto Lacerda.
Salvador de Siqueira Cavalcante.

Fugio.

Fortunato, moleque de 16 annos, preto, baixo, rosto redondo, olhos vivos, cabellos carapinhos; tem o signal de uma fistula ao lado direito do queixo, e nos pés marcas de feridas saradas de fresco. Fugio na tarde de 15 do corrente (domingo) e foi visto na travessa do Lima, com direcção á estrada de Olinda, e levou camisa de madapolão, calças de brim quasi branco, e chapéo de baeta preta. Quem o pegar e levar na rua da Aurora n. 165, será gratificado por Francisco Vieira Perdigão.

Sobrado para alugar.

Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 6, á rua do Pilar: a tratar na rua Nova n. 8, loja.

Em Olinda

Aluga-se a casa n. 14, á entrada do Amparo, perto dos Quatro Cantos, tem bastantes commodos, cozinha fóra e quintal murado, com sahida para a ladeira da Misericordia: a tratar no Gymnasio, com o censor do mesmo.

6:000$000.

Precisa-se desta quantia, a juros, dando-se em hypotheca, um bom predio com sitio, em um dos arrabaldes desta cidade; quem quizer fazer este negocio, deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes M. L. ou annuncie por este Diario.

Feitor

Precisa-se de um feitor que [illegible] para tratar de um pequeno sitio, o [illegible] no Manguinho, o primeiro [illegible] da igreja, indo do Recife.

CASAMENTOS BAPTISADOS SOIRÉE

A confeitaria

A assembléa do Commercio encarrega-se de preparar o necessario para qualquer destes actos, tudo com aceio e barateza em preços.

Embarque

Barris com doces proprios para presentes, de diversas fructas e bem preparados

22

Rua do Commercio.

PADRE AREIAS

Os verdadeiros cigarros com este titulo são os de

MEIRA & LIMA
Rua do Commercio n. 22

Aluga-se

a casa denominada Luca, com grandes commodos e sitio: a tratar á rua do Vigario n. 34.

Com asseio e perfeição

Prepara-se comida para fóra, mandando-se em casa dos assignantes: a rua do Marquez de Olinda n. 45, 2.º andar, entrada pela rua do Encantamento n. 20.

CASA DA FORTUNA.

AOS 4:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um inteiro n. 1782 com 4:000$000, um meio n. 587 com 200$000, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (158ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 10ª parte das loterias a beneficio da matriz de Jaboatão (159ª), que se extrahirá na quinta-feira, 26 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	5$000
Meio	2$500
Quinto	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhete inteiro	4$500
Meio	2$250
Quinto	$900

Manoel Martins Fiuza.

200$000

ATTENÇÃO

Escravo fugido

No dia 4 do corrente mez fugio no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra de 25 de maio de 1869 a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr preta fula, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço a especie de um lobinho, pronuncia compassada; conservando-se, quando falla, em attitude humilde e vista baixa, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar de Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural. Sahio daqui vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preto, chapéo do Chile, levou um bahusinho de couro com bastante roupa branca, assim como consta que ao acto do embarque aqui um preto foi a bordo e entregou-lhe a quantia de 600$000 a mandado de uma amasia de nome Romana. E' provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade em algum dos vapores da companhia Bahiana, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo, ou a qualquer outra pessoa que delle tiver conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor, no Recife, rua do Commercio n. 3, que serão recompensados com a gratificação acima.

Escravo.

Precisa se de um escravo para copeiro e mais serviço de casa de commercio: a tratar á rua do Marquez de Olinda n. 36.

Livros novos.

Chegou o 3.º e ultimo volume do interessante romance *O Cura d'Aldêa*; vende-se no 1.º andar do sobrado n. 56 da rua da Cruz.

Obra completa com 3 volumes com lindas gravuras por 5$000

Boa vantagem

Aluga-se metade de uma casa de familia, á uma outra familia que seja de bons costumes: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 51, 1º andar.

ALUGA-SE

a [illegible] á rua de Lopes [illegible] n. 69: a tratar na thesouraria das loterias, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Aluga-se

o [illegible] á rua da Roda n. 46: a tratar na thesouraria das loterias, das 9 horas ás 3 da tarde.

Gratificação de 150$

Fugio da casa de seu senhor [illegible] de julho proximo passado, o escravo Tertuliano, pardo claro, de 28 annos de idade, altura e corpo regulares, cabellos crespos um tanto [illegible], dentes perfeitos, pouca barba, usa de cavaignac e tem pouco bigode, o lagrimal dos olhos um pouco vermelho, gosta de cantar e é bastante esperto, anda limpo, e algumas vezes calçado, talvez intitule-se de livre, foi escravo do Sr. alferes Silvestre Honorio Rodrigues de Souza, da comarca do Pombal, da provincia da Parahyba do Norte; roga-se ás autoridades e aos capitães de campo, ou a quem o pegar, de leval-o á rua do Conde da Boa-Vista, outr'ora Formosa, n. 27, que será recompensado com a quantia acima.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 200$000 em meio bilhete de n. 587, a sorte de 100$ em dous quintos do n. 1279, além de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (158ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 10ª parte das loterias a beneficio da matriz de Jaboatão, que se extrahirá no dia 26 do corrente mez.

Preços

Inteiros	5$000
Meios	2$500
Quintos	1$000
De 100$000 para cima.	
Inteiros	4$500
Meios	2$250
Quintos	$900

Recife, 18 de agosto de 1875.

João Joaquim da Costa Lei e

Attenção.

Furtaram do abaixo assignado, no sitio denominado Girão, na madrugada de 28 para 29 do corrente, tres cavallos, sendo o 1º alasão queimado dourado, crinas e cauda mais claras, andador de baixo a esquipar, tem uma listra preta em comprimento de todo lombo, gordo, tamanho regular, tem ferros; o 2º russo, pequeno, crinas e cauda brancas, tem na côxa esquerda um 8, andador de baixo a meia, gordo, e com um mamilho na mão esquerda; o 3º russo, de cancos pretos, castrado, de carro, grande e magro irão, os peitos meio açados da coleira: será devidamente gratificado quem os apprehender e entregar ao abaixo assignado, ou der informações certas do lugar em que se acham, para o que pede o auxilio das autoridades competentes: qualquer informação poderão dar no referido sitio, ou na rua do Marquez de Olinda n. 30, primeiro andar. Recife, 30 de junho de 1875.

Luiz Gonçalves da Silva.

Escravo.

Precisa-se alugar um escravo para todo serviço: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

ALUGA-SE

No Chacon, perto da estação da Casa Forte, um sitio com casa de vivenda, com commodos para familia, por ter sotéa, quartos para escravos, gallinheiro de ferro, casa para banhos com agua encanada, diversos tanques para lavagem de roupa, boa cacimba com duas bombas especiaes, sendo o sitio todo murado e muito arborisado com parreiras, jardim e horta: trata-se na rua larga do Rosario n. 34.

Casa.

Aluga-se a casa n. 155, no Caminho Novo, perto da estação do caminho de ferro, tem muitos commodos, bom quintal, boa agua, bons arvoredos, banheiro e gallinheiro todo fechado; a chave para ver está junto n. 153.

Protesto

Araujo Machado & C., hoje cessionarios das dividas activas da massa fallida de Bento da Silva & C., pelo presente protestam contra quem quer que seja, que se acha na posse de uma letra aceita por Manoel Leonardo de Siqueira Cavalcante da quantia de 2:238$631, uma dita aceita por Roberto dos Santos Mello Vasconcellos da quantia de 625$717, por quanto somente a elles cabe o direito de cobral-as, e dar quitações aos respectivos devedores, e desde já asseguram a quem possa interessar, que para fazer effectivos os seus direitos de cessionarios, usarão não só da acção civil, como até da de estellionato que cabe no caso em questão. Recife, 21 de agosto.

— Aluga-se a casa terrea da rua de S. João defronte do gazometro, tendo 2 salas, 6 quartos, cozinha fóra e grande quintal: trata-se na rua de Pedro Affonso n. 8.

Venham pagar, senão !...

O abaixo assignado, tutor provisorio dos menores filhos do finado Antonio Martins Duarte, que teve taverna na rua de Maria e Barros, pede encarecidamente aos devedores daquelle finado que venham pagar seus debitos á rua do Imperador numero 28.

E' com a junta de qualificação.

Para o recrutamento.

Existe no 2º districto de S. José um moço casado e vive separado de sua mulher, a qual vive honestamente em companhia de seu tio, como é publico; pede-se a qualificação deste individuo, visto estar no caso de ser recrutado.

O sentinella.

Olinda.

Aluga-se para festa, ou vende-se, o palacete contiguo a igreja do Bomfim, com bastantes commodos para grande familia, bem arejado, arvoredos de fructo, cacimba abundante e casa de banhos, e pouco distante do litoral: a tratar na rua do bispo Coutinho n. 18, sobrado da esquina.

No Socego n. 66

Aluga-se esta casa pelo aluguel de 25$: a tratar na rua da Alegria n. 3, Boa-Vista.

Casa de campo

Aluga-se o sitio Caxeca, perto da estação da Casa Forte, com casas de vivenda, com commodos para uma ou mais familia, quartos para escravos, estrebaria, boa cacimba, baixa para capim, banho do rio Capibaribe dentro do sitio, arvores fructiferas, e outras muitas commodidades, que os pretendentes poderão examinar: a tratar na rua do Rangel n. 37.

Attenção.

O abaixo assignado declara ao respeitavel corpo do commercio e especialmente aos seus benignos credores, que vendeu seu estabelecimento com o fim unico de pagar-lhes, para cujo fim já se entendeu com a maioria delles; e declara mais ao autor incognito do annuncio publicado no Diario de 24 do corrente, que se legalmente é credor do mesmo abaixo assignado, que lhe apresente seus titulos para ser attendido. Recife, 23 de agosto de 1875. — Antonio Gomes da Cunha e Silva.

Taverna

Aluga-se a da rua de Vidal de Negreiros n. 30, com direito a arrumação: a tratar com Silva Barroca, á rua do Marquez de Olinda n. 4.

Aluga-se

o segundo andar do pateo do Livramento n. 36, com commodos para familia: a tratar na loja do mesmo predio.

4:000$000.

Dá-se 4:000$000 a juros com hypotheca em predio nesta cidade: quem os pretender, dirija-se á rua da Penha n. 3.

FUGIDOS

No largo do Corpo Santo.

Estão para se alugar dous armazens dos sobrados ns. 5 a 7, e o 1º andar do de n. 12: a tratar com Amorim Irmãos & C., á rua da Cruz n. 3.

Aviso ao publico

Tintura japoneza.

Visto o novo proprietario da antiga casa de Gustave Hermain ter alterado a tintura japoneza, vendendo uma imitação como verdadeira, da qual muitas pessoas se teem queixado, e com razão, avisa-se ao respeitavel publico que retirou-se o deposito que havia na dita casa, e de hoje em diante só se encontrará a verdadeira tintura, nas pharmacias dos Srs. Caers, rua da Cruz, Barbosa, rua da Cadeia, Bartholomeu, rua larga do Rosario, e Mestre, rua Nova.

CASA

Aluga-se uma casa nova em Santo Amaro á rua do limite do Rego, com commodos para grande familia, com quintal murado e portão ao lado; a tratar na rua do Conde da Boa-Vista n. 79, terreo.

A BOTINA MARAVILHOSA

Rua do Imperador n. 42.

Recebeu pelo ultimo vapor da Europa os seguintes calçados:

Botinas de pelica dourada para menina.
Ditas de chagrin de côr com biqueira de verniz.
Ditas de dito de côr, enfeitadas.
Ditas de pelica preta para senhora.
Ditas de duraque, pretas e de côres, idem.
Ditas de cordovão e bezerro (Suzer) para homem e meninos.
Ditas de dito dito (Milé) para homem.
Ditas de vaqueta, inglezas e francezas, para meninos e meninas.
Chinellos de verniz, pretos e de côres, francezes e inglezes.
Botas para viagem, de vaqueta de lustre, (Milé).

Quem achou

ou por engano recebeu uma carta com o sobrescripto a José de Menezes Cysneiro Bandeira de Mello, ou mesmo ao seu irmão Antonio, querendo fazer o favor de entregal-a, dirija-se a esta typographia.

BOCADO DELICIOSO.

Espuma del Mar

(SEA FOAM.)

La mejor invencion del siglo. MARAVILLOSA ECONOMIA. Se garantiza que LA ESPUMA DEL MAR hace el pan y la pasteleria mejor, mas ligero y mas digestible que cualquiera otra levadura. No necesita huevos, leche, etc., y hace que cada barril de harina produzca cuarenta libras mas de pan.

Mandaremos una caja de muestra á cualquier comerciante que nos remita su direccion, é instrucciones de embarque.

GEO. F. GANTZ & CO., 176 Duane Street, New York.

Declaração

O abaixo assignado previne que ninguem está autorisado a comprar fiado e nem a fazer transacções, servindo se do nome do abaixo assignado; isto para evitar duvidas.

Domingos José Ferreira.

José Gonçalves Ferreira Costa.

Os filhos do fallecido José Gonçalves Ferreira Costa, convidam aos parentes e amigos do mesmo finado para assistirem ás missas que mandam rezar pelo descanço eterno de sua alma, na capella do cemiterio publico, ás 7 horas da manhã de quinta-feira 26 do corrente, primeiro anniversario de seu passamento.

Desde já agradecem do intimo de seu coração tal prova de amisade e religião.

João Frederico de Abreu Rego

D. Maria Carlota do Rego Vasconcellos, D. Maria Carolina do Rego Borges Leal, João Frederico de Abreu Rego Vasconcellos, Dr. Antonio Salustiano de Abreu Rego, D. Leonor Carolina de Vasconcellos Borges Leal e Francisco Borges Leal, mulher, filhos, cunhada e genro agradecem cordialmente aos seus amigos e aos amigos do finado João Frederico de Abreu Rego, a caridade de acompanharem ao cemiterio o seu cadaver; e de novo pedem para no dia 26 assistirem a missa que se tem de celebrar no convento da Gloria, pelas 7 1/2 horas da manhã.

João Felix de Mello.

A sociedade União Commercial convida a todos os socios, parentes e amigos do finado João Felix de Mello para assistirem a uma missa que por sua alma manda celebrar no convento do Carmo, ás 7 horas da manhã do dia 27 do corrente, trigesimo do seu passamento.

Consultorio medico cirurgico

Do Dr. P. A. Lobo Moscoso

As pessoas que desejarem consultar-me ou fallar, devem procurar-me das 9 horas da manhã em diante.

Professora

Uma senhora estrangeira, casada, e habilitada propõe-se a educar algumas meninas no interior da provincia. Ensina as linguas portugueza, franceza e ingleza, arithmetica, historia, geographia e obras de costura. Deixem cartas nesta typographia á M. G.

VENDAS.

Escrava.

Vende-se uma escrava peça: a tratar na travessa da Madre de Deus n. 14.

AO N. 9

Vende se manteiga ingleza flor a 800 e 900 rs. a libra, dita franceza a 680 rs.: no progresso do pateo do Carmo n. 9.

Farinha de mandioca.

Igual á de Moribeca, armazenada no trapiche da companhia, largo do Corpo Santo n. 19; tem para vender Miguel José Alves: na rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz n. 7, 1.º andar.

— Vende se a grande casa da rua do Marquez do Herval n. 12: a tratar na mesma.

Taverna

Vende-se, por seu dono querer retirar-se para a Europa, a bem afreguezada taverna sita á rua do Rangel n. 48, propria para qualquer principiante, em grosso ou a retalho.

Terreno á venda

Sito no Fundão, á rua da Constancia, com 100 palmos de frente e 300 de fundo, com uma casa de taipa, recommendavel por ser perto dos banhos: a tratar na Capunga, á rua das Creoulas n. 43.

Luvas de pellica

Amaral Nabuco & C. vendem luvas de pellica brancas, de côres e pretas, de 2 e 3 botões para homem e senhora, ultimamente chegadas pelo vapor *Ville de Rio de Janeiro*: no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

— Vende-se a taverna da rua Duque de Caxias n. 22, e tambem admitte-se sociedade a qualquer pessoa que queira, e garante-se tambem a casa do estabelecimento: a tratar no primeiro andar.

Salsa parrilha

Vende-se superior salsa ultimamente chegada pelo Ceará: na rua do Vigario n. 2, escriptorio de Pereira Vianna & C.

— Vende-se um escravo [illegible]: a tratar na rua do Vigario n. 13, armazem.

— Vende-se um [illegible]: a tratar na travessa do Queimado n. 6.

GUILHERME [illegible] AMARAL & C.

Rua 1° de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina.

Continuarão a ter em seu estabelecimento um completo sortimento de fazendas, que estão resolvidos a vender pelos preços mais razoaveis possivel, algumas das quaes passam a mencionar:

Camisas de linho inglezas sem collarinhos muito finas a 35$000 a duzia.
Ditas de cretone de côres muito finas a 30$000 a duzia.
Bramante de linho muito fino para lenções, com 10 palmos de largura a 2$000, 2$200 e 2$500 a vara.
Dito de algodão muito superior, com 9 palmos de largura a 1$500 e 1$600 a vara.
Pannos de casemira de côr, para cobrir mesa a 5$000 e 6$000.
Colchas de fustão brancas para cama, muito grandes a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.
Lenços de linho muitos finos e abainhados a 3$000.
Ditos em caixinhas de metal e madeira a 4$000, 5$000 e 6$000.
Grosdenaples pretos superiores de 1$800, 2$000 e 2$500 até 6$000.
Cambraias de linho, paria, para vestido, fazendas esta muito apropriada ao nosso clima a 320 e 360 rs. o covado.
Cobertores de lã com duas vistas e lindos desenhos a 3$000 e 4$000 sendo estes muito grandes.
Ricos cortes de cambraia bordada, brancos e de côres, de 4$, 5$, 6$, 7$ e 9$000.
Superiores meias cruas para homem a 6$000 duzia.
Ditas para senhoras a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$000.
Saias de madapolão francez, superior, enfeitadas com pregas a 2$400.
Ditas com pregas bordadas a 4$000 e 5$000.
Completo sortimento de bolsas e malas para viagens.
A verdadeira esteira da India para forro de salas só se encontrará neste estabelecimento denominado:

Loja dos Arcos á rua 1.° de Março n. 20 A.

Panno de algodão,

João Martins de Andrade, tem para vender panno de algodão das fabricas S. Pedro de Alcantara e Brasil Industrial: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 15, 1.° andar, ou no trapiche da companhia.

TASSO

Armazem de farinha de trigo

Na praça circular do caes do Apollo.

Abi vende-se:

O
O O
O O O

Verdadeiro aço de Milão.

AZULEJOS grandes e pequenos.
AGUA MINERAL de Friederikshall, verdadeiro especifico para molestia de estomago e intestinos.
BALAUSTRES de louça.
CADEIRAS de ferro, assento de palhinha.
CIMENTO Portland verdadeiro.
FARELLO de Lisboa.
GRADES de ferro, para hortas e chiqueiros.
HESPEREDINA em caixas.
OLEO DE RICINO superior, em latas de 30 libras.
PORTAS de pinho, americanas.
PORTEIRAS de ferro.
RHUM de Jamaica, em caixas de uma duzia.
SABÃO americano de azeite doce, para lavagem de sedas e roupas finas, limpeza do corpo para não offender a pelle.
TIJOLOS de marmore, de 8 pollegadas, de 10 ditas e de 12.
DITOS de barro fino, francezes, sextuplos, optimos para ladrilhos de pavimentos terreos e cozinhas dos sobrados por serem muito leves.
VINHO de Marsalla, em caixas de duzia.
DITO de Xeres em ditas.

Ao sexo amavel.

O Bazar das Familias, á rua Duque de Caxias n. 60 A, tem um grande e variado sortimento de fazendas finas do mais delicado gosto europeu, cousa lindissima e por preços mais razoaveis que em outra qualquer parte.

Para não tornar-nos enfadonhos, apenas damos um resumo do que ha de melhor.

Faia de seda de padrões rarissimos.
Popelina de linho e seda de lindos gostos.
Grosdenaples preto a de côres.
Gorgorão preto, fazenda rarissima.
Setim Macáo de cores.
Alpaca de cores, de grande largura, fazenda apreciada.
Dita lisa, pelo diminuto preço de 320 rs. o covado.
Dita preta com listras brancas, proprias para luto.
Dita banca com listras cinzentas.
Chapéos e chapelinas primorosamente enfeitados.
Riquissimos lacinhos de seda.
Lindissimas capinhas de merinó preto, bordadas a vidrilho e seda.
Casaquinhos de gorgorão de seda, por differentes preços.
Bornous de lã com listras.
Baptistas de lindos padrões, cores inteiramente fixas.
Panamá, fazenda modernissima e de apurado gosto.
Capellas de flores de larangeira, proprias para noivas.
Chales de quadros, tanto de merinó como de casemira.
Bramante de linho, Hamburgo.
Chita, madapolão, algodãozinho, meias, cintos, etc., etc.

Para homens.

Cortes de finissima casemira ingleza dos mais modernos padrões.
Panno fino azul, fazenda hoje muito apreciavel.
Dito preto de fina qualidade.
Camisas bordadas sem collarinhos.
Ditas de peitos lisos, francezas e inglezas.
Brim branco n. 6, cujo preço se admira.
Dito pardo, finissimo.
Collarinhos de Pordelaia.
Mantas e gravatas com molas, de differentes cores.
Chapéos de sol com cabo de marfim e com lettras.
Ceroulas de linho e de algodão.
Meias cruas, lenços de esguião já abainhados, ditos para rapé, de differentes gostos e fazendas diversas.

Para meninos e meninas.

Vestuarios para baptisados, ricamente bordados.
Ditos de fustão, apuradamente enfeitados.
Meias, chapéosinhos para baptisados, etc. etc.

Mandem sem demora

AO

BAZAR DAS FAMILIAS

DE

Reis e Silva & Guimarães

Rua Duque de Caxias n. 60 A

Casa e terreno

Vende-se um terreno com 60 palmos de frente e 250 de fundo, no Caxangá, defronte d'agua-ferrea, com algum principio de edificação, tendo dous grandes quartos de pedra e cal, um outro contiguo ao mesmo, com 80 palmos de frente e 120 de fundo, tendo uma casinha com boas accommodações para pequena familia: a tratar na rua da Imperatriz n. 68, loja de miudezas.

Piano

Vende-se um piano de jacarandá, moderno, e com pouco uso: para ve-lo, no pateo da Santa Cruz, casa n. 2, e negocia-lo, á rua do Amorim n. 34, armazem.

Camisas para senhora a 1$600 cada uma

O Pavão vende uma grande porção de camisas francezas com enfeite, proprias para senhoras, pelo barato preço de 1$600 cada uma; é grande pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

— Vende-se a taverna sita á rua do Gervasio Pires n. 135, propria para principiante, e tem commodos para familia.

Carnaúba em saccos

Na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, vende-se cera de carnaúba em saccos, por preço muito em conta.

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

Aos Srs. academicos

Vende se por preços baratos as seguintes obras de direito de litteratura:
Watel — Direito das gentes.
Ferreira Borges — Economia politica.
Villiammé — Historia da revolução franceza.
Venturo — Direito publico.
Ganilh — O poder e a opposição.
A tratar no escriptorio deste *Diario*, onde estão as obras

Bazar universal

Punhos e collarinhos brancos para senhora.
Ditos ditos de côres, bordados.
Gravatas com gollinna de filó.
Coques.
Tranças.
Cintos de couro.
Ditos de metal.
Rua do Barão da Victoria n. 22
Bazar universal.

VENHAM VER

Fazendas baratas

Na rua do Crespo n. 20.

CHEGA A TODOS

Cretones hamburguezes, amarellos, com flores pretas, a 360 rs. o covado. Só o n. 20.
Baptistas de diversas côres, padrões miudos e graúdos, diversas qualidades, a 320 rs. o covado; é barato.
Ditas hespanholas, com listras e flores, padrões novos e com lindos desenhos, a 360 rs. o covado; venham ver.
Merinó preto para vestidos, com flores de borracha, fazenda leve e muito larga, propria para luto, a 640 rs. o covado.
Casemira preta, propria para calça, collete e palitot, etc., fazenda muito fina a 1$500 o covado; aproveitem, está se acabando.
Organdy de cores, padrões bonitos, a 320 rs. o covado.
Cambraia branca transparente, fina, a 3$000 a peça.
Cortes de cambraia, bordados, brancos e de cores, a 4$ um.
Riscado escocez, muito encorpado, proprio para roupa de escravos e de muita duração, a 320 rs. o covado.
Chila de quadros, tambem para roupa de escravos, a 160 rs. o covado.
Cambraia preta, com flores brancas, a 160 rs. o covado.
Sargelim côr de rosa, a 320 rs. o covado.
Toalhas alcochoadas a 4$000 a duzia; é pechincha.
Saias de madapolão de duas a oito pregas, a 2$200 cada uma; aproveitem.
Chitas de diversas qualidades, escuras e claras, a 200, 240 e 280 rs. o covado.
Metins claros, padrões lindos, a 280 rs. o covado.
Lençoes de bramante a 2$ um.
Cobertas de ganga, forradas, de 3$000 e 3$500 uma.
Cobertas de fustão de diversas cores, a 2$.
Madapolão francez, fino, novidade.
Dito mais fino, a 5$800 e 6$ a peça.
Algodão nacional a 4$ e 4$500.
Dito com pequeno toque de avaria a 3$.
Brim Angola a 300 rs. o covado.
Dito trançado, pardo, de 360 e 400 rs. o covado.
Cambraia para forro, a 1$600.
Cortes de casemira de côres, finas, a 5$, são de 8$000.
Camisas francezas a 2$ uma, com um friso de côr.
Dão-se amostras com penhor.

á rua do Crespo n. 20

LOJA DAS 3 PORTAS

junto a loja da esquina, não se enganem,

na antiga loja do Guilherme

O DESENGANO

Unico barateiro da rua 1° de Março, está queimando

O Desengano está vendendo ricos córtes de cambraia branca, bordados, pelo diminuto preço de 6$ cada um, tendo cada corte 11 metros de cambraia, 18 ditos de habados bordados, 3 ditos de entremeios, 12 1/2 ditos de riquifes e 6 ditos de rendas; chapéos de palha da Italia para senhora, ricamente enfeitados, a 5$; ditos muito finos, ultima moda, pelo diminuto preço de 8$ e 10$ cada um, são chapéos que muitos vendem a 20$ e 25$; ricos casacos de gorgorão de seda, pretos, a 8$ e 10$, com pequeno defeito, são casacos que muitos vendem a 50$; casaquinhos de gorgorão de seda preta a 8$ e 10$ cada um; ricos vestuarios de cambraia branca, bordados, para baptisados, o que ha de mais rico, pelo barato preço de 20$ cada um; lindos penteadores bordados para senhora a 3$ e 4$, é pechincha; mariposas de lindos padrões a 440 rs. o covado; chitas claras e escuras a 200, 220, 240, 280, 300 e 320 rs. o covado; cretones claros e escuros a 400 rs. o covado; espartilhos para senhoras, muito finos, a 5$ cada um; lenços de cambraia de linho e algodão, já abainhados, a 2$ e 2$500 a duzia; madapolões francezes e inglezes a 4$500, 5$500, 6$ e 7$ a peça; ricas saias bordadas, pelo diminuto preço de 5$ e 6$ cada uma; velludo roxo, verde e côr de Bismark a 4$ o covado; lázinha a 160 rs. o covado; fustão branco com listras assetinadas a 1$ o covado; e outros muitos artigos que deixa-se de mencionar para não se tornar massante, e por isso o proprietario convida a todas as pessoas a fazerem uma visita ao seu estabelecimento, afim de sortirem se do bom e barato. As pessoas que comprarem de 100$ para cima se fará o desconto de 6 0/0: na rua 1° de Março n. 25. Dão-se as amostras de todas estas fazendas com penhor, ou mandam se levar em casa das Exmas. familias.

— Amaral Nabuco & C. vendem espelhos ovaes grandes e pequenos, roupa feita para homem e menino, quadros, estampas, aza de mosca, chá verde e preto, charutos, diversos objectos para fazerem presentes, bandejas, fumo caporal e inglez para cachimbo e outros muitos artigos: no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

VENDE-SE

a taverna sita ao largo da Santa Cruz, na esquina que entra para a rua da Ponte-Velha n. 118: a tratar na rua do Camarão n. 17.

Grande liquidação de fazendas

NO

BAZAR NACIONAL

N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72

DE

Mendes Guimarães & Irmãos.

A saber:

Cortes de brim a 1$.
Vende-se cortes de brim de Angola para calça a 1$. Cortes de brim pardo fino a 1$600. Cortes de casemira de cores a 4$500, 5$, 5$500 e 6$000.
Brim de côr a 280.
Vende-se brim de côr para calça e palitots a 280 rs. o covado. Brim pardo fino a 440 rs. o covado.
Cambraia branca a 2$500
Vende-se peças de cambraia branca, fina, a 2$500, 3$ e 3$500. Cambraia Victoria, fina, a 3$500, 4$ e 4$500 a peça.
Croché a 1$.
Vende-se pannos de croché para cadeiras a 1$ e 1$800, ditos para sofá a 2$500 e 3$.
Baptistas a 500.
Vende-se baptistas de quadros e listras, padrões muito modernos, para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.
Cassa de côres a 320.
Vende se cassas de côres finas para vestidos a 320 rs. o covado. Cambraia bordada de cores a 320 rs. o covado.
Cobertores a 1$.
Vende-se cobertores de algodão, brancos, a 1$.
Cobertas de chita a 2$ e 2$500.
Chitas a 240 rs.
Vende se chitas francezas para vestidos a 240, 280 e 320 rs. o covado.
Brim liso a 500 rs.
Vende-se brim pardo liso para vestidos de senhora a 500 rs. o covado. Ganga de linho amarella, lisa, para vestidos de senhora a 360 rs. o covado.
Lázinhas a 200 rs.
Vende-se lázinhas de cores, para vestidos de senhora, a 200, 320, 400 e 500 rs. o covado.
Alpacas de cores a 400 rs.
Vende-se alpacas de cores, lisas e lavradas, para vestidos de senhora a 400 e 240 rs. o covado.
Popelinas de cores a 800 rs.
Vende se popelina de cores, finas a 800 rs. o covado.
Organdys branco a 400 rs.
Vende-se organdys branco, fino a 400 rs. o covado. Tarlatana de côres e branca a 640 rs. o metro. Filó liso e lavrado, branco, para vestidos, a 640 e 800 rs. o metro.
Bramante a 1$800.
Vende-se bramante para lenções a 1$800, 2$ e 2$800 o metro.
Algodão a 3$500.
Vende-se peças de algodãozinho a 3$500, 4$000, 4$500 e 5$000 a peça.
Madapolão a 3$000.
Vende-se peça de madapolão francez, enfestado a 3$ e 3$500. Peças de dito inglez a 4$, 5$000, 6$ e 7$.
Lenços brancos a 2$500.
Vende-se lenços brancos com barra de côres muito finos, a 2$500 a duzia.
Chales a 640.
Vende-se chales de lã a 640 rs. cada um.
Chales de metim estampados a 1$600.
Ditos de merinó a 2$.
Ditos de casemiras de côres a 3$000.
Granadinas a 500 rs.
Vende-se granadina para vestidos de senhora, a 800 rs. o covado.
Tapetes a 4$000.
Vende-se tapetes de diversos tamanhos, a 4$, 5$000 e 6$000. Toalhas para rosto a 700 e 800 rs. cada uma.
Chapéos de sol a 4$500.
Vende-se chapéos de sol de cores a 4$500, 3$, e 4$500. Ditos de merinó a 4$500. Ditos de seda para homem a 6$. Ditos para senhoras a 3$ e 4$. Ditos de alpaca a 2$.
Bolsas a 1$000.
Vende se bolsas de tirapol a 1$ e 1$500. Ditas para conduzir roupa a 2$500, 3$ e 5$.
Palitots a 4$.
Vende-se palitots de panno preto a 4$ e 6$, ditos de alpaca de cores a 2$, ceroulas de algodão a 1$, ditas finas a 1$500, calças de brim de cores a 1$800, 2$ e 2$500, calças de brim para meninos a 1$120 e 1$280, colletes de casemira de cores a 2$, 2$500 e 3$000.

FAZEDAS DE GOSTO

Por menos de seu valor.

Superiores alpacas de côres a 400 rs. o covado.
Lindas popelinas com listras e salpicos de seda a 600 rs. o covado.
Ditas lisas de seda, muito modernas, com grande varieda les de cores a 1$ o covado
Superiores granadinas de seda preta com listras assetinadas de côr a 500 rs. o covado
Na loja das columnas de Antonio Correia Vasconcellos, á rua Primeiro de Março

VENDE-SE

o sitio contiguo á igreja de S. José do Manguinho; e do mesmo retalha-se 200 palmos com frente para a rua da Amizade, no caso de alguem o pretender antes assim. A localidade não póde ser melhor, e a habitação offerece todos os commodos de gozo e vantagem: a entender-se com o Dr. Witruvio.

Chegaram

Chegaram as boas rêdes de Taquarans, de côres e brancas, que se vendem por barato preço. Rua 1° de Março n. 1, confronte ao arco de Santo Antonio.

OS

Unicos barateiros

Agostinho Ferreira da Silva Leal & C

Cal nova de Lisbôa.

Chegada pela barca *Humildade*; tem para vender Moreira & Temãos, no seu escriptorio á rua do Visconde de Itaparica n. 32.

FAÇAM ALTO

Os barateiros

(Unicos neste genero)

1—Rua Primeiro de Março—1

Confronte ao arco de Santo Antonio

Em razão do grande deposito que temos de fazendas, tanto inglezas, como francezas e allemães, temos deliberado fazer grande reducção nos preços, como abaixo notamos.

Convém aproveitar.

Grande sortimento de popelinas de algodão, linho e seda, e de seda, superiores, e gostos os mais modernos que ha no mercado, vendemos pelos preços de 400, 800, 1$500 e 1$800 o covado. São lindas.

Cretones, os de melhores gostos e qualidade superior, temos a 360, 400, 440 e 460 rs. o covado.

Mariposa, temos bom sortimento, de bonitos desenhos, côres fixas e cuida cada covado 440 rs.

Baptistas, que variedade temos, quer em fazenda, quer em gosto! sempre custaram 400 rs. e nós vendemos pelo diminuto preço de 300 e 320 rs. o covado. E' pechinha.

Chitas escuras e claras a 240 e 280 rs. o covado. Só é barato!

Cambraia Victoria e transparente, finas, a 3$400 e 4$ a peça! Note-se tem 8 1/2 varas.

Chitas allemães e hespanholas a 320 e 360 rs. o covado.

Cortes de casemiras de côres, fazenda muito boa, para 5$, 5$500 e 6$. E' aproveitar antes que se acabem.

Bom sortimento de chales de todas as qualidades e muito baratos. Venham a elles.

Bramante francez, superior, a 2$400 a vara; sempre custou 3$. E' ou não barato? E'!

Temos grande sortimento de chapéos de sol de seda para senhora, a 3$. Ditos de alpaca, para homem, a 3$. Ditos de seda a 8$500. Ditos de superior qualidade e cabo de marfim a 9$ e 10$. E' barato!

Brim branco, exposição, superior, a 2$ a vara. Dito Angola a 400 e 440 rs. o covado. Dito pardo trançado a 400 rs. o covado.

Selecia muito fina e larga, com 27 varas e custa a peça 27$.

Lenços de cassa, abainhados, a 1$800 rs. a duzia!

Ditos de linho, finos, a 3$500 a duzia, sempre custou 4$. Está provado, é barato!

Esplendido sortimento de collarinhos de todas as qualidades e gostos os mais modernos que ha no mercado.

Camisas brancas e de cores para barateissimos preços de 2$ a 50$ a duzia.

Meias cruas, para homem, a 3$600 a duzia, e superiores a 5$500. Quem ousará duvidar?

Ditas para senhora, muito superiores a 5$500 e 6$000 a duzia; sempre custou 9$.

Chapéos de casemira para homem a 2$800. E' verdade, é sim!

Madapolão francez, fino, a 5$ a peça. E' superior.

Além destes temos grande deposito de chitas madapolões, algodões, cambraias, lãs, etc.; finalmente temos sortimento completo, tanto para a praça como para o matto e vendemos por menos do que a outra qualquer parte.

Aos barateiros.

Rua Primeiro de Março n. 1

Confronte ao arco de Santo Antonio

LOJA DE

Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

PECHINCHAS.

Peças de chitas claras, avariadas, a 5$, ditas de algodão largo, avariadas, a 4$; a ellas, antes que se acabem. Só o 59 da rua Duque de Caxias n. 59, loja de Carneiro da Cunha & C.

Orizalina

Preparação para tingir instantaneamente os cabellos e barba, a melhor que tem apparecido: vendem Soares Leite Irmãos, rua Nova n. 28.

Extincção completa do cupim, da formiga e do guaiamú

O verniz ou alcatrão do gaz, botado nos formigueiros e nos buracos de guaiamús, extingue completamente tão damnosos animaes, applicado ás madeiras preserva-as da acção do tempo, do cupim e dos carunchos; no ferro isenta da ferrugem, conservando-o sempre novo; um objecto de tanta utilidade, vende-se tão barato: no armazem da bóia amarella, na travessa da rua do Imperador.

CINCOENTA E NOVE

DA

Rua Duque de Caxias

Teima, não vende, queima.

Poupelinas.

Poupelinas de seda e linho a 500 rs. o covado. A ellas estão se acabando, pois dão-se amostras.
Idem de linho com listras modernas a 320 o covado.
Lã parisiense, seda pura, a 600 rs. o covado.
Dita com listras de seda a 400 rs. o covado.
Granadinas de pura seda a 600 rs. o covado.
Gaze de seda com listras, modernas, a 700 rs. o covado.
Percalinas com lindos desenhos a 360 o covado.
Percales com toque de mófo a 280 rs. o covado.
Chitas finas, claras e escuras a 240 e 260 rs. o covado.
Colchas de crochet a 7$000, estão se acabando.
Ditas de fustão de côres a 3$000, estão se acabando.
Ditas de chita adamascada a 3$000, estão-se acabando.
Redes inglezas muito modernas a 10$000.
Lençóes de linho para solteiros e casados a 2$ e 2$500 cada um.
Damasco de lã com duas larguras proprio para mesas e para colchas a 1$ o covado.
Madapolão francez a 4$600 e 5$000 a peça com 20 varas.
Dito inglez, largo a 4$800 a peça com 20 varas.
Algodão trançado para toalhas de mesa a 440 a vara, já vendemos a 800 rs.
Bramante de puro linho a 2$200 a vara, com 10 palmos de largura.
Dito de algodão a 1$500 a vara, aproveitem.
Cretone inglez com listras a 320 o covado.
Cambraias Victorias n. 16, a 4$ a peça com 8 1/2 varas.
Dita transparente a 2$500 e 3$000 a peça com 8 1/2 varas.
Dita do que ha de melhor e mais fina a 5$000 a peça. Já vendemos por 8$500, estão-se acabando.
Brim Angola com lindos padrões a 360 o covado.
Dito branco de linho a 1$500 a vara.
Córtes de casemira finas a 5$000.
Cobertores escuros a 2$000.
Gangas francezas para roupa de meninos a 260 rs. o covado.
Toalhas felpudas a 6$000 a duzia.
Ditas alcochoadas a 4$000 a duzia.
Ditas de labyrintho com lindos estampados e muito grandes a 50$, já vendemos por 120$000

Só o 59

da rua Duque de Caxias antiga do Queimado, por baixo do salão de cabelleireiro Jayme, junto á botica americana, loja de Carneiro da Cunha & C.

Farinha de milho

moida a vapor diariamente, da primeira qualidade a 120 rs., da segunda para cangica e pão de provança a 110 e 120 rs., da terceira para angú, patos e passarinhos a 100 rs. e da 4.ª para gallinhas a 80 rs.; e se vende em arrobas: na rua do Cotovelo n. 25, casa de azulejo.

Bicos de seda preta com vidrilho

O melhor, o mais bonito e largo que veio ao mercado: vende-se na rua do Barão da Victoria n. 22.

Potassa da Russia muito nova.

Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio á rua do Vigario n. 5, superior potassa da Russia muito nova, em barris pequenos.

43

Rua do Queimado, defronte da Pracinha

Grande queima!!

Lázinhas escocezas a 100 rs. o covado.
Poupelinas de linho, padrões modernos, a 320 o 360 rs. o covado.
Lazinhas de seda, lindos padrões, a 320 rs. o covado.
Alpacas de seda de furta côres a 320 rs. o covado.
Mariposa de listras assetinadas a 400 rs. o covado.
Colchas adamascadas a 2$ uma.
Ceroulas de bramante, para homem a 1$200 uma. E' para acabar
Só o n. 43.

Para as Exmas. familias lerem como se vende fazendas baratas

NA LOJA DO PAVÃO

A' rua da Imperatriz n. 60

SO PARA LIQUIDAR

LENÇOES.

Algodãozinho francez, enfestado e muito encorpado, com 6 palmos de largura, que com duas varas se faz um lençol de um só panno, a vara a 1$000.
Dito muito largo, a vara a 1$100.
Dito trançado, muito encorpado, com a mesma largura, a vara a 1$280.
Bramante de algodão, muito encorpado, com 10 palmos de largura, que uma vara e uma quarta é sufficiente para um lençol de um só panno, a 1$800.
Dito de linho, muito encorpado a 2$500 e 2$800.

PEÇAS DE ALGODÃOZINHO.

Algodãozinho marca T, com 4 palmos de largura, sendo muito encorpado, com 18 jardas a 4$.
Dito dito, com 20 jardas a 4$500.
Dito com a mesma largura, muito mais encorpado, com 18 jardas a 4$800
Dito dito com 20 jardas a 5$500.

CHITAS.

Chitas escuras, de cores fixas, sendo muito boa fazenda, o covado pelos baratos preços de 240, 280, 300 e 320.
Ditas claras, com listras, fazenda muito fina tanto brancas miudinhas como de listras, lavores inteiramente modernos, a 280, 300 e 320.
Ditas rôxas, miudinhas, tanto proprias para senhoras viuvas, como para alliviar luto, a 320 rs.
Ditas pretas com salpicos, de listras ou lisas, a 280 e 320 rs.

PERCALES.

Finissimas percales, com quadros brancos e pretos, tendo grandes e miudos, com largura superior a das chitas, o covado a 400 rs.
Percalinas finissimas, com padrões inteiramente modernos, sendo com listras lavradas e com as cores mais modernas que tem vindo ao mercado, o covado a 400 rs.
Baptistas com listras, fazenda muito moderna e de muito bonito gosto, o covado a 360 rs.

MADAPOLOES FRANCEZES.

Peças de madapolão francez, muito encorpado e fazenda muito fina, com 20 jardas, a 5$.
Ditas muito mais fino, a 6$.
Ditas finissimo, a 6$500.
Ditas enfestado, muito fino, a 7$.
Ditas com 24 jardas, muito boa fazenda, a 6$.
Ditas a 6$500.
Ditas finissimo a 7$.

MADAPOLOES INGLEZES.

Peças de madapolão esfestado, com 12 jardas, sendo muito boa fazenda, a 3$ e 3$500.
Ditas com 20 jardas, muito fino, a 4$500 e 5$000.
Ditas com 24 jardas, fazenda muito boa, a 5$, 5$500, 6$ e 7$.

CAMBRAIAS DE CORES.

Cambraias francezas, transparentes, com muitos bonitos desenhos, o covado a 300 rs.

CASSAS DE CORES.

Cassas de cores modernas para vestidos, tendo padrões miudos e grandes, o covado pelo barato preço de 240 rs.
Ditas em corte, tendo cada corte 7 1/2 varas, a 2$800.

POPELINAS DE SEDA.

As mais modernas popelinas de seda, com as mais lindas cores, com listras assetinadas, o covado a 1$800.
Ditas brancas, para noivas, a 1$600 e 1$800

CORTINADOS

Cortinados, proprios para camas e janellas, pelo barato preço de 7$.
Ditos ditos a 8$ e 12$.
Damasco de lã a imitação de seda, com [illegible] mos de largura, que 3 covados dá uma coberta, a 4$500.
Colchas brancas de crochet das mais ricas que tem vindo ao mercado, proprias para camas de noiva, a 15$.
Pannos de croché, proprios para costas de cadeiras de guarnição, de balanço e para sofás, por preços em conta.
Assim como, ditos redondos pequenos proprios para cobrir presentes, a 640, 800 e 1$200.

LÃZINHAS.

Bonitas lãzinhas com os padrões e cores mais novos que tem vindo ao mercado, sendo de listras e quadrinhos, pelo barato preço de 200 rs. o covado.
Ditas com listras de seda, fazenda muito bonita a 640 rs.
Ditas de diversas qualidades, por differentes preços.

ESPARTILHOS.

Espartilhos dos mais modernos a 3$500 e 4$.

GROSDENAPLE PRETO.

Grosdenaple preto para acabar, o covado a 800 rs.
Dito muito largo e encorpado, a 3$.

CAMBRAIAS BORDADAS.

Cambraias brancas indianas, transparentes, com os mais lindos bordados, a vara a 1$200.
Ditas em cortes, com 8 1/2 varas, a 5$ e 6$.
Cobertas de chita de todas as cores, a 2$ e 3$.
Ditas de fustão com bonitas barras de côr, a 4$000.

CASEMIRAS.

Cortes de casemiras para calça, sendo fazenda muito fina, que sempre se venderam a 7$, liquidam-se a 5$
Ditas modernas, muito mais finas a 7$ e 8$.
Ditas em covados, proprias para palitots e calças, sendo fazenda que sempre se vendeu a 5$ e 6$ o covado, liquida se a 4$.

PARA HOMENS.

Vende-se neste estabelecimento um grande sortimento de roupa feita que se liquida, como sejam, calças de brim Angola, verdadeiro, a 3$000 e 4$000.
Ditas de brim pardo e de cores.
Ditas de casemira preta e de cores, de 6$ até 12$000.
Palitots pretos, saccos de alpacão e alpaca, de 4$ a 7$.
Ditos fraks, para varios preços.
Ditos de casemira de cores, tanto saccos como fraks, por preços baratos, para acabar.
Ditos de panno preto, saccos de 6$ a 10$.
Ditos fraks e sobrecasacos pretos, para todos os preços e qualidades.
Colletes de casemira preta e de cores, de 3$ até 5$000.
Ceroulas francezas de bramante, a 1$600.
Ditas de linho de 2$500 até 3$000.
Grande sortimento de camisas tanto de linho como de algodão, de 2$ até 5$.
Ditas de cretones de cores e chita, sendo as mais modernas que tem vindo ao mercado, a 2$500 e 3$,
Grande sortimento de meias cruas, tanto francezas como inglezas, por preços em conta; assim como lenços brancos, a duzia a 2$, 2$500 e 3$.

Felix Pereira da Silva, proprietario deste importante estabelecimento sito á rua da Imperatriz n. 60, denominado Pavão, tem resolvido liquidar todas as suas fazendas afim de apurar dinheiro; assim como, os livros das amostras das fazendas acima annunciadas serão marcados pelos ultimos preços como verão dos annuncios e dão-se com penhor ou mandam-se levar as fazendas em casa das Exmas. familias, para escolher.

Este estabelecimento estará aberto das 6 horas da manhã ás 9 da noite.

Aproveitem

O Desengano, em liquidação, está vendendo ricos leques de setim e marfim preto, pelo diminuto preço de 10$ cada um; ricas saias bordadas a 4$ e 5$ cada uma; cintos a 3$; chapéos de sol de seda com cabo de prata, pelo baratissimo preço de 15$ cada um; e outras muitas fazendas que deixa de mencionar para não se tornar massante, por isso convida a todas as pessoas a fazerem uma visita a seu estabelecimento, afim de sortirem se do bom e barato: na rua do Crespo n. 25.

ATTENÇÃO.

PARA

As Exmas. familias lerem.

Gama & Silva Brito, estabelecidos ao largo da Santa Cruz ns. 2 e 4, resolveram diminuir o grande deposito de generos alimenticios, que existem em seus armazens, e portanto teem resolvido vender mais barato, como se vê dos preços abaixo especificados:

Manteiga ingleza muito boa a 800 e 1$000 a libra.
Dita dita, flôr, a 1$280.
Farinha de matarana, verdadeira, a 800 rs. a libra.
Velas de espermacete, maço de 6 velas, a 580 rs.
Café Móka, superior, a 1$ o kilo.
Vinho da figueira, das mais acreditadas marcas, 400 e 440 rs. a garrafa.
Dito de Lisbôa a 400 rs. a garrafa.
Chá perola, excellente, a 3$080 a libra.
Dito miudinho a 2$880 a libra.
Dito Hysson a 2$800.
Toucinho de Lisbôa, superior, a 360 rs. a libra.
Bolachinhas de novas marcas e qualidades a 800 rs. a lata de uma libra.
Ditas de duas libras a 1$300.
Vinagre de Lisbôa, puro, a 280 rs. a garrafa.
Geropiga e vinho de maçã a 1$200 a garrafa.
Vinhos do Porto, diversas marcas, de 1$, 1$200, 1$360 e 1$600 a garrafa.
Dito especial, conhecido por Luzo Douro, a 2$200 a garrafa.
Frascos grandes com ameixas a 2$800.
Gomma de milho, verdadeira, a 320 rs. o maço.
Palitos para dentes a 280 rs. o maço.
O verdadeiro e especial fumo de Garanhuns, encommenda nossa, a 1$280 a libra.
Lenços de cambraia de linho, proprios para homem e tambem para senhoras a 2$100 a duzia, a elles antes que se acabem. E outros muitos generos proprios para confortar o estomago e que deixamos de mencionar.

LARGO DA SANTA CRUZ NS. 2 E 4.

VENDE-SE

á rua do Marquez de Olinda n. 18

papel de impressão.

Formato *Jornal do Recife*, dita de 500 folhas a 40$000.

Papel assetinado.

Formato *Jornal do Recife*, dita de 280 folhas a 8$500.

Batatas de dhalia

Deixa dhalia flor mimosa
D'ostentar tua belleza
Tua imagem respeitosa
E' o emblema da tristeza.

Nas rôxas folhas
Tens o padrão
Da quanto soffre
Meu coração.

Vende-se na Confeitaria de Campos

24—Imperador—24

A ellas, antes que se acabe.

AVISO

Vende-se na taverna do Sr. Pires & C., no caes 22 de Novembro, agriões (Water Cresses) que são muito receitados para o figado e para o estomago.

Vestidos de gosto.

Chegaram á loja das columnas de Antonio Correia de Vasconcellos, na rua Primeiro de Março n. 13.

Lindos vestidos de alpaca, ricamente enfeitados e de molde á ultima moda.
Ditos de linho, modernos e de diversas cores.

VENDE-SE

um sobradinho de dous andares, sito á rua de Torres n. 2: a tratar na rua do Amorim n. 43.

Engenho

Vende-se metade de um engenho na comarca de Goyanna, com boas terras para plantações e criações de gado: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 40, 1° andar

— Penna Junior & C., travessa do Corpo Santo n. 25, tem para vender barato o seguinte:
Estopa ingleza para machinas.
Correia idem idem idem.
Lixa.
Oleado para carros.
Vaqueta de lustre

— Vende-se a pharmacia da rua do Cabugá ou largo da Matriz n. 11 A; quem a pretender dirija-se a mesma.

Corram ao Cincoenta e Nove da rua Duque de Caxias.

Aos 1000 covados a 100 réis.

Lãzinhas com bonitos padrões a 100 rs. o covado. E' pechincha.

Só o 59

Loja de Carneiro da Cunha & C.

OITANTE

Vende-se um oitante ainda novo e em bom estado, por preço commodo: na rua Direta n. 66, loja

Taverna

Vende se a afreguezada taverna da rua do Rangel: a tratar na mesma.

Cal de Lisboa a 4$

Vende-se no largo do Corpo Santo n. 2, primeiro andar.

POLVORA

de superior qualidade: na rua do Vigario n. 31.

Machina grande de cortar fumo.

Vende se em casa de Hawkes & C.: rua do Bom Jesus n. 4.

Sertão do Seridó.

Carne do sertão muito superior a 400 rs. a libra e em arroba a 11$000: na rua de Pedro Affonso, antiga rua da Praia, venda n. 43.

Grande liquidação

Na rua Primeiro de Março n. 1

Tem grande sortimento de camisas francezas, de linho, para 3$ e 35$000, bem como de cretone para 24$000 a duzia.

Chapéos de sol de seda, vendemos muito barato para acabar por 8$, 9$ e 10,000, sempre custaram 14$000.

Recebemos ultimamente bom sortimento de popelinas com listras de seda, padrões de muito gosto e vendemos a 800 rs. o covado!!!

E' VER PARA CRER

Confronte ao arco de Santo Antonio

Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Alta novidade

Mariposa imperial, fazenda inteiramente nova, a 500 rs. o covado, fornecem-se amostras: na rua do Livramento n. 2.

— Vende-se ou permuta-se a grande casa terrea n. 28 da rua de Santa Thereza: quem a pretender póde dirigir se ao largo da antiga assembléa, armazem n. 15.

JURISPRUDENCIA

Prisão por custas.

(Conclusão.)

Abolio-a, e fazendo-o, bem parece ter consultado as conveniencias do serviço publico. Se fez mal, cumpra o poder legislativo o seu dever, restabelecendo e definindo a genuina expressão da justiça.

Até então está o governo a resalvo de censura; usou da autorisação como melhor entendeu; e a autorisação cessa, no pensar do já citado escriptor, logo que o poder legislativo se reune, desde que a commissão foi exercida.

Nem de outro modo procedeu o ministro que effectuou a reforma de 1855, quando autorisado pela lei de 3 de julho de 1851 a organisar um novo regimento de custas judiciarias, fêl-o pelo modo que consta do regimento de 3 de março, creando penas, firmando direitos e impondo obrigações que não se continham no velho alvará de 10 de outubro de 1754 e mais disposições até então em vigor.

E é de ver-se que não provocou o seu acto clamor nem protestos da parte daquelles que eram competentes para aprecial-o e julgal-o.

Mas, dir-se-ha então tratava-se de organisar um regimento de custas, e agora simplesmente de custas, e agora simplesmente de rever o que fôra antes organisado.

E' especiosa a distincção, quando reflecte-se que, em um como em outro caso, o que se pretendeu foi sempre fazer o melhor, prover do modo mais acertado sobre este ramo do serviço publico, attendendo-se á conveniencia da justiça e das partes interessadas nos pleitos.

Que importa que sobre o ponto providenciasse a lei expressamente na Disp. Prov. ou em qualquer outro acto official posterior, se pela materia, e objecto de que se trata, pertence elle sem duvida ao assumpto do decreto que acaba de ser expedido por autorisação do poder competente?

Quem póde contestar que tão necessaria se tornava a autorisação expressa da assembléa geral para a reforma ou alteração do regimento de custas, em geral, quanto para a abolição da prisão por custas, em particular?

Porque é o governo competente para taxar o salario dos serviços judiciaes, extinguir os arbitramentos, dispensar as disposições geraes relativas aos contratos e escripturas, como o fez sem reparo no art. 202, § 2.º, por exemplo, e não póde ser para abolir a prisão por custas?

Dar-se-ha que sómente este acto seja dependente da exclusiva deliberação da assembléa geral, e todos os outros pertençam á competencia do poder executivo? Seria erro affirmal-o.

Se a prisão por custas se contém por sua natureza e objecto na esphera do serviço que o governo foi chamado a regular, parece claro que autorisadamente procedeu, abolindo-a, sem embargo de não fallar em prisão o regimento de 1855, porque não é o tempo ou o lugar o que determina a competencia, e sim o objecto, ou a materia de que se occupa a reforma.

Rever quando se trata de serviços desta ordem, é reorganisar; é reformar, alterando ou abolindo o que é máo, e adoptando o que é bom.

Assim o entendeu a secção de justiça do conselho de estado quando, em sua consulta de 13 de junho de 1874, disse: E' um anachronismo manter a prisão por custas *desde que se trata de reformar uma lei que a estabeleceu.*

Se o governo póde legislar em 1855, organisando; tambem o póde em 1874, revendo ou reorganisando o que foi então organisado.

E se o não fez bem e appropriadamente, como devêra, outra é a questão, tome lhe por isso contas quem fôr competente para o fazer, quando tiver de conhecer do modo porque foi desempenhada a commissão.

Pela nossa parte, entretanto, não deixamos de accrescentar que ainda encarada a questão sob esta face, não nos parece procedente a opposição.

A prisão por custas não podia razoavelmente subsistir entre nós.

Quando os mais adiantados publicistas, como Ed. Desprez (*Abol. da prisão — 1868*) proclamam a necessidade de reformar-se o systema penal, abolindo-se de uma vez a prisão, como meio de repressão e castigo radicalmente máo, improficuo e defeituoso, não será sem estranheza que se terá de ver sustentar a conveniencia de persistir o odioso meio de forçar o autor vencido a pagar custas da cadeia, quando o não tenha feita 24 horas depois de requerido por ellas.

E' barbara semelhante medida; são conhecidas as protestações do fôro contra tão iniqua e revoltante providencia.

Não o seria, se a sentença fosse sempre, forçosa e indefectivelmente, a exacta expressão da justiça.

Mas, assim como a pobreza não é crime que se deva purgar na cadeia, e nem motivo para que seja suffocado o direito pela força ou pela prepotencia do dinheiro, do mesmo modo não é sempre a carencia de acção signal evidente de dolo; e só aos litigantes de má fé procurou a lei ferir, sujeitando-os á severa providencia, que acaba de ser abolida.

São frisantes e eloquentes as seguintes palavras da secção de justiça do conselho de estado, tratando de justificar a abolição proposta:

« Quando em quasi todos os paizes civilisados a prisão civil tem sido supprimida, é um anachronismo mantel-a entre nós, *desde que se trata de reformar uma lei que a estabeleceu.*

Essa disposição penal é iniqua, porque póde recahir sobre o homem de boa fé, que outra culpa não tem senão a de demandar ou reivindicar o seu direito sem ter os meios para fazel-o.

E os erros da justiça ahi estão para mostrar muitas vezes o triste espetaculo de um homem preso, alem de ter perdido o seu direito incontestavel. »

E nem são sómente agora notados os inconvenientes que resultam da odiosa medida de prisão por custas.

Já o conhecido autor da *Praxe Forense* (not. 214) dizia:

« Poderá a prisão ter cabimento contra menores, tutores, camaras municipaes, corporações, etc.? A disposição é generica, mas a sua applicação nestes casos parece um contrasenso.

Alem disto, penso que, em parte, é iniquamente dura, em parte, imprevidente: o ladrão e outro qualquer delinquente, não tendo meios de satisfazer o damno, é condemnado á prisão com trabalho por tempo determinado (Cod. Crim. art. 32); o autor que decahe da demanda, ás vezes justa, ha de ser encarcerado sem limitação de tempo?

Desta fórma, muitas vezes a situação do criminoso será mais vantajosa que a do homem de boa fé.

Imprevidente, porque na sua generalidade comprehende não só os que moram fóra da jurisdicção do juiz onde a causa corre, contra os quaes ha precatorias, mas até os que estão fóra do imperio; e como aos procuradores se não póde applicar a prisão burlada fica a lei.

« A lei, accrescenta aquelle autor na nota 392, é visivelmente manca e carece de novas disposições. »

Uma dellas foi tomada ulteriormente pela Resol. de 10 de julho de 1850.

E ainda, como prova de manqueira, poderiamos lembrar o não haver satisfação possivel para o caso de soffrer o autor o vexame da prisão, por ter decahido em 1.ª instancia, sendo aliás vencedor em 2.ª, tendo-se dado no entrementes execução a sentença, por não ter effeito suspensivo o recurso interposto.

Accresce que, nem mesmo como garantia offerecida ao réo vencedor, attingia a providencia o fim que tinha em vista; porquanto, fazendo parte das custas taxadas pela lei para serem pagas pelo vencido, sómente as despezas judiciaes, isto é, as que respeitam a causa (Ord. L. 3.º, tit. 67 impr.), não comprehendidas as que mais avultam como honorarios de advogados, salarios de procuradores, traslados de documentos, certidões etc. (Souza Pinto. *Proc. Civ.* § 1,02), e tendo sido aquellas adiantadas no correr da causa pelo autor vencido, na parte que lhe dizia respeito, bem leve vinha a ser o damno que restava a compôr, e para cuja remissão se reservava tão desigual quão pesada reparação.

Quer-se evitar o mal proveniente das demandas injustas e caprichosas, mas não se adverte que não ha modo de assegurar que, como taes, serão julgadas sómente as que realmente o forem; e que até se apurar a verdade do facto e a justiça do julgamento em ultima instancia ter-se-ha consummado a iniquidade, enclausurando injustamente em uma prisão quem só foi victima do abuso ou erro que por ventura tenha sido commettido.

No intento de se evitar á má demanda, se vai dar azo a que se pratique maior mal, prendendo-se o litigante de boa fé.

O doloso, se prevê o máo exito da demanda que propõe, tambem conhece o perigo a que se arrisca, deixando de pagar as custas, a que possa ser condemnado, e assim tratará de munir-se dos meios precisos para evitar a prisão.

O mal estará feito, e o meio de representação será sempre improficuo.

Para o litigante de má fé, ou não se á a prisão meio efficaz de repressão, suppol-o-ha, e bastante, o decahimento da acção proposta, com os máos resultados que lhe são inherentes. Tudo depende de circumstancias que não podem ser previstas na lei.

Não foi sem grande cópia de sacrificio, trabalhos e despezas que chegou o autor a acompanhar a causa até os seus termos finaes.

Ha ainda o effeito moral do julgamento para condemnação do seu irregular procedimento.

A parte vencedora, vigilante e interessada na cobrança das custas que lhe são devidas, fará em todo o tempo valer o seu direito, assim tenha o vencido com que pagal-as.

Em conclusão:

O litigante de má fé ficará sempre em má posição; mas em peior ficará o de boa fé, que além de perder a fortuna, perderá a liberdade, sendo preso por não ter meios de pagar a injustiça que o victimou.

E eis ao que, a final, se reduz a famosa medida da prisão civil por custas, cuja abolição tem provocado tantas manifestações de desagrado.

Combata-se, pois, o regimento, em muitas daquellas disposições que bem se prestam á censura, mas naquelle ponto que, em nosso vêr, merecem antes louvor.

E em todo o caso cumpre que se reconheça que, se para ser-se legislador ou juiz se deve ter *a indole da sabedoria e o saber*, que só se adquire em estudo attento e assiduo, ou podem sel-o aquelles que concorreram para a reorganisação e revisão do regimento de custas, quaesquer que sejam os defeitos da sua obra, ou decididamente devemos perder a esperança de contar, entre nós com os Confucios e Zoroastros á que allude o final do artigo á que nos referimos.

O. H. DE AQUINO E CASTRO.

ASSEMBLEA GERAL

Senado.

REFORMA DA LEI ELEITORAL.

Proseguio a 2ª discussão do art. 1.º da proposição da camara dos Srs. deputados n. 107 do corrente anno, alterando a lei eleitoral.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Sr. presidente, o projecto de lei, que se discute, é sem duvida, e nem podia deixar de ser, um projecto politico. Como tal sempre o considerou o gabinete, e tanto que constituio um dos pontos de seu programma. Sendo uma medida politica, todavia não é uma medida de partido, é uma medida que deve aproveitar a todos os partidos. Por isso desejava eu ouvir as diversas opiniões antes de emittir definitivamente a do governo, para não tornar impossivel uma solução, que satisfizesse a todos, senão como providencia definitiva, ao menos que pudesse melhorar a situação presente.

Foi esta mesma razão que nos levou a não procurar accordo prévio com a commissão respectiva. Sabem os illustres senadores que nessas conferencias póde haver alguma transacção ou cessão de parte á parte; e desde que o governo tivesse combinado com a commissão e estabelecido as bases, de que não se separava, mais difficil lhe seria ceder.

Poder-se-ha dizer que neste ponto o governo não tem idéas fixas; prevejo a objecção; mas não é por esse lado que encarei a questão, e sim pelo de ver o melhor meio de conseguir que a lei fosse promulgada na presente sessão. E a este fim principal o gabinete [illegible] opiniões, mais [illegible] sentadas.

Como, porém, os illustres senadores exigem que o governo se pronuncie sobre os diversos pontos do projecto, especialmente a respeito das emendas da commissão de constituição, vou satisfazel-os.

Senhores, os pontos capitaes do projecto, não fallando na reforma do systema, são: a fixidade ou a permanencia da qualificação e os meios empregados para que esta seja o mais conforme, possivel á verdade; o segundo (não seguirei a mesma ordem do projecto, mas mencionarei os pontos principaes) é a fixação do numero de eleitores, tomando por base quer, ou a população, conforme propõe a commissão, ou os qualificados votantes, conforme o projecto nos indica; o terceiro é o das incompatibilidades, que o projecto considera completas para certos empregados (digo — completas — porque não são absolutas para todo o imperio, e sim relativas ás provincias), e as incompatibilidades limitadas propostas pela commissão; o quarto ponto é o augmento das deputações, que vem inserido no projecto da camara dos Srs. deputados e que a commissão propõe que não seja approvado; o quinto é a representação das minorias; o sexto ponto, finalmente, é a eleição por provincias. Poderei ainda accrescentar um outro, resultante das emendas da commissão, que é a diminuição dos deputados provinciaes.

Tomarei estes diversos pontos e me enunciarei sobre elles de modo mais breve que for possivel.

Qualificação. — Supponho que não ha duvida de que o methodo adoptado pelo projecto, posto que um pouco mais moroso do que o anterior, traz vantagens reaes; comparado o methodo até hoje empregado, em virtude da lei de 1846, ahi se reveste a qualificação de garantias, que me parecem, senão completas, ao menos sufficientes para evitar a falsificação da qualificação.

O Sr. Figueira de Mello: — Apoiado.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Poderá haver um ou outro ponto, que deve ser emendado. Tal me parece, por exemplo, aquelle que permitte que, depois de encerrada a qualificação, ainda os magistrados possam admittir ou excluir individuos que estejam ou deixem de estar nas condições de ser votantes. Este arbitrio parece-me grave para a verdade das qualificações e mesmo para os magistrados.

Como uma consequencia, Sr. presidente, da intervenção que vem ter a magistratura nesta primeira base do processo eleitoral, é logico, é razoavel que as incompatibilidades destes magistrados sejam completas na provincia.

O Sr. Saraiva: — Apoiado.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — De outra fórma nós arvorariamos o poder judiciario, talvez ao maior poder politico deste imperio. (Apoiados.)

Ha, porém, no artigo algumas incompatibilidades, que me parecem desnecessarias. Tal é, por exemplo, a dos subdelegados, supplentes de subdelegados, que não podem ter a influencia, que poderiam ter, se acaso a eleição fosse feita por districtos, como privativamente o projecto havia estabelecido.

O Sr. Saraiva: — Se não faz bem, tambem não faz mal; é cousa indifferente.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — E mesmo restringe muito o direito de ser eleito.

O terceiro ponto versa sobre a base do eleitorado.

O projecto de lei propõe que se tome por base o numero dos qualificados; a emenda da commissão propõe que se tome por base o censo da população. Um e outro systemas tem exemplo em nossas leis regulamentares de eleição.

O Sr. Saraiva: — O que se quer saber é qual é o melhor.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — O systema de tomar a população por base foi o primitivo, o das instrucções de 1825. De 1846 em diante estabeleceu-se o numero dos votantes como base do eleitorado.

O Sr. Cruz Machado: — Provisoriamente.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Qual dos dous offerece maior vantagem e garantia da verdade da composição do corpo eleitoral? Em these, tanto um como outro offerecem as mesmas vantagens.

O Sr. Pompeu: — Se as qualificações fossem exactas.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — A qualificação exacta exprime a verdade; o censo exacto exprime a verdade. Ora, se para os representantes da nação calcula-se o numero em proporção da população, logico tambem é que se calcule para o eleitorado em proporção com a população.

Nas circumstancias presentes, quando se tem de fazer uma eleição já e já, por este projecto, se for approvado, receio muito, como a nobre commissão, que isto seja um incentivo para que a qualificação dos votantes não exprima a verdade. Procurando, portanto, uma base, em que não houvesse interesse na falsificação, procurando a base da população, entendo que é a mais conveniente... (Ha diversos apartes).

O Sr. Presidente: — Peço attenção.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Com tudo faço uma restricção e é que a proporção do numero de população para o eleitorado deverá ser de tal sorte que não diminua o corpo eleitoral, pelo contrario o augmente.

Um Sr. Senador: — Presentemente não é possivel em algumas provincias.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — As tendencias de 1846 para cá teem sido sempre para o alargamento do corpo eleitoral; procurar, portanto, restringil-o presentemente é tirar um direito de que a população já está de posse; é mesmo tornar a eleição um pouco mais olygarchica do que de commum é a de dous gráos.

Consequentemente, adoptamos a base apresentada pela commissão, isto é, o censo. Mas examinaremos com a commissão, e peço tambem aos illustres senadores que examinem, o meio pratico de levar a effeito essa disposição, sem diminuir, antes augmentando o corpo eleitoral.

Um Sr. Senador: — Considerado no seu todo.

O Sr. Pompeu: — Ha freguezias que teem mais eleitores do que habitantes.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Essas teem de diminuir; as que houver dado numero de eleitores superior ao que devem dar, [illegible] que hão [illegible]; [illegible] outras hão [illegible]. Nós não queremos ter uma representação ficticia, mas regular.

O Sr. Pompeu: — Estou nas idéas de V. Exc. a este respeito.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Muito estimo.

O Sr. Pompeu: — O que quero é que a base seja absoluta.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — O quarto ponto é o augmento dos deputados e dos senadores. Senhores, o augmento da representação nacional não é uma parte indispensavel, direi mesmo, não é uma parte conveniente em uma lei regulamentar de eleições. (Apoiados).

A representação deve ser calculada sobre a população (apoiados); o censo não está concluido, mas, se acaso tivesse de votar-se o augmento das deputações, poder-se-hia fazel-o por uma lei ordinaria, podendo mesmo, durante qualquer legislatura ordinaria, mandar se proceder á eleição supplementar, segundo a lei estabelecesse.

Ha uma questão em que se dá bastante divergencia tanto sobre o *quantum* da população, que deve ser representado por um deputado. Alguns, e é na base do projecto, exigem 50,000 habitantes; outros querem maior numero; outros, finalmente, pretendem que sejam considerados na representação os estrangeiros, e até outros que os escravos sejam tambem comprehendidos, como eram nos Estados Unidos sem uma certa porporção.

São questões que não podem ser completamente elucidadas na discussão de uma lei regulamentar de eleições.

O Sr. Saraiva: — E esta é uma grande questão para um projecto separado.

O Sr. Figueira de Mello: — Apoiado.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Vejo que alguma razão ha da parte daquelles que pretendem augmento de deputação; mas penso que, qualquer que seja a votação do senado neste ponto, não póde prejudicar essa opinião.

Eu fiz um calculo com diversas hypotheses do augmento das deputações.

Segundo o projecto actual, cream-se mais 41 deputados e 19 senadores. Além das razões que dei, me parece que um augmento nesta proporção traria uma influencia, talvez imprevista, sobre as duas camaras legislativas; parece-me muito sangue novo injectado em corpos, um dos quaes já bastante cansado (apoiados); talvez que daqui resultasse senão a morte, molestia grave. A despeza com este augmento seria 417:000$000.

Ha uma outra hypothese, que é a calculada para evitar o inconveniente, que encontrou o meu illustre collega pela Bahia de não terem representantes da minoria as provincias que só elegem dous deputados. Esta hypothese era elevar a tres o numero de deputados das provincias que actualmente elegem sómente dous, e permittir ás que dão menor numero de seis, que elejam até este numero na proporção de sua população, segundo a base do projecto, isto é, um deputado por 50,000 almas. A outra idéa é de se reduzir este numero maximo de seis a cinco deputados.

Ora, na primeira hypothese o augmento seria de 15 deputados e cinco senadores (não sei se comprehenderam bem esta hypothese) e a despeza seria de 135:000$000.

Eu, posto que interinamente encarregado do ministerio da fazenda, calculo sempre a despeza nesses casos, embora a questão não seja de finanças. Na segunda hypothese figurada, o augmento seria apenas de 11 deputados e dous senadores, e a despeza de 84:000$000.

A nossa opinião seria que esta questão fosse reservada para uma lei especial.

O Sr. Pompeu: — Apoiado.

O Sr. Saraiva: — E' melhor.

O Sr. Zacarias: — Fique este ponto para se tratar com a eleição directa.

O Sr. Saraiva: — Então terá todo cabimento.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Quinto ponto: representação das minorias.

Eu fallo aqui em nome do gabinete e não como senador, porque como senador tenho uma opinião, isto é, não sou partidario da representação das minorias.

A lei actual é calculada com o fim de dar representação não ás minorias (acho mesmo que o termo não é bem empregado), mas ás opposições, porque tanto pode se aproveitar dessa disposição o partido actualmente em opposição, como o partido conservador, a nós outros que já temos estado e ainda estaremos em opposição.

Portanto entendo que a representação seria da opposição e não da minoria.

O systema é, por assim dizer, absolutamente novo. E' um systema ensaiado na Inglaterra, mas em ponto muito restricto; poucos são os districtos eleitoraes em que ha representação das minorias por meio do voto incompleto.

Supponho que dá-se o mesmo na Dinamarca; mas por um modo differente, não é pelo voto incompleto; o systema do voto incompleto applicado á eleição de todos os deputados de um estado, creio que é a primeira vez que se adopta.

E' licito, pois, a todos nós olhar com algum escrupulo para essa innovação, que pode trazer graves difficuldades a quem governa.

O Sr. Saraiva: — Não era preciso nada disto com a eleição directa.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Estamos de accôrdo nisto.

O Sr. F. Octaviano: — O nobre ministro concorda comnosco neste ponto.

O Sr. Paranaguá: — Apoiado.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Ia eu dizer quando fui interrompido, que o resultado dessa experiencia pode ser muito conveniente; mas é licito ao representante da nação duvidar da sua efficacia, porque, na realidade, dar um terço da representação á opposição, cujo terço será tirado de seus melhores partidarios, contra dous terços da maioria, e com o nosso systema parlamentar, será talvez impossivel a tarefa de quem governe.

O Sr. Figueira de Mello: — Será uma pororoca parlamentar.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Comtudo estamos dispostos a tentar a experiencia, não nos oppomos a que, se o senado julgar conveniente, seja adoptada tambem essa innovação em tão elevada proporção.

Se eu podesse oppôr-me ao voto incompleto para representação das minorias, oppôr-me-hia sem duvida para a composição do senado. Não se dá, a meu ver, a mesma razão na applicação do [illegible] eleição de [illegible].

O Sr. Nunes Gonçalves: — [illegible]

O Sr. Paranaguá: — Não ha.

O Sr. Silveira Lobo — E' o ponto culminante do projecto e é assim tratado por V. Exc. D'ahi infiro que o projecto deve ser adiado.

O Sr. Nunes Gonçalves: — Folgo muito de ouvir a opinião do nobre ministro.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Deve ser adiado o projecto!

O Sr. Saraiva: — Para se tratar da eleição directa.

O Sr. Zacarias: — Eu já ando desconfiado com tantos apoiados.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Desconfiado estou eu ficando.

Se para a camara dos deputados, para o corpo temporario reformavel, isto pode ser aceito, para a camara vitalicia será um pouco perigoso e sobretudo, prejudicial para nós conservadores. Vejam até que ponto levo a franqueza.

Os conservadores teem um principio diverso do da opposição liberal quanto á escolha de senadores.

Entendeis vós, liberaes, que a escolha da corôa é um assumpto sujeito á responsabilidade ministerial e sobre ella os ministros devem ter influencia, por assim dizer, decisiva.

Entendemos nós o contrario, e assim, o que acontecerá no futuro? Emquanto predominar a opinião conservadora, a opposição liberal tem sempre meios de fazer-se representar na camara vitalicia.

O Sr. Paranaguá: — Ao menos em hypothese.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Estou fallando em hypothese. Mas quando vier o predominio liberal, não ha conservador que possa nem por hypothese ser escolhido.

O Sr. Paranaguá: — Os factos protestam contra.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Os factos protestam contra este protesto.

O Sr. Jaguaribe: — Apoiado.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Portanto, na minha opinião individual, se tivesse de corrigir a lei em alguns pontos, o faria nesse. Mas a opinião do governo é que passe tal qual está esse artigo.

O outro ponto, Sr. presidente, é a eleição por provincias. O gabinete tambem está de accôrdo com essa disposição.

O Sr. Pompeu: — O que diz V. Exc. a respeito da eleição de minorias?

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Já disse que aceito.

O Sr. Silveira Lobo: — Não o faça repetir, por quem é; é doloroso.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Eu não costumo repetir. (Riso).

Resta a diminuição do numero de deputados provinciaes.

O gabinete não concorda tambem com esta emenda da commissão, entende que estando as provincias na posse dessa representação, de modo nenhum convem restringil-a.

Eis aqui, senhores, declarada com toda a franqueza talvez, levada além do devido ponto, a opinião que o gabinete sustentava com relação ao projecto.

Nós, senhores, muito estimariamos se, em alguns, senão em todos esses pontos podessemos obter o accôrdo não só da maioria do senado, mas tambem dos illustres senadores, que representam o partido liberal. Para esse accôrdo, afim de sahir a lei o menos defeituosa que fôra possivel, o ministerio não duvidaria dar qualquer passo ao encontro dos nobres senadores.

O Sr. Pompeu dá um aparte.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Trata-se do systema que está em discussão.

Porém, Sr. presidente, vou quasi perdendo a esperança de alcançar esse resultado, que aliás tanto desejo.

O Sr. Silveira Lobo: — Apezar de o apoiarmos no ponto de elle desconfiar.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Não vejo (desculpem os nobres senadores) que entre si Ss. Excs. estejam completamente de accôrdo, e desde então difficilimo seria que o estivessem para com o gabinete.

Citarei, sem que haja nestas palavras uma exprobação, mas sómente uma recordação, factos que indicam que os illustres membros não se acham de accordo entre si.

O Sr. Saraiva: — Não estudamos o projecto actual; não entramos no seu mecanismo. Queremos cousa muito differente.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Tenho prestado a maior attenção aos discursos proferidos pelos honrados membros desde o chefe até...

O Sr. Pompeu: — Até os soldados.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Soldados não ha aqui, ha sub chefes...

O Sr. Pompeu: — Então todos são generaes.

O Sr. Zacarias: — E' um quadro para occasião opportuna.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — A illustre opposição reconhece um chefe, que de espaço em espaço sorprehende-nos aqui com a sua maravilhosa eloquencia. Mas, quando cremos que vai dar a palavra de ordem, que deva ser seguida por todos os illustres membros, cahimos na decepção (permitta-se-me o termo, que não é portuguez)...

O Sr. Silveira Lôbo: — Mas está naturalisado, assim como *desapontamento*.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros)... de vêr que enuncia a sua opinião como individual, que não aconselha (e muito menos ordena) aos seus que o sigam.

O Sr. Pompeu: — E' excesso de modestia da parte delle: (Apoiados).

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — A respeito deste projecto declarou que o seu parecer era protestar, deixar passar o carro dos vencedores, não por que elle e os seus se considerassem vencidos, mas para presenciarem o facto como simples espectadores, recahindo sobre o partido conservador a responsabilidade dos effeitos, bons ou máos, que porventura produza a lei.

O Sr. Zacarias: — Nós não emendamos a lei.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Mas não ha um chefe só, ha tambem um *leader*, que conduz as legiões ao combate, incapaz de sujeitar-se, quer pelo [illegible] pensamento, [illegible]. E então [illegible] do chefe, não é senão apparentemente; porque esse chefe não lhe dá ordens.

O Sr. Zacarias: — E' rei constitucional; conversa ás vezes no Cassino, mas emfim chega-se ao rego.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Elle combate o projecto com todos os recursos da sua alta intelligencia. Não contente com o ser mero espectador, apresenta-se quasi com o aspecto de vencedor, tornando assim nulla a prophecia do chefe.

O chefe declarou que, quando oppunha-se á eleição directa, era porque dizia-se que devia ser censitaria, o que constituiria um corpo eleitoral olygarchico, semelhante ao que foi constituido no reinado de Luiz Felippe.

O nobre senador pela Bahia, ao contrario, disse que a eleição directa é uma medida que devia ser adoptada pelos conservadores, porque deveria ser feita com a base censitaria.

Já se vê portanto, a divergencia entre uns e outros chefes.

Tambem declarava o programma do partido liberal que uma das aspirações que o partido devia procurar realisar era a da representação das minorias.

Vem o nobre senador pelo Ceará e nos diz que a representação das minorias é uma mofa, que é uma falta de consideração para com essas minorias, e emfim acoima semelhante systema por tal fórma, que na realidade seria até indecoroso aceital-o.

Ora, senhores, quando ha todas essas divergencias no modo de encarar as questões capitaes, posso eu esperar que se estabeleça o accôrdo para que passe o projecto de lei com os menores defeitos possiveis? Não o posso esperar.

Eu, Sr. presidente, comprehendo que haja divergencia capital sobre o melhor systema eleitoral a adoptar-se em nosso paiz, quero dizer: ou o systema directo da eleição, ou o systema indirecto.

O Sr. Silveira Lobo: — Eu estou com V. Exc.; directo por circulos: é a base da constituição.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Se ha divergencias neste ponto, desde que os nobres senadores não poderem conseguir que o senado vote de accôrdo com as suas opiniões, parecia-me razoavel que ao menos contribuissem para melhorar o systema actual,

O Sr. Silveira Lobo: — Menos essa.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Então o nobre senador entende que quanto peior melhor; só se é assim.

O Sr. F. Octaviano: — Neste systema é claro que quanto peior melhor. (Apoiados).

O Sr. Silveira Lobo: — E' inaceitavel ahi qualquer modificação.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Senhores, o systema que está em execução é o da constituição; este systema produzio, como nós sabemos, em os nossos primeiros tempos, não sei se apezar de seus defeitos, ou porque então os costumes fossem melhores do que são presentemente, camaras que ainda hoje merecem os elogios dos illustres senadores e de nós outros, (Apoiados.) Até 1840 o systema não offereceu sérias objecções.

De 1840 a 1844, nas dissoluções da camara dos Srs. deputados, foi que começaram a apparecer os inconvenientetes deste systema...

O Sr. Zacarias: — Porque elles se foram tornando insupportaveis.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — ...quer porque elle se prestasse a maiores abusos, quer porque os governos de então tivessem transgredido as disposições da lei.

O Sr. Zacarias: — E' porque então se foi conhecendo o grande uso da móla.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiras): — Não obstante isso, o partido liberal, que se achava em grande maioria na camara dos Srs. deputados, tratou, não de reformar a constituição e de estabelecer o systema directo, mas sim de formular uma lei, que désse maiores garantias ás opposições na formação das mesas, e que, portanto, podesse tambem dar maiores garantias nas eleições dos eleitores e dos deputados.

O Sr. F. Octaviano: — Se a eleição de dous gráos é possivel neste imperio, só podia ser feita por essa lei, que foi uma lei muito honesta. (Apoiados.)

(Ha outros apartes.)

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Pois bem; essa lei feita com as melhores intenções....

O Sr. F. Octaviano: — Este é o argumento de nossa escola.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — ... por accordo mutuo dos partidos, posta em execução, não produzio os resultados que della se esperavam. Continuaram as queixas, e hoje essa lei é, não só pelos liberaes, como pelos conservadores, considerada como inexequivel ou prestando-se aos maiores abusos.

O Sr. F. Octaviano: — A lei não, o systema.

O Sr. Zacarias: — O projecto é a mesma cousa, com a differença de ter artigos maiores.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Em 1846 tambem appareceu a idéa da reforma da constituição, e, emquanto se tratava na outra camara de tomar em consideração essa proposta, discutia-se nesta aquella lei.

O Sr. Antão: — Apoiado.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Com isto respondo áquelles que entendem que é uma contradicção apparecer proposta de reforma da constituição na camara dos Srs deputados e continuar-se a discutir aqui o presente projecto de lei. (Apoiados.)

O Sr. Antão: — E' um caso identico.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Os abusos que nos attribuistes e que nós vos attribuimos na execução desta lei, deram lugar a que se levantasse a idéa da reforma do systema. Não nos limitamos sómente a uma lei regulamentar de eleições, mas a ir á raiz, isto é, á reforma no sentido da eleição directa.

Nesta propaganda, se lhe posso dar este nome, eu fui um pouco mais adiante do que alguns dos nobres senadores.

O Sr. Paranaguá: — Honra lhe seja feita. (Apoiados.)

(*Continuar-se-ha.*)

TYP. — RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 42